SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2453

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 12/2019 – P. Eletrônico nº 08/2019. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DE 100 LITROS E VASSOURÃO DE PIAÇAVA. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ R$ 98.400,00. INÍCIO DA SESSÃO: 19/11/2019** às 9h 50min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/** e no site da **Bolsa Brasileira de Mercadorias https://www.bbmnet.com.br/**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira

Moreno, 05/11/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:1EA6D480

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
AVISO DE LICITAÇÃOREVOGADA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

Torna público.Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância,com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **Revogar** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial SRP nº 008/2019. Sala de licitação, sita à BR 101, Km 81 - nº 1024, Bairro do Canavial, Ribeirão/PE. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço ou através do fone/fax: (81) 3671-1558, e-mail: licitacao.comsul@gmail.com, no horário de 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão. 05 de novembro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAES DOS SANTOS.
Presidente

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:8B3F6B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros.** Valor Estimado: **R$ 71.040,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 20/11/2019 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 05/11/2019.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:983C892C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	SERVIÇOS GERAIS CAPS /RT	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1043	CARLOS EMANOEL DE LIMA E SILVA	38,33

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	SERVIÇOS GERAIS CAPS /RT		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2536	OZANILDO JOSÉ VERMELHO	72,47	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:F68A3563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 032/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 032/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 014/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 027/2019 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria do Carmo Sotero da Silva,** Matrícula Funcional nº 381-6, portadora do CPF: 705.739.214-15, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Novembro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B91B9E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 033/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 033/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 013/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 026/2019 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Albanete Nerys de Oliveira Biu,** Matrícula Funcional nº 199-6, portadora do CPF: 461.075.254-91, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial b, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Novembro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:567DEAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 003/2018 - RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 093/2018; **CONTRATADA:** APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, **CNPJ:** 09.409.476/0001-55; **OBJETO:** Rescisão unilateral do referido contrato. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, dos artigos 78 e 79, inciso I. **Assinaturas:** Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti - **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:35E12859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 060/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 060/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de urnas funerárias (adulto e infantil) e serviços de translado para a manutenção das atividades do município de Agrestina. Valor estimado: R$ 79.996,04. Data e hora de abertura: 19/11/2019 às 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site:http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão Presencial, deverá ser feito através do e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 04 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EC841F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Construção de Bueiros Simples de Concreto no município de Agrestina, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 143.638,10. Data e hora de abertura: 22/11/2019 ás 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://www.transparencia1.com.br/portal_tenosoft/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 04 de novembro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CC604A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Praça Nossa Senhora Aparecida, objeto do Contrato de Repasse nº 802307/2014 Processo nº 2692.1017906-71/2014 com Recursos oriundos do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 219.892,03. Data e hora de abertura: 25/11/2019 ás 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site:
https://www.transparencia1.com.br/portal_tenosoft/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 04 de novembro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:FE3C667F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
VISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de 1 (uma) quadra coberta com vestiário (25,8x38m) localizada na rua Sebastião Francisco Tavares, Loteamento Maria Ribeiro, objeto do Termo. Valor: R$ 445.502,40. Data e hora de abertura: 27/11/2019 ás 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://www.transparencia1.com.br/portal_tenosoft/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 04 de novembro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:047ED84D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 234/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 58.035,70 (cinqüenta e oito mil trinta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 09/08/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 242/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.364,30 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 27/08/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 247/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 2.728,60 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 29/08/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 262/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018.Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE.Valor R$: 349,63 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). Vigência: 04/09/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 267/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 023/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Vigência: 13/09/2019 a 20/11/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E

SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 265/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 024/2018. Formalização de registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Valor R$: 775,60 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 05/08/2019 a 18/12/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. CONTRATO Nº. 241/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 029/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de Aliança.Valor R$: 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 26/08/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13.. CONTRATO Nº. 263/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 029/2018. Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a prefeitura municipal de Aliança. Valor R$: 10.681,46 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13.CONTRATO Nº. 285/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança – PE.Valor R$: 834,20 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 30/09/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: RM AUTO PEÇAS EIRELI EPP – CNPJ: 19.986386/0001-58.CONTRATO Nº. 294/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Formalização de ata de registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 791,75 (setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 08/10/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: RM AUTO PEÇAS EIRELI EPP – CNPJ: 19.986386/0001-58.

Aliança 05 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:12C1412C

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 034/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 124,00 (cento e vinte quatro reais). Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 030/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 124,00 (cento e vinte quatro reais). Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 031/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 212,00 (duzentos e doze reais). Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 032/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 001/2019. Fornecimento de ataúdes funerários e serviços de translado destinados a secretaria de ação social e trabalho do município de Aliança – PE. Valor R$: 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 30/9/2019 a 31/12/2019. Contratada: Marcio Alex da Silva –ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95.

Aliança 05 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0A2B69E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 098/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 20/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 104/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 121/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 62,00 (sessenta e dois reais). Vigência: 20/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 126/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95.CONTRATO Nº. 127/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE.Valor R$: 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais). Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 135/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019.

Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de p-13 e cilindro botijão 13kg e p-45 botijão de 45kg com troca de vasilhame, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 18/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95.CONTRATO Nº. 120/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de água mineral natural sem gás inodora insípida acondicionada em galões plásticos por capa plástica protetora contendo 20 litros em regime de comodato dos vasilhames visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de aliança – PE. Valor R$: 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 20/08/2019 a 31/12/2019.Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95.

Aliança 05 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AEAD0AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 015/2019. Pregão na forma Eletrônica Nº 010/2019-FMS. Para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 2019/2019, TIPO pick up 4x4, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE**. Valor Estimado de **R$ 126.133,33 (cento e vinte e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Início da entrega das propostas a partir do dia **07 de novembro de 2019** até o **dia 21 de novembro de 2019, 08h**, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia **21 de novembro de 2019**, a partir das **08:30h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h**, do dia **21 de novembro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 05.11.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2C86034C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 040/2017- CPLC , que refere-se a gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. Valor acrescido **R$ 5.768,05** original **Contratada: IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 10.776.647/0001-63.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3D901744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO nº 042/2019–CPLC. Contratante: PREFEITURA DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA DE ADMIMNISTRAÇÃO. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, visando atender as necessidades da Prefeitura de Angelim. **Valor** global **R$ 22.680,00.** Prazo de **Vigência:** 12 meses a partir do dia 12/09/2019.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8AA52880

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 703/2019

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGELIM A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, a fim de conceder apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto intitulado *"Isolamento de fungos de solo associado a cultura íntegra da EREM Azarias Salgado do município de Angelim/PE com base na capacidade de produção de enzimas de aplicação industrial"*.

Parágrafo único: A minuta do Convênio, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para atender à contrapartida do projeto descrito no art. 1º, o Município de Angelim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à FACEPE, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total para o custeio do programa.

Art. 3º. Para suportar as despesas previstas na presente Lei Municipal, fica o Poder Executivo autorizado proceder alteração de rubrica orçamentária já constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único: As despesas decorrentes dos encargos advindos desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Art. 4º. O Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura, vigorando pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante concordância expressa das partes, com assinatura de Termo Aditivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:9F8274AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 704/2019

EMENTA:"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE AUXIÍLIO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO INVERNO DE FUTSAL DE ANGELIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro em forma de premiação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às três equipes melhores colocadas do Campeonato Inverno Futsal.

Parágrafo único: A premiação disposta no caput será paga da seguinte maneira:

I - 1º lugar: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
II - 2º lugar: 1.000,00 (hum mil reais), e;
III - 3º lugar: 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Para atendimento das despesas citadas nesta Lei, ao final de cada Campeonato a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes deverá dar conhecimento, por escrito, ao setor responsável pelo pagamento, do nome dos clubes vencedores, conforme a sua classificação e o nome do responsável pelo recebimento da premiação junto à Tesouraria Municipal.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a revisar os valores tratados pela presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:79FF7249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO nº. 07/2019
Pregão Presencial n.05/2019
Comissão: CPL/AEDA
Objeto Nat.: Aquisição
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA e das suas Instituições de Ensino Superior (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA), conforme anexo I e III do presente edital. Julgamento – Menor Preço por item. Valor Máximo admitido: R$ 45.247,13 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Vídeo do Campus I da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar- Prédio da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco-CEP 56280-000, **19 de novembro de 2019, às 10:00hs.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-1001, e/ou pelo e-mail: cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaeda2018@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 04 de novembro de 2019.

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira da CPL – AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C843FEDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2015
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2015
CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF. Nº 10.565.011/0001-72
OBJETO: _Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 02 Junho de 2018 e o seu término em 02 de Junho de 2019
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 02 de Junho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FC0B15BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CREDENCIAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

A Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura comunica a todos os interessados que realizará Chamamento Público para empresas parceiras objetivando a captação de patrocínio com exclusividade para a realização do carnaval de Bezerros 2020, na forma da Lei nº 8.666/93. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir a Sala de reunião da CPL, na Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º, no horário das 08:00 às 12:00h de segunda a sexta-feira, através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou mesmo através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com
Processo n.º 069/2019 – Chamamento Público.º 004/2019. Valores das Cotas: COTA PAPANGUS – 01 (uma) cota no valor individual

mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); COTA MARACATUS – 02 (duas) cotas no valor individual mínimo de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); COTA BONECOS GIGANTES – 03 (três) cotas no valor individual mínimo de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); COTA CARETAS– 04 (quatro) cotas no valor individual mínimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); COTA CAIPORAS – 05 (cinco) cotas no valor individual mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Entrega dos documentos, no período entre os dias: 06/11/2019 à 22/11/2019 no horário de 7hs às 13hs, o julgamento da proposta e da habilitação acontecerá em: 25/11/2019 às 9horas. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:994F70D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicaras empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE, que a sessão de abertura, que estava prevista para o dia 07/11/2019 às 09:00h, fica adiada ***SINE DIE***. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 05 de novembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EB291A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e para o fornecimento de Material de Expediente destinado ao almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para atendimento as demais Secretarias e departamentos Municipais; e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito (para manutenção dos programas: CRAS 1, CRAS 2, CREAS, PETI, PROJOVEM, CCA1, BOLSA FAMÍLIA E A AÇÃO SOCIAL), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **CONTRATADA:** Empresa **A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.336.142/0001-10, com sede na Rua Marisia Galindo, nº. 54-A, CEP: 55-680-000, centro, Bonito/PE. **CONTRATO N° 105/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global**: **R$ 13.027,85 (treze mil, vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 49, 80, 81, 82, 83 e 84** do Processo Licitatório; **CONTRATO N° 106/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global: R$ 10.889,46 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 1, 5, 9, 11, 17, 21, 25, 27, 28, 29, 35, 41, 44, 46, 49, 53, 57, 64, 65, 69 e 74** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 107/2019 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO). Valor Global**: **R$ 9.928,17 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 1, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 21, 25, 26, 27, 29, 35, 41, 44, 46, 53, 57, 64 e 65** do Processo Licitatório; **CONTRATADA:** Empresa **MARIA JOSE FERREIRA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.525/0001-26, com sede na Rua Quatorze, nº 133, Maranguape 02, CEP.: 53.421-080, na Cidade de Paulista/PE. **CONTRATO N° 108/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global**: **R$ 39.638,99 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 18-A, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 37, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 70, 73 e 77** do Processo Licitatório; **CONTRATO N° 109/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global: R$ 31.771,29 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 18-A, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 37, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 70, 73 e 77** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 110/2019 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO). Valor Global**: **R$ 48.537,85 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 3, 12, 13, 14, 15, 16, 18-A, 19, 22, 23, 30, 31, 32, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 70 e 73** do Processo Licitatório; **CONTRATADA:** Empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1.060, Galpão B, Lote 3, Bairro Dois Irmãos, CEP.: 52.171-026, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO N° 111/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global**: **R$ 3.292,00 (três mil, duzentos e noventa e dois reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 24, 33, 43, 47 e 48** do Processo Licitatório; **CONTRATO N° 112/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global: R$ 9.784,90 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 43, 47, 61 e 71** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 113/2019 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO). Valor Global**: **R$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 24, 43, 47 e 61** do Processo Licitatório; e **CONTRATADA:** Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, na cidade de Garanhuns/PE. **CONTRATO N° 114/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global**: **R$ 1.205,50 (hum mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 40 e 42** do Processo Licitatório; **CONTRATO N° 115/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global: R$ 3.809,15 (três mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 42, 63, 72, 75 e 76** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 116/2019 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO). Valor Global**: **R$**

376,00 (trezentos e setenta e seis reais). Destarte o referido valor total corresponde ao valor total do **ITEM 63** do Processo Licitatório.**ORIGEM**: Pregão Presencial n° 019/2019. Processo Administrativo n° 039/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (22/08/2019) e **termo final o dia 22/08/2020**.

Bonito, 22 de agosto de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3C4EA42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamento hospitalar e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para viabilizar o objeto da Emenda Parlamentar nº 81000566, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Bonito/PE. **Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.957.607/0001-80, com sede na Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, CEP.: 53.413.230, na cidade de Paulista/PE. **Contrato nº 117/2019**. **Valor Global: R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).** Destarte o referido valor total corresponde ao valor total do **ITEM 06** do Processo Licitatório; **Contratada: ALLIANCA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 28.421.328/0001-09, com sede na Rua Pedra Grande, nº 445, CEP.: 56.306-620, Bairro Jardim Maravilha, na cidade de Petrolina/PE. **Contrato nº 118/2019**. **Valor Global: R$ 4.090,00 (quatro mil, e noventa reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 02 e 04** do Processo Licitatório; **Contratada: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.239.382/0001-86, com sede na Av Jacob Jorge Abi Rached, nº 171, CEP.: 14.806-610, Distrito Industrial III (Virgilio Ometto Pavan), na cidade de Araraquara/SP. **Contrato nº 119/2019**. **Valor Global: R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).** Destarte o referido valor total corresponde ao valor total do **ITEM 01** do Processo Licitatório; e **Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, na cidade de Garanhuns/PE. **Contrato nº 120/2019**. **Valor Global: R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 3 e 5** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 021/2019. Processo Administrativo nº 041/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (03/09/2019) e **termo final o dia 03/09/2020.**

BONITO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FFAFB915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, conservação e higiene, destinado ao almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para atendimento das demais Secretarias Municipais, bem como destinado às escolas da Rede municipal de ensino deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **CONTRATADA:** Empresa **A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.336.142/0001-10, com sede na Rua Marisia Galindo, nº. 54-A, CEP: 55-680-000, centro, Bonito/PE. **CONTRATO N° 134/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global**: **R$ 9.340,50 (nove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 2, 3, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 19, 23, 24, 25 e 28** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 135/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global: R$ 26.437,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 3, 6, 12, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 40 e 42** do Processo Licitatório; **CONTRATADA:** Empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.411/0001-24, com sede na Av Joaquim Nabuco, Nº 385, CEP 53.510-740, centro, na cidade de Abreu e Lima/PE. **CONTRATO N° 136/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global**: **R$ 24.933,50 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 1, 4, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 31, 32, 33 e 34** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 137/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global: R$ 15.023,50 (quinze mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 1, 4, 9, 15, 18, 20, 21, 31, 32, 33 e 41** do Processo Licitatório; e **CONTRATADA:** Empresa **YMS DA SILVA EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.909.366/0001-10, com sede na Rua Tavares de Araújo, s/n, CEP.: 57.840-000, centro, na cidade de Santana do Mundau/AL. **CONTRATO N° 138/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**. **Valor Global**: **R$ 8.464,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 10, 13, 22, 26, 27, 29, 30 e 35** do Processo Licitatório; e **CONTRATO N° 139/2019 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**. **Valor Global: R$ 16.552,60 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 10, 13, 26, 27, 29, 30, 35 e 43** do Processo Licitatório. **ORIGEM**: Pregão Presencial n° 025/2019. Processo Administrativo n° 045/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (30/09/2019) e **termo final o dia 30/09/2020**.

BONITO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:651E7A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. Serviços. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa – laboratório regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais – superiores e inferiores, Através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Conforme Termo De Referência Em Anexo. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019. Valor global da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

CONTRATADA: **JOEL LUIZ DA SILVA – ME - JL LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.721/0001-88, com estabelecido sito à Rua Vanildo Rodrigues Branco, nº 1.090, Bairro: Santo José, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 04 de novembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7BFF7256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. Serviços. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa – laboratório regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais – superiores e inferiores, Através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Conforme Termo De Referência Em Anexo. **Contrato Administrativo PMB/FMS nº 046-11/2019. Valor global do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). CONTRATADA**: **JOEL LUIZ DA SILVA – ME - JL LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.721/0001-88, com estabelecido sito à Rua Vanildo Rodrigues Branco, nº 1.090, Bairro: Santo José, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 04 de novembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1C0F5AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO AUSÊNCIA DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. Serviços. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa – laboratório regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais – superiores e inferiores, Através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Conforme Termo De Referência Em Anexo. O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, através do Secretário Municipal de Saúde - FMS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem possa interessar e aos licitantes, que a empresa: **M LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE – PROVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.488.482/0001-40**, manifestou a intenção interpôs recurso no dia 18/10/2019, contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que inabilitou a empresa a referida empresa na licitação acima epigrafada. Registramos que a empresa **NÃO apresentou** as **razões recursais** no **prazo estabelecido em Edital** (03 dias úteis). Oportuno foi dado conhecimento a Autoridade Superior para as devidas providências. Comissão Licitação: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 29 de outubro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E60797F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 - SRP

Objeto: Serviços. A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa – Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, conforme Termo de Referência em anexo.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessa possa e aos licitantes interessados, que a empresa não cumprindo o que dispõe o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, encerrado o prazo de recurso e contrarrazões – 03 (três) dias, não havendo manifestação por parte de nenhum interessado, decide o Gestor do FMS, tornar público o **aviso do resultado final da presente licitação**, apresentando o seguinte resultado: **DECLARADA VENCEDORA**: Empresa **JOEL LUIZ DA SILVA – ME - JL LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.721/0001-88, com estabelecido sito à Rua Vanildo Rodrigues Branco, nº 1.090, Bairro: Santo José, Garanhuns-PE.
Valor unitário contratado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
O julgamento das Propostas de Preços e Habilitação, encontra-se nos autos do processo. Submete o Sr. Secretário Municipal de Saúde/FMS, Autoridade Superior, para Adjudicação e Homologação da vencedora do presente Certame.
Atendendo o disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Os interessados poderão no horário das 09h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro – Brejão – PE, através do telefone (0**87) 3789-1210, Ramal 204, ou licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão-PE, 31 de outubro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:35C6B545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO PRESENCIAL

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente aplicada a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído

na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas aplicadas à espécie, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **020/2019 – Pregão Presencial** autuado sob o nº **015/2019**, Objeto: Serviços. A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa – Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, conforme Termo de Referência em anexo, em favor da Empresa **JOEL LUIZ DA SILVA – ME - JL LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.721/0001-88, com estabelecido sito à Rua Vanildo Rodrigues Branco, nº 1.090, Bairro: Santo José, Garanhuns-PE.**DECLARADA VENCEDORA** dos itens, no Valor unitário contratado de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), julgamento realizado por item.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 04 de novembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34901937

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. Serviços. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa – laboratório regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais – superiores e inferiores, Através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Conforme Termo De Referência Em Anexo. **O Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação, com fundamento no art.4º, inciso XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002, c/c com art.43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICA** o **Processo Licitatório**, autuado **sob o nº 020/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 015/2019**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa: **JOEL LUIZ DA SILVA – ME - JL LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.721/0001-88, **DECLARADA VENCEDORA** dos itens. Valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Total mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 01 de novembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2F66529E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no art.4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, c/c com art.38, inciso VII, art. 43,VI, ambos Lei Federal de n° 8.666/93. Decide pela **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP.** Serviços. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa – laboratório regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais – superiores e inferiores, Através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Conforme Termo De Referência Em Anexo**,** em favor da empresa **JOEL LUIZ DA SILVA – ME - JL LABORATÓRIO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.721/0001-88, com estabelecido sito à Rua Vanildo Rodrigues Branco, nº 1.090, Bairro: Santo José, Garanhuns-PE, com o Valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Total mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão - PE, 04 de novembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:91C1373C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS DE Nº 056-09/2018,** referente ao Processo Licitatório nº 030/2018, na modalidade **Tomada de Preço de Nº 002/2019,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA ESCOLA MUNICIPAL MIRNA MARIA CALADO TENÓRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, e**m favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, centro, Jupi –PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 05 de Setembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BA96531A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Prefeita Municipal, Senhora **Drª. Elisabeth Barros de Santana**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, por motivo de interesse público.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 012/2019, ofício TCMPCO 00139/2019, recebido no dia 10 de Outubro de 2019, que impõe uma **medida cautelar** para que

abstenha-se de celebrar a contratação com a empresa adjudicatária constante nos autos. **DECIDE: 1-** Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial SRP nº 009/2019**, considerando os preceitos insculpidos no art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473), por razão de interesse público, haja vista que foram considerando todos os pontos devidamente arguidos, especialmente as razões expostas no ofício TCMPCO 00139/2019, recebido no dia 10 de Outubro de 2019, que impõe uma **medida cautelar** para que abstenha-se de celebrar a contratação com a empresa adjudicatária **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.023.539/0001-05, até que seja emitida um novo pronunciamento da Corte de Contas do Estado, o que faço pelas razões acima elencadas.**2.** Importante salientar que não há que se falar em indenização devida a licitante, uma vez que a presente revogação atende ofício TCMPCO 00139/2019, recebido no dia 10 de Outubro de 2019, que impõe uma **medida cautelar.**

Brejão/PE, 25 de Outubro de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:770BB089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 159/2019 RETIFICADA.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 002/2018, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante as normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO – ENFERMEIRA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	MARCELA ILANE GUEDES DE LIRA SIQUEIRA	0110

Art. 2º A candidata relacionada deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2018.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 25 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:EC003332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 160/2019 RETIFICADA.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Marcela Ilane Guedes de Lira Siqueira**, portadora do CPF de nº 053.379.704-70, em caráter excepcional para a função temporária de **Enfermeira (Para Atuação no Programa Saúde da Família – PSF)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 09 de maio de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 25 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B931BA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 178/2019 RETIFICADA.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Marcela Ilane Guedes de Lira Siqueira**, portadora do CPF de nº 053.379.704-70, em caráter excepcional para a função temporária de **Enfermeira (Para Atuação no Programa Saúde da Família – PSF– Para Tirar Licença de Saúde)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 25 de maio de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 10 de maio do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:FC0CE400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 180/2019 RETIFICADA.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Marcela Ilane Guedes de Lira Siqueira**, portadora do CPF de nº 053.379.704-70, em caráter excepcional para a função temporária de **Enfermeira (Para Tirar Férias da servidora Jussara Socorro Cavalcante de Sousa Rocha)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 26 de junho de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 26 de maio do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0FD88CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 212/2019 RETIFICADA.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR requerimento de licença maternidade a Servidora **Jussara Socorro Cavalcante de Sousa Rocha**, Matrícula n.º. 142618, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, nomeado por meio da Portaria n° 138/2017, de 26/04/2017, sendo o período de afastamento de 27/06/2019 a 25/10/2019.

Art. 2º Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 27 de junho de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:EDFC1FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 213/2019 RETIFICADA.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Marcela Ilane Guedes de Lira Siqueira**, portadora do CPF de nº 053.379.704-70, em caráter excepcional para a função temporária de **Enfermeira (Para Tirar Licença Maternidade da servidora Jussara Socorro Cavalcante de Sousa Rocha)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária de 120 dias até 25 de outubro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 27 de junho do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5A091D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 268/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 004/2019, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO – MÉDICO ESF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	VÂNIA MARIA NUNES DE SOUSA	0100

Art. 2º O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 001/2019.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 17 de outubro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0961ABCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 269/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o (a) Senhor (a) **Vânia Maria Nunes de Sousa**, portador (a) do CPF nº 139.564.854-91, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico ESF**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 17 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2422A684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 270/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 001/2019, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS	0102

Art. 2º O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 001/2019.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 14 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 17 de outubro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F3176E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 271/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Andriely Naiara Gomes dos Santos**, portadora do CPF nº 055.570.644-35, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar de Educação Fundamental II** (em substituição temporária da Professora **Claudia Lúcia Gonçalves Neriz**), tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 14 de novembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 14 de outubro de 2019.

Brejinho (PE), em 17 de outubro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:74B25782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 272/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria Diva Sousa Oliveira** portador(a) do CPF de n.º. 031.368.164-39, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 20/09/2019 e término em 20/10/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 20 de setembro de 2019.

Brejinho (PE), em 23 de outubro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:BC6E0649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 273/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Lidiane Alves dos Santos**, portador(a) do CPF de n.º. 070.341.384-86, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 23/09/2019 e término em 23/10/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 23 de setembro de 2019.

Brejinho (PE), em 23 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1D20EFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 274/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Joyse Mendes de Araújo** portador(a) do CPF de n.º. 098.943.414-11, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 14/10/2019 e término em 14/11/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de outubro de 2019.

Brejinho (PE), em 23 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:89650EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 275/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Amauri Delfino de Almeida** portador(a) do CPF de n.º. 031.319.404-17, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 16/10/2019 e término em 16/11/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de outubro de 2019.

Brejinho (PE), em 23 de novembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:94A12260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 276/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Flávia Driele Alves** portador(a) do CPF de n.º. 081.576.494-47, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 22/10/2019 e término em 22/11/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de outubro de 2019.

Brejinho (PE), em 23 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:004739A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 277/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Nunes Leite** portador(a) do CPF de n.º. 793.059.464-53, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 23/10/2019 e término em 23/11/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 23 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:BF1A6DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 278/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Cícero Eloi de Lima** portador(a) do CPF de n.º. 028.659.738-16, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 30/10/2019 e término em 30/11/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 30 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5B37E1B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º. 0001/2019

Processo – Ofício SMA/SGF n.º. 0059/2019.

Cláusula Primeira - Das Partes: São partes no presente Termo contratual:
a) Devedor: O Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, Ente Público portador do CNPJ n.º. 11.358.173/0001-00, com endereço a Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), por sua Representante Legal, a Prefeita Tania Maria dos Santos, brasileira, portadora do CPF n.º. 769.829.124-34, como mandato eletivo iniciado em 1º de janeiro de 2017;
b) Credor: Cayo Jéfferson Heli Cavalcante Piancó Eireli, empresa do ramo de comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, estabelecida a Rua Travessa Manuel Severino, n.º. SN, Centro de Brejinho (PE), portador do CNPJ n.º. 17.331.204/0002-99 por seu Representante Legal, o Senhor Cayo Jéfferson Heli Cavalcante Piancó, brasileiro, portador do CPF n.º 044.709.554-42.
Cláusula Segunda – Do Objeto: O Credor reconhece dever a Credora o valor de R$47.439,58 (QUARENTA E SENTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), decorrente das aquisições de combustíveis com levantamento e controle formalizado no Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019, subscrito pelo Senhor Felipe dos Santos, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, responsável pelo serviço de gestão de frota.
Parágrafo Primeiro: O crédito que se confere à Credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Município, na forma prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, em virtude do fornecimento de combustíveis para uso nos veículos da Frota Oficial do Poder Executivo em razão do término da vigência e o atraso na formalização dos aditivos de prazo dos Contratos n.ºs. 86A/2017 e n.º. 86B/2017, que tem por objeto os serviços eletrônicos de gestão de frota com intermediação do fornecimento de combustíveis que tem como contratada a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EP – CNPJ n.º. 25.165.749/0001-10.
Parágrafo Segundo: O fornecimento mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, foi executado em caráter excepcional durante o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, pelos motivos relatados no Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019.
Parágrafo Terceiro: Os quantitativos de combustíveis fornecidos, conforme mencionado no Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019 e registrado na Notas Fiscais n.º. 679, 680, 681, 682, 683, 675, 676, 677, 678, foram:
A) Gasolina Aditiva: 3.249,61 litros
B) Diesel Comum: 10.586,90 litros
Parágrafo Quarto: Os valores unitários praticados e ora reconhecidos como devido foram os obtidos junto ao Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo (ANP) no período do fornecimento, foram:
a) Gasolina Aditivada: R$ 4,254;
b) Diesel Comum: R$ 3,362;
Parágrafo Quinto: A parte Credora renuncia expressamente ao quantitativo de combustível registrado em excesso nas Notas Fiscais n.ºs. 679, 680, 681, 682, 683, 675, 676, 677, 678 por ela emitidas com relação aos quantitativos apurados por meio do Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, classificados nos seguintes Programas de Trabalho por unidade:
a) 0204 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 1236100142014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.
- Valor: R$ 11.934,64

b) 0201 Gabinete do Prefeito
- 0412200122005 – Manutenção Ativ. Administrativas do Gabinete
- Valor: R$ 1.230,45
c) 0207 Secretaria Municipal de Agricultura
- 2012200142036 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Agricultura
- Valor: R$ 8.711,21
d) 0206 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- 1512200142035 – Manutenção das Atividades Administrativas de Obras e Urbanismo
- Valor: R$ 18.438,83
e) 02081 Secretaria Municipal de Ação Social
- 0812200102044 – IGDBF IND GEST DESC DO PORJ. BOLSA FAMILIA.
- Valor: R$ 204,14

F) 02051 Fundo Municipal de Saúde
- 1012200142030 – Manutenção das Atividades Administrativas - FMS
- Valor: R$ 6.920,31

Parágrafo Primeiro: As despesas acima mencionadas foram empenhadas mediante as Notas de Empenhos n.º. 03629, de 30/09/2019; 03630, de 30/09/2019; 03631 de 30/09/2019; 03634 de 30/09/2019; 03633 de 30/09/2019; 00942 de 30/09/2019.
Parágrafo Segundo: A liquidação e o pagamento das despesas mencionadas no Parágrafo Segundo desta Cláusula estão condicionadas a publicação do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Cláusula Quarta – Do Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Itapetim (PE).

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brejinho (PE), em 05 de Novembro de 2019.

Município de Brejinho
POR TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita
Credor

Cayo Jéfferson Heli Cavalcante Piancó EIRELI
POR CAYO JÉFFERSON HELI CAVALCANTE PIANCÓ
Credora

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:8C08975F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º. 0001/2019
PROCESSO – OFÍCIO SMA/SGF N.º. 0059/2019.

Cláusula Primeira - Das Partes: São partes no presente Termo contratual:
a) Devedor: O Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, Ente Público portador do CNPJ n.º. 11.358.173/0001-00, com endereço a Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), por sua Representante Legal, a Prefeita Tania Maria dos Santos, brasileira, portadora do CPF n.º. 769.829.124-34, como mandato eletivo iniciado em 1º de janeiro de 2017;
b) Credor: Cayo Jéfferson Heli Cavalcante Piancó Eireli, empresa do ramo de comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, estabelecida a Rua Travessa Manuel Severino, n.º. SN, Centro de Brejinho (PE), portador do CNPJ n.º. 17.331.204/0002-99 por seu Representante Legal, o Senhor Cayo Jéfferson Heli Cavalcante Piancó, brasileiro, portador do CPF n.º 044.709.554-42.
Cláusula Segunda – Do Objeto: O Credor reconhece dever a Credora o valor de R$47.439,58 (QUARENTA E SENTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), decorrente das aquisições de combustíveis com levantamento e controle formalizado no Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019, subscrito pelo Senhor Felipe dos Santos, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, responsável pelo serviço de gestão de frota.
Parágrafo Primeiro: O crédito que se confere à Credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Município, na forma prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, em virtude do fornecimento de combustíveis para uso nos veículos da Frota Oficial do Poder Executivo em razão do término da vigência e o atraso na formalização dos aditivos de prazo dos Contratos n.ºs. 86A/2017 e n.º. 86B/2017, que tem por objeto os serviços eletrônicos de gestão de frota com intermediação do fornecimento de combustíveis que tem como contratada a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EP – CNPJ n.º. 25.165.749/0001-10.
Parágrafo Segundo: O fornecimento mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, foi executado em caráter excepcional durante o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, pelos motivos relatados no Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019.
Parágrafo Terceiro: Os quantitativos de combustíveis fornecidos, conforme mencionado no Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019 e registrado na Notas Fiscais n.º. 679, 680, 681, 682, 683, 675, 676, 677, 678, foram:
A) Gasolina Aditiva: 3.249,61 litros
B) Diesel Comum: 10.586,90 litros
Parágrafo Quarto: Os valores unitários praticados e ora reconhecidos como devido foram os obtidos junto ao Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo (ANP) no período do fornecimento, foram:
a) Gasolina Aditivada: R$ 4,254;
b) Diesel Comum: R$ 3,362;
Parágrafo Quinto: A parte Credora renuncia expressamente ao quantitativo de combustível registrado em excesso nas Notas Fiscais n.ºs. 679, 680, 681, 682, 683, 675, 676, 677, 678 por ela emitidas com relação aos quantitativos apurados por meio do Ofício SMA/SGF n.º. 0002/2019.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, classificados nos seguintes Programas de Trabalho por unidade:
a) 0204 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 1236100142014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.
- Valor: R$ 11.934,64
b) 0201 Gabinete do Prefeito
- 0412200122005 – Manutenção Ativ. Administrativas do Gabinete
- Valor: R$ 1.230,45
c) 0207 Secretaria Municipal de Agricultura
- 2012200142036 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Agricultura
- Valor: R$ 8.711,21
d) 0206 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- 1512200142035 – Manutenção das Atividades Administrativas de Obras e Urbanismo
- Valor: R$ 18.438,83
e) 02081 Secretaria Municipal de Ação Social
- 0812200102044 – IGDBF IND GEST DESC DO PORJ. BOLSA FAMILIA.
- Valor: R$ 204,14

F) 02051 Fundo Municipal de Saúde
- 1012200142030 – Manutenção das Atividades Administrativas - FMS
- Valor: R$ 6.920,31

Parágrafo Primeiro: As despesas acima mencionadas foram empenhadas mediante as Notas de Empenhos n.º. 03629, de 30/09/2019; 03630, de 30/09/2019; 03631 de 30/09/2019; 03634 de 30/09/2019; 03633 de 30/09/2019; 00942 de 30/09/2019.
Parágrafo Segundo: A liquidação e o pagamento das despesas mencionadas no Parágrafo Segundo desta Cláusula estão condicionadas a publicação do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Cláusula Quarta – Do Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Itapetim (PE).

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brejinho (PE), em 05 de Novembro de 2019.

Município De Brejinho
POR TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita
Credor

Cayo Jéfferson Heli Cavalcante Piancó EIRELI
POR CAYO JÉFFERSON HELI CAVALCANTE PIANCÓ
Credora

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1AF4CAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA Nº 19/2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ANA MARIA MORAESDA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ANA MARIA MORAES DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.491.027, SDS/PE, CPF nº 372.645.674-00, estável, no cargo Professor (a), PG (ESP.) Nível III, Faixa F, 150 horas, Matrícula Funcional n° 010058, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000015/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires, 01 de outubro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:8AA5D53A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA Nº 20/2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 3.143.051, SDS/PE, CPF nº 836.177.874-87, efetivo(a), no cargo de Professor (a), PG (ESP.) Nível III, Faixa F, 150 horas, Matrícula Funcional n° 010154, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000016/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires, 01 de outubro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E6CD1937

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA Nº 18/2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do (a) servidor(a) LUCINEA DE OLIVEIRA VASCONCELOS CRUZ.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LUCINEA DE OLIVEIRA VASCONCELOS CRUZ, portador(a) do RG nº 2.475.115, SDS/PE, CPF nº 437.494.454-00, estável, no cargo de Professor (a), PG (ESP.) Nível III, Faixa F, 150 horas, Matrícula Funcional n° 010086, lotado(a) no(a) Secretaria , nos termos do Art., 6º, incisos Municipal de Educação, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000014/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires, 01 de outubro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:6DDBB0EB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA Nº 22/2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) VANIA MARIAGONÇALVES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) VANIA MARIA GONCALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.429.755, SDS/PE, CPF nº 586.615.144-87, Efetivo(a), no cargo Professora), Faixa F, Nível PG (ESP.) III, 150 horas, Matrícula Funcional n° 10151, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000018/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires, 01 de outubro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:9D6EDD81

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA Nº 21/2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) DILMA LUCIA SILVA DE SANTANA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) DILMA LUCIA SILVA DE SANTANA, ,portador(a) do RG nº 3.070.351, SSP/PE, CPF nº 580.955.194-72, Efetivo(a), no cargo Professora, Faixa F, Nível PG (ESP.) III, 150 horas, Matrícula Funcional n° 10063 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000017/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires, 01 de outubro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:663CF426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO PROCESSO N.º 084/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019

Processo N.º 084/2019. **Tomada de Preço N.º** 007/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e pluvial na Zonar urbana e Zona rural do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA,** CNPJ 30.700.985/0001-29, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação e contra a habilitação de **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ 29.505.771/0001-12 no dia 05/11/2019, a CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FA7239E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 012/2015 CONCORRÊNCIA 003/2015

5° Termo Aditivo ao contrato N° 014/2015. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de melhoria na estrutura do Pátio da Feira Livre na sede do Município de Buíque/PE. **Contratado**: NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME. **CNPJ**: 13.347.399/0001-33**. Prazo acrescido:** 5 meses**. Nova vigência:** de 08/09/2017 a 08/02/2018**.**

Buíque, 05 de Novembro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F5439EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 012/2015 CONCORRÊNCIA 003/2015

6° Termo Aditivo ao contrato N° 014/2015. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de melhoria na estrutura do Pátio da Feira Livre na sede do Município de Buíque/PE. **Contratado**: NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME. **CNPJ**: 13.347.399/0001-33**. Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 07/02/2018 a 07/08/2018**.**

Buíque, 05 de Novembro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C7BEA6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 012/2015 CONCORRÊNCIA 003/2015

7° Termo Aditivo ao contrato N° 014/2015. Alteração de prazo e valor do Contrato referente a Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de melhoria na estrutura do Pátio da Feira Livre na sede do Município de Buíque/PE. **Contratado**: NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME. **CNPJ**: 13.347.399/0001-33**. Valor acrescido:** R$ 201.537,13 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos **. Valor atual do contrato: R$2.137.400,52 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos). Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 26/06/2018 a 31/12/2018**.**

Buíque, 05 de Novembro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D48C49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 012/2015 CONCORRÊNCIA 003/2015

8° Termo Aditivo ao contrato N° 014/2015. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de melhoria na estrutura do Pátio da Feira Livre na sede do Município de Buíque/PE. **Contratado**: NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME. **CNPJ**: 13.347.399/0001-33**. Prazo acrescido:** 6 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 28/06/2019**.**

Buíque, 05 de Novembro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C7B10DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 863 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a partir de 01 de novembro de 2019: PATRÍCIA BEZERRA FAUSTINO DA SILVA do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:76100752

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 864 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R a partir de 01 de novembro de 2019: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:35BE8326

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 865 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de novembro de 2019: HEVINY DAVID BIONES DA SILVA do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2E7DCBA1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 866 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2019: DOALCEY FRANCELINO DE LIMA, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:31B768ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.821 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Fica instaurada a REURB na modalidade de interesse social, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto 9.310/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica instaurada a REURB, na modalidade de INTERESSE SOCIAL (REURB-S) no Bairro Charneca, núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente por população de baixa renda.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município e a Consolidação de Regularização Fundiária formada por membros da Superintendência de Habitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação deverão adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo Art. 28, da Lei Federal 13.465/17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **30 de outubro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AB648A8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 484/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DAVID NERY DE OLIVEIRA NETO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BDC52E79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 485/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JESSICA RAYANE CABRAL DA SILVA, ao Cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F1F897A4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 486/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA DE FATIMA DE SANTANA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:089C72A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 487/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RICARDO ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUERQUE, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A0FEA660

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 488/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RUBENITA SOBRAL DA ROCHA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2B1A2BE4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 489/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUCIA CRISTINA BUARQUE DA SILVA FEITOSA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EC999983

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 490/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: REBECA DANIELE BUARQUE FEITOSA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7179A44C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 491/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSELMA RIBEIRO DE SANTANA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:29F168E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 492/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:98328408

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 493/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: POLYANNA CHARLIENE SILVA LOPES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3AB26B2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 494/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIELLE BARBOSA DE MOURA, ao Cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DE GAIBU (SPA), símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D09376D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 495/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D22B359E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 496/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FABIANA LINS DE SOUZA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F8B36EF0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 497/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULYANA LINS DE SOUZA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:60450748

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 498/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: ROSIMERE ALMEIDA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:31015F90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 499/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCIA DE MELO ALVES, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1059D099

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 500/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIEL CAMPELO RODRIGUES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:229DD242

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 501/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA PAULA SIMOES DE AZEVEDO CARDOSO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F25D5CB6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 502/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ERITANIA DE FRANCA ALVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7229A12E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 503/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCILIO GOMES GALINDO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de

2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CEA8064F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 504/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EGILLA VIVIANE ALVES MARTINS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D6B45A56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 505/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDUARDO ALVES DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AB102CAF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 506/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANDRE BEZERRA XAVIER, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:64C6153D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 507/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS ROBERTO ROSENDO DO MONTE, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FF82F4BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 508/2019

ATO Nº 508/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ITAMAR MACENA CALIXTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AACD4017

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 509/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FERNANDO ARCELINO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:11CD2B3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 510/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EVERALDO MONTEIRO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CE2BEE0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 511/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7118E52A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 512/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TEREZA CRISTINA SANTANA HOLANDA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:024848B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 513/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:64B0CCE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 514/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: PAULO VITOR BELARMINO DA ROCHA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4083C324

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 515/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: WILSON PORTELA DE MIRANDA NETO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:21D60AD1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 516/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIO SERGIO MENEZES GALVAO FILHO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E6BBF30B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 517/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROMEL ARAUJO FARIAS MERGULHAO, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:22256A88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 518/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: QUESIA MARIA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7083C74D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 519/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AD9F261C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 520/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FLAVIA THALASSA DA SILVA BARRETO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO

de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0DD4296C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 521/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: ADRIANA SOARES SANTOS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:31DBAAA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 522/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELANE MENDES DE LIMA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DD21AE3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 523/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROSANGELA MARIA OMENA COSTA, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9F962EED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 525/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JALISSON GOIS MIRANDA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D6DA96BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 526/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JAIR FELICIANO DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4973827A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 527/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELIAS NOBERTO GOMES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5DE82E58

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 528/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JASON AUGUSTO DE FRANÇA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BAF737D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 529/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EVANDRO REGIS ALVES JUNIOR, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9C70597C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 530/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EMERSON VICTOR BARROS, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:31BE427C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 531/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANTONIO SERGIO ALBUQUERQUE DA SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CA1B3218

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 532/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ ROBERTO FREIRE DO MONTE, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2D5B5C7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 533/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROGÉRIO LINO DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:967A5E2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 534/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MOISES XAVIER DO NASCIMENTO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7CC727BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 535/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CÉLIO JOSÉ LARENA BRANDÃO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D0BB0DAE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 536/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSELITO BEZERRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5E709394

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 537/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RONNIE CAMILO ALVES DE FRANÇA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO– SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A9A07860

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 538/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDSON OLIVEIRA DA SILVA, ao Cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na OUVIDORIA DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DCA0936E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 539/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: BRIVALDO RAMOS FERREIRA FILHO, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2E4B4E32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 540/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TEREZA CRISTINA SANTANA HOLANDA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BC66327C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 524/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRE GABRIEL DE LIMA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CAA1F2CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 541/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARISA CANDIDA DE LIMA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5DA9D348

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 542/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TACIANA CARLOS DA SILVA LIMA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4EDBD9CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 543/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NILSON GONÇALVES VANDERLEI, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:76580383

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 544/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: AMANDA BUARQUE DE LIMA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3118BC42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 545/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDNALDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3C34F058

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 546/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: OSEAS MANOEL DA GRAÇA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7BC083C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 547/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MIRIAM BERNARDO MAURICIO DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:10E66C91

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 548/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ISRAEL TEOFILO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1C5B0DBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 549/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: AZIEL ALMEIDA DE SOUZA, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:78022DE1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 550/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSADAC MIGUEL DOS SANTOS, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo CC1-B, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7D1C89A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 551/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CLAUDIA CAVALCANTE SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3479EFF9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 552/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VERA LUCIA SANTOS CAMPOS DA PAZ, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D0EC5F4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 553/2019

ATO Nº 553/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELIZANGELA DE FREITAS CUNHA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9827B397

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 554/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOAO BOSCO NUNES SERRA, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:70A51D6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 555/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EROTILDES JULIO DOS SANTOS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:90AE7091

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 556/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CC0A8BCA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 557/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F0D809EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 558/2019

ATO Nº 558/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANILO DOS SANTOS BATALHA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8B81BF3C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 559/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RAFAEL REGINALDO CAMPELO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:872130D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 560/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSE LUIZ DO MONTE FILHO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:30264DA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 561/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELIANA FERREIRA SOARES, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4DEC357C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 562/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELIAS GOMES DA SILVA FILHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:39F2B60C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 563/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:10403C4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 564/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MANOEL TACITO CORREIA JUNIOR, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CE1CEDE4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 565/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCO PATRICIO VIEIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7933A536

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 566/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA RITA SANTANA DA ROCHA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1C1F61E2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 567/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROSANGELA BATISTA NEGRAO DE SANTANA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:37E64E17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 568/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCIO COSTA DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:19219371

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 569/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS ANTONIO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:03F8C5BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 570/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DALVANICE DO NASCIMENTO ARAUJO, ao Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER, símbolo CC1-A, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:678B12F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 571/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: INAJARA FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de

2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:982CC320

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 572/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: ANDRE LUIS DE SANTANA CHAVES, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F433947C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 573/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCIO ALEXANDRE MORAES, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:11DDCB63

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 574/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MIGUEL DE MOURA GONÇALO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C178DF51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 576/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS MARINHO DE SOUZA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DEE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1B2D0468

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 577/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: POLYANNA BARBOSA LEAL, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DCA7E907

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 575/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ADRIANA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DA55A088

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 579/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: RONEY MARCOS LOURENÇO MOREIRA, ao Cargo de GERENTE , símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F5844116

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 580/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: IREMAR JOSÉ MUNIZ, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F2F49326

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 581/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: HOLDERLIN CORREIA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:796C7E5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 582/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCÍLIO DA SILVA BORBA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DA2D19C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 584/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA BARBOSA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4CFC0447

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 585/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: MARCOS ANTÔNIO VIRÃES , ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EB8CC442

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 583/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LENILDO BARBOSA LEAL, ao Cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7966AF21

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 586/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULIANO FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:99195141

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 587/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NARA MARY LINS BRAZ, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E90EA885

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 588/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D6259390

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 589/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CRISTIANE MARQUES DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL

DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C2FDF4E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 590/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MACIEL DO NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:673E4CF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 591/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DOUGLAS RAFAEL PINTO BARBOSA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DD75FEDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 592/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LEILANE LIVEA DE SANTANA PALMEIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:295FAF6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 593/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LINCOLN DA SILVA MORAIS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8F343DA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 594/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VITOR MATHEUS GOMES FERREIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C6E5285A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 595/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSE AUGUSTO BEZERRA NETO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E9AA7BB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 596/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GLAUCEANE NEVES CORREIA BOTELHO, ao Cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo CC1-B, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D34F8B3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 597/2019

ATO Nº 597/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CLAUDIA FARIAS L'AMOUR CARVALHO, ao Cargo de ASSESSORA TECNICA, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:09D26A9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 598/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6D0F2ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 599/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4CE24E54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 600/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JUVENAL MANOEL DA SILVA FILHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:05904E1E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 601/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VALQUIRIA MARTINS DE SANTANA, SERVIDOR EFETIVO Nº 032535 ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D8384781

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 602/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSILEIDE MIRANDA DE LIMA LINS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:60AADA73

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 603/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROSIMERY SILVA DOS SANTOS PIMENTEL, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8CA44B2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 604/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: HERMINIO JOSE PORTELA SOBRAL, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9181A360

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 605/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROBERVANIA MARQUES DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:94013244

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 607/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DOMICIO FERREIRA DE MESQUITA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:53E09F79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 608/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROSILENE MARIA RAMOS, SERVIDOR EFETIVO Nº 002595 ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:126EFDAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 606/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:18BAD596

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/CABOPREV/2019 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CABOPREV/2019** – Objeto Nat.: Outros Serviços – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPRA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÁLCOOL EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. Valor Máximo Aceitável:R$ 43.089,60 (quarenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Data de Abertura: 19/11/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A877EDFF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 461/2019.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o despacho do Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos em 05/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, para a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Mat.	Nomes	Função
33055	PRISCILA RIBEIRO FERREIRA	ASS ADM MUNICIPAL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de Novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D57D1EE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. OBJETO: Credenciamento e contratação de prestadores de serviços, preferencialmente filantrópica ou sem fins lucrativos, especializados em prestação de serviços

médicos de natureza complementar para as Unidades Públicas de Saúde de Atenção Primária e de Média Complexidade pertencente ao município de Cachoeirinha - PE por um período de 12 meses. Empresa Contratada: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 21.609.217/0002-54, instalada na Rua Walter da Silva, 136–A – Maurício de Nassau/PE, com um valor estimado mensal de R$335.445,50 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R$4.025.346,00 (quatro milhões vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais)**.** Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha, 05 de novembro de 2019.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2E19E83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019

PORTARIA Nº 191/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a contagem reciproca de tempo de serviço/ contribuição entre o regime previdenciário é um direito garantido constitucionalmente e que é exercido com frequência por servidores públicos:
CONSIDERANDO que a servidora Gilvânia Chagas Martins apresentou certidão de tempo de serviço fornecida pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, revelando o exercício de atividade laborativa pelo período de 10 meses e 25 dias, e certidão de tempo de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns contabilizando um período de 3 anos 8 meses de 3 dias;
CONSIDERANDO o pleito formulado pela servidora de averbação do tempo de serviço para fins de aposentadoria junto à prefeitura de Caetés.
RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR o pedido de anotação do tempo de serviço formulado pela servidora Gilvânia Chagas Martins, matricula 286 na respectiva ficha funcional, sem que daí resulte o reconhecimento de qualquer direito, que somente será apreciado no momento de sua concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Setembro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:62FB249B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019.

PORTARIA Nº 219/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a pessoa de MÁRCIO SALÚ PEREIRA, aprovado em concurso público, na forma do inciso II do art. 37 da Carta Magna, para o cargo de Professor III – Matemática, no ato da posse, não apresentou prova do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na forma exigida no item 4.1, "e", e item 10.4, "l", ambos do edital.
CONSIDERANDO que, segundo o item 11.17 do edital, o candidato aprovado que não atender à convocação para a sua admissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e não apresentar os documentos necessários para a comprovação das exigências para o cargo a que concorreu, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso público.
CONSIDERANDO que, nos termos dos pareceres jurídicos, no sentido de que a formação em Engenharia Agrícola e Ambiental, assim como Licenciatura em Ciências Agrícolas, não atende o requisito previsto na Lei Complementar 455/2017 desta municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, com fundamento no item 11.17 do edital, a desistência automática da pessoa de MÁRCIO SALÚ PEREIRA, aprovado em concurso público, na forma do inciso II do art. 37 da Carta Magna, para o cargo de Professor III – Matemática, por não apresentar, no ato da posse, prova do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na forma exigida no item 4.1, "e", e item 10.4, "l", ambos do edital, ficando excluído automaticamente do concurso público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 11 de outubro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:773EC00F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019.

PORTARIA Nº 235/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores, embora tenham sido nomeados e tenham tomado posse nos cargos públicos em decorrência de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Carta Magna, não entraram em exercício no prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 39 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989, decorrido o prazo para exercício sem que o servidor compareça ao serviço e inicie o exercício das atribuições dos cargos, importa em não aceitação do provimento e, no mais, renúncia ao direito de nomeado decorrente do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a perda de cargo, com fundamento no art. 39 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989 e, em decorrência disto, EXONERAR os servidores abaixo nominados:

Girlene de Oliveira Cavalcante

Lilian Maria da Silva Mélo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 04 de Novembro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:7557F147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:018/2018-PREF.
PREGÇAO ELETÔNICO Nº 010/2018-PREF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADA:JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.
CNPJ:N° 10.826.125/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento por estimativa de combustíveis (Diesel S10), com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente ou Fundo Municipal de Saúde de Calçado**.**

CONTRATO Nº:035/2019-FMS.

VALOR: R$ 54.352,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

DATA DA ASSINATURA:21/10/2019.
VIGÊNCIA:21/10/2019 À 31/12/2019.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de novembro de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:14C87A4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão (Eletrônico) nº 008/2019;

Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, constantes no termo de Compromisso PAR nº 201800440-6, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 22.638,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, sediada na Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa, Palmares – PE, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de R$: 16.096,50 (dezesseis mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de novembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:AD2D2984

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:018/2018.
PREGÇAO ELETÔNICO Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE:SECRETARIA DE GOVERNO.

CONTRATADA:JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.
CNPJ:N° 10.826.125/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento por estimativa de DIESEL S-10, com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas Secretarias deste Município**.**

CONTRATO Nº:026/2019.

VALOR: R$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA:14/10/2019.
VIGÊNCIA:14/10/2019 À 31/12/2019.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de novembro de 2019.

EGLINY MASCENA DE MORAIS ALVES
Ordenadora de Desposas da Secretária de Governo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:924C91F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº028/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº028/2019
Processo Licitatório Nº: 018/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2019
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do **NAPAS – DESENVOLVE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME**, situado á Rua Belmino Correia, nº 2834, Timbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado:EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO (CPF/MF sob o nº. 195.260.324-20).
Valordo Aditivo:R$124.164,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).

Prazo:14 de Outubro de 2019 até 14 de Outubro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida ErsinaLapenda, nº 107, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 14 de Outubro de 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:12FB74A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº114/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº114/2018
Processo Licitatório Nº: 082/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS – ALTO DA BOA VISTA**, situado na Rua Júlio Araújo Cavalcante, nº 58 – Alto da Boa Vista,Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Moacir do Nascimento Ferreira(CPF/MF sob o nº 315.435.457-34).
ValordoAditivo:R$20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais).
Prazo:20 de Agosto de 2019 até 20 de Agosto de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 21 de Agosto de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6BE3120A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 CONTRATO Nº 034/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATO Nº 034/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PSD SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, PARA SUPORTE AO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATRÍCULAS E VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE PERNAMBUCO, para atender as unidades de ensino do município de Camaragibe
CONTRATADA:PSD SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.323.090/0001-10
VALOR CONTRATADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA:31/10/2019 a 31/10/2020.

Camaragibe-PE, 31 de Outubro de 2019.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2505A480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº110/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº110/2018
Processo Licitatório Nº: 073/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da CASA DOS CONCELHOS, situado à Rua Vila Nova, nº 44, Centro, Camaragibe-PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado:ROBERTO JOSÉ PEREIRA (CPF/MF sob o nº. 934.344.484-20).
Valordo Aditivo:R$41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).
Prazo:01 de Agosto de 2019 até 01 de Agosto de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida ErsinaLapenda, nº 107, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 01 de Agosto de 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C528297B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras,** por intermédio de sua Gestora, a Sra. Luciene Almeida da Costa Santos, informa aos interessados que, está **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Capoeiras-PE, 25 de outubro de 2019.

LUCIENE ALMEIDA DA COSTA SANTOS
Gestora do F.M.A.S.

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:67C791CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 266 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA,** para o Cargo de **FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:82501090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 054/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: **054/2019** - Inexigibilidade nº. **015/2019** - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: contratação direta da empresa: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB de CNPJ Nº 14.676.364/0001-09, com sede na Av. Edmundo Dantas, nº 620, CEP Nº 56.230-000 - Centro - EXU - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística do cantor **FLÁVIO LEANDRO,** durante as **FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS,** na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, no dia **08 de Novembro de 2019 -** Valor Máximo Aceitável: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** – Comunica - se a **Ratificação** do objeto em favor da Empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB** de **CNPJ Nº 14.676.364/0001-09**, com sede na Av. Edmundo Dantas, nº 620, CEP Nº 56.230-000 - Centro - EXU - PE. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9A5110AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2019**
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito PE, CEP Nº 56.700-000, representada pelo Sr. **Carlos Wilson Lopes Barbosa**, **CPF nº 074.447.934-76**, vencedora dos itens (1, 4, 8, 10, 11, 12, 15, 19, 29, 30, 31, 47 e 52) pelo valor total de **R$ 46.472, 94 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** e **MAURILIO G DA SILVA, de CNPJ Nº 23.722.496/0001-02** com sede a Praça Antônio Rabelo, nº 30, Centro – Iguaracy PE, representada pelo Sr. **Dayvson dos Santos Oliveira**, **CPF nº 146.079.887-23**, vencedora dos itens (2, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 54 e 55) pelo valor total de **R$ 109.839, 74 (Cento e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo – se um valor global de R$ 156.312, 68 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**. Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 05 de Novembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44D68E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE–PE
EMPRESA: **PEREIRA E ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **32.225.634/0001-39**
Valor: **R$ 104.915,30** (cento e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos*)*
Data do Contrato: 25.09.2019
Nº do Contrato: 018/2019
Vigência do contrato: 12 meses

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Em 04 de novembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F33E26C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019.CPL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. FORNECEDOR: LUCILEA MARIA DA SILVA-EPP,CNPJ Nº 03.651.073/0001-31, sediada a Av. Major Antônio Rufino, N° 1128, Bairro N. Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro –PE, vencedora de todos os itens, perfazendo um valor global de 498.752,76 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Cedro-PE, 31/10/2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:87617C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
Na Matéria Publicada no Diário Oficial da AMUPE Edição 2452, Cód. Identificador: 1EAC96ED e no Diário de Pernambuco. ONDE LER-SE: PROCESSO FMS Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 21 de Novembro de 2019, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Mista Virginia Guerra, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R$ 358.276,32 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com, na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,
LEIA-SE: PROCESSO PMCA Nº 022/2019 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 005/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 22 de Novembro de 2019, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Mista Virginia Guerra, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R$ 358.276,32 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com, na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 05 de Novembro de 2019.

ANA CRISTINA GOMES COSTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DF3B2AA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2019 – A Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 20 de Novembro de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento à população carente do Município. Valor Total Estimado: R$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte reais). Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com, na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 05 de novembro de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7BE35C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2019 - Empresa vencedora: **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - ME**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Praça 11 de novembro, 88 Condado/PE.

Condado, 05 de novembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:2BB9D6EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO. Nº 022/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL AVISO DE PROCESSO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - Processo. Nº 022/2019. Nat. aquisição - OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumaru- PE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V deste Edital. SESSÃO: 05/11/2019, às 09:00 mim TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 157.699,60. restou deserto, conforme ata da sessão pública. 05 de novembro de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:04927618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO. Nº 022/2019 – REPETIÇÃO .

Nat. aquisição - OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumaru- PE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V deste Edital. SESSÃO: 20/11/2019, às 11:00 mim TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 157.699,60. Local da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.05 de novembro de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:658C4760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0025/2019
INEXIGIBILIDADE N° 006/2019

O Prefeito do Município de Escada nos termos do art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso II – **RATIFICA** a Contratação para Consultoria e gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais. A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N° 12.319.583/0001-05, no Valor de 20% (vinte) por cento, ad exitum, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha ocorrer.

Escada, 31 de outubro de 2019

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1FFA09A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 058/2019 - PME

GABINETE NO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

R E S O L V E:
I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto licitado as empresas **1) LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 08.637.028/0001-46, Valor dos itens vencedores R$ 267.846,44 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **2) RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME,** CNPJ nº 01.108.682/0001-13, Valor dos itens vencedores R$ 282.850,40 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), 04 de novembro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8C5AF314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2019 conforme processo de administrativo nº **002/2019** – Adesão a **ATA de REGISTRO de PREÇO nº 082/2019** Processo Adm nº 030/2019, da Prefeitura Municipal de Petrolina PE Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO;** Empresa Contratada; **AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –** CNPJ N° 02.871.166/0001-09, No Valor **R$ 170.953,64 (Cento e setenta mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 31/10/2019. Prazo de vigência: 30/03/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C4375FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000327/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª VIVIANE DA SILVA FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **VIVIANE DA SILVA FERREIRA,** no cargo de Professor de Português II, Nível GMII - Classe A – Referência 01, Matrícula Funcional nº 11663, portadora do RG nº 4.768.030 SSP/PE e CPF nº 028.378.874-71, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 14 de Outubro de 2019 a 10 de Abril de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 10 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB371A58

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000328/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) LUCIENNE FEITOSA DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **LUCIENNE FEITOSA DE MELO,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – A - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 7163, portador (a) do RG nº 2.372.319 SDS/PE e CPF nº 349.585.764-87, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 70 (setenta) dias, de 16 de Outubro de 2019 a 24 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2269BEF0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000329/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5452, portador (a) do RG nº 5590404 SDS/PE e CPF nº 030.859.34-09, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 11 de Outubro de 2019 a 24 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80B61F9B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000330/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA JOSELMA DE VEIGA MOURA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA JOSELMA DE VEIGA MOURA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 8037, portador (a) do RG nº 5197638 SSP/PE e CPF nº 031.305.724-90, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 30 (trinta e cinco) dias, de 09 de Outubro de 2019 a 07 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 07 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:885C585D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIMENTO DE LICITAÇÃO PL FME Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

O Pregoeiro no uso de sua atribuições legais, Torna público o ADIAMENTO da sessão que seria no dia **07/11/2019 – às 9 horas** do Processo Licitatório FME Nº 006/2019 Pregão Presencial nº 003/2019. Natureza: serviço. Obj: **Locação de veículos para**

transporte escolar, (Exclusivo MEI, ME, EPP) art.. Tipo: Menor Preço, ficando a sessão para o dia ***19/11/2019 – às 9 horas***, em decorrência a solicitação de alteração do Edital. O Edital estara disponível em 07/11/2019.

Granito-PE., 05 de Outubro de 2019

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:239C3A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2019 – FME - Processo nº 003/2019 - FME. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.

-Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de novembro de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F0A0E458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2019-FMS

Processo Licitatório nº 004/2019-FMS.
Tomada de Preços nº 002/2019-FMS.
Contrato nº 013/2019-FMS.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços remanescentes de construção da UBS sede e da UBS santa rosa, inseridos no projeto básico, através do fundo municipal de saúde de Iati.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.
Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.
Nova Vigência: 11/10/2019 a 11/01/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de outubro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F7ED714B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2019 – FMS - Processo nº 013/2019 - FMS. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação Assessoria Jurídica especializada para analisar e Instrumentalizar a recuperação e incremento de verbas destinadas ao Município de Iati, pelo Ministério e pela Secretaria Estadual de Saúde, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R$: 0,20 (vinte centavos) para cada R$: 1,00 (um real), *ad exitum*, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer.

- Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de novembro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EEF43EFB

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 017/2019.

Processo Licitatório nº 009/2019.
Tomada de Preços nº 004/2019.
Contrato nº 017/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça no Povoado de Santa Rosa no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.
Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.
Nova Vigência: 11/10/2019 a 11/01/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8A18A890

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2019.

Processo Licitatório nº 007/2019.
Tomada de Preços nº 002/2019.
Contrato nº 016/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça na sede do município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.
Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.
Nova Vigência: 11/10/2019 a 11/01/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8746930E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMI nº 019/2019. CPL. **Tomada de Preço nº 006/2019**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 006/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA – ETAPA 1, MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, pelo valor global de R$ 659.773,32 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 05 de novembro de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0CF42B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 020/2019. Processo PMI nº 017/2019, Tomada de Preço nº 005/2019, CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL EVARISTO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, pelo valor global de R$ 350.908,23 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 29.10.2019 a 29.07.2020 –(09 meses).

Ibirajuba-PE, em 29 de outubro de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1D79BCD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 008.2019 (SRP); Nat.: Serviço; Objeto: **registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ônibus urbano, com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com motorista devidamente habilitado, combustível incluso e despesas decorrentes do serviço por conta da contratada, para atender as demandas das Secretarias de Políticas Sociais e Educação Profissional e Secretaria de Desenvolvimento Econômico**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 851.116,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais)**. Local, data e hora de sessão de abertura: **Sala da CPL da Secretaria de Planejamento e Tecnologia**, Praça da Bandeira, S/N, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **21/11/2019**, às **09:00h**. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl3.igarassu@gmail.com

Igarassu, 05 de novembro de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:B854BC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 10/12/2019 (Dez de dezembro de dois mil e dezenove). HORÁRIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos). Valor Máximo: R$ 2.664.728,29 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 05 de novembro de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D74168A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **NATUREZA DO OBJETO**: COMPRAS. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, eletrônicos, informática, cozinha e industrial para a secretaria de educação do município – com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte**. FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA**: 20/11/2019 (vinte de novembro de dois mil e dezenove). **HORÁRIO**: 09h30min (nove horas e trinta minutos). **VALOR MÁXIMO**: R$ 728.597,22 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 05 de novembro de 2019.

JUNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:71AA6BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados (as) Candidatos (as), no último dia 14 de outubro do ano em curso, deveria ser publicado o Edital do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Jataúba - PE, em virtude da necessidade por parte da Administração Municipal a adequação do número de cargos e vagas, foi adiado a publicação.

Em face das necessidades apontadas, o edital sob exame deverá ser publicado, com as devidas retificações para viabilizar o pleno acesso aos candidatos (as).

Na oportunidade informamos que no dia 18/11/2019 será publicado o CRONOGRAMA do edital com todas as fases do Concurso Público, no endereço eletrônico do município de Jataúba/PE no https://www.jatauba.pe.gov.br/; e no site www.planejarconcursos.com.br

Nesse sentido, colocamo-nos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

Jataúba/PE, 04 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:28DEFDC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL - SRP -Nº 055/2019 -NATUREZA: compras. – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material esportivo, para distribuição gratuita, para atender a escolinha da secretaria de esportes do município de Joaquim Nabuco. Valor R$ 86.328,00 Data e local da Sessão de Abertura: 20/11/2019 às 10:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do site da prefeitura http://joaquimnabuco.pe.gov.br/licitacao/

Joaquim Nabuco, 05 de novembro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:206C6CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DOS CONTRATO 122/2019

CONTRATO Nº 122/2019

Processo Licitatório Nº 063/2019. Pregão Presencial Nº 034/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 11.957.607/0001-80, 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 15.050,00. Data de Assinatura: 15/10/2019.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saude.

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:905C6DEE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 049/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de Novembro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 090/2019 – Pregão Presencial - nº 049/2019, para contratação de empresa de engenharia, para serviços de manutenção e limpeza de valetas(condutos abertos e fechados), do Município de Joaquim Nabuco – PE. Proposta Vencedora Empresa: CLEYTON SILVA ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04 vencedora neste certame com o valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil Reais)

Joaquim Nabuco, 05 de novembro de 2019.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:FE96934C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 051/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 04 de Novembro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 092/2019 – Pregão Presencial - nº 051/2019, para construção de quadra poliesportivo, anexo a escola municipal Presidente Medice (extensão) no engenho Estrela do Norte, zona Rural do Município de Joaquim Nabuco – PE. Proposta Vencedora Empresa: CLEYTON SILVA ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04 vencedora neste certame com o valor de R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem Reais)

Joaquim Nabuco, 05 de novembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:2B283063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO EXTRAJUDICIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUPI – PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis, torna pública a presente Decisão Extrajudicial.

DECIDE:

Diante de todo o exposto, decide a Comissão Eleitoral em face da inexistência de nenhuma das hipóteses de vedação dos itens. 13.2 e 13.3, em julgar improcedente a presente denuncia por inexistência de provas e ofensas ao item 11.2 do edital 001/2019, e determina o seu arquivamento.

Registre-se, Publique-se.

Jupi-PE, em 05 de Novembro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral do COMDICA

DANIEL FELIPE DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANNA DEBORA DOS SANTOS FELIPE
Membro da Comissão Especial de Eleição

MANOELA MACIEL L. SILVA
Membro da Comissão Especial de Eleição

REINALDO GOMES DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Eleição

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:5BD50F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2019 LICITAÇÃO Nº 788702
Objeto Aquisição parcelada de Material de Expediente para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro-PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/11/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 20/11/2019 as 08:00; Abertura das Propostas: dia 20/11/2019 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 20/11/2019. Valor (R$): 98.557,40. Referência de tempo: *horário de Brasília*.
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:53780484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 019/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, DECRETO n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 009/2019**, em favor da empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 04.896.962/0001-21, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PNEUMÁTICO COM ENTREGA PARCELADA PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**. No **valor global de R$ 140.958,00** (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Lagoa dos Gatos, 05 de novembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EA6223D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2019

PORTARIA Nº 232/2019.

Exonerar do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **EUNICE RODRIGUES BORGES,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:D0B3CE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2019

PORTARIA Nº 233/2019.

Exonerar do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **LENICE DANTAS SANTOS SANTIAGO,** provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:A6FA7959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2019

Exonerar do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** o(a) Sr(a). **ROMARCIA PEREIRA FARIAS,** provimento comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:2C921153

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2019 - DISPENSA Nº036/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação da empresa **CÉSIO ANDRADE TENÓRIO FILHO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS ME CNPJ: 27.652.881/0001-81,** para Prestação de Serviços de Apresentação Artística Musical, durante a 24ª Festa do Tomate dia 09 de novembro de 2019 na Comunidade de Açude Saco II, Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 068/2019 - CÉSIO ANDRADE TENÓRIO FILHO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS ME CNPJ: 27.652.881/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Do Pandeiro nº240, Bairro Portal da Cidade, Petrolina-PE, neste ato representado pelo **Sr. CÉSIO ANDRADE TENÓRIO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.673.574-42, residente na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$** 4.000,00 (Quatro mil reais).

Lagoa Grande-PE, 05 de novembro de 2019.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:22D70E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO/PE
CASA PROF. AGRIPINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ROVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

REVOGO o Processo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Serviço, cujo objeto é: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para todos os cargos contidos no anexo deste EDITAL para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro. Justificativa: 1. Razões de interesse Público; 2. Diante dos autos do processo, os quais constam que as duas empresas participantes foram consideradas inabilitadas; 3. Decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões nenhuma empresa apresentou recurso; 4. Decorrendo então da necessidade de efetivar a contratação de empresa para realização do concurso público para esta egrégia Câmara, faz-se necessária a revogação, para abertura de novo certame, visando dar andamento ao novo processo, obedecendo aos ditames legais da lei 8.666/1993, e demais dispositivos vigentes. Maiores informações podem ser obtidas no endereço: Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro - PE e pelo telefone: (81) 3628-0339 e por e-mail:faleconosco@cml.pe.gov.br

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro/PE

Limoeiro, 05/11/2019.

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:1ACFD343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório n° 015/2019 - Pregão Presencial n° 003/2019 - **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza (baldes de plástico, pá, para lixo, esponjas de limpeza, dentre outros) de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secrearia Municipal de Assistência Social e demais órgãos vinculados, conforme especificados no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.420,46 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação: 21/11/2019. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Machados/PE, 04 de novembro de 2019.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:B3F86FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo n.º 065/2019, Inexigibilidade nº. 035/2019** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE CALOUROS 2019**, NOS DIAS 09, 16, 23, 30/11 e 07, 12 e 14/12/2019, na Praça da Bandeira, Centro da Cidade do Moreno-PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS** (LR PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 27.317.719/0001-07, representante da Banda Xamegões do Forró, o valor de R$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 05 de Novembro de 2019.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:84624846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 631/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 028/2019 datado de 01 de novembro de 2019, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 04 de novembro de 2019, a Senhora **ANA LUCIA DA SILVA SANTOS,** CPF nº 044.525.644-37, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4D704836

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 405, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista o Encaminhamento para Lotação nº 476/2015, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos/SEEJ,
RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da servidora **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** matrícula nº 631396/1, da **Escola Municipal Cleide Betânia do Amaral.**
II - LOTAR a servidora **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** matrícula nº 631396/1**,** na **Escola Municipal Sara Kubitscheck, na função de Professora Regente.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2015**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FDF8A297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 253, DE 03 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º,** e tendo em vista o disposto na **Comunicação Interna de Remoção nº 238/2012** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – REMOVER a servidora **Denize Karla Gomes da Silva, matrícula nº 187852/1**, da Escola Municipal Cruzada Santa Luzia.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I da servidora **Denize Karla Gomes da Silva, matrícula nº 187852/1**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na Escola Municipal Cruzada Santa Luzia e enquanto exercia suas atividades na Escola, fazia jus à gratificação.
III - LOTAR a servidora **Denize Karla Gomes da Silva, matrícula nº 187852/1,** função de Professora Regente, na **Escola Municipal Professora Iracema Pires.**
IV – ATRIBUIR à servidora **Denize Karla Gomes da Silva**, **matrícula n° 187852/1**, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão do exercício de suas atividades funcionais na **Escola Municipal Professora Iracema Pires,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2012**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 03 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D4E9CA8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram

conferidas pela Lei 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº164/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos -SEEJ.*

RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Denize Karla Gomes da Silva, matrícula nº 18.785-2**, com carga horária de 188 horas aulas, lotada na Escola Municipal Professora Iracema Pires, na turma do 3º ano, do Ensino Fundamental, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 14/03/2019 a 31/12/2019,** na turma do 4º ano, do Ensino Fundamental, no turno da tarde, na Escola Municipal Professora Cleide Betânia, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 14/03/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:845E2306

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001, FIRMADO EM 01/11/2019.

Base Legal: Rege-se o presente Chamamento Público pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017 e por este Edital, em observâncias as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; Decreto nº 7.649, de 21 de dezembro de 2011; Portaria MEC nº 993, de 1º de agosto de 2012; Resolução nº 41, de 24 de agosto de 2012; Resolução nº 8, de 16 de abril de 2014; Resolução nº 11, de 6 de setembro de 2017.

Parceiros/Colaboradores: Administração Pública O MUNICÍPIO DE OLINDA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA/COLABORADORA DO INSTITUTO TRAVESSIA.

Objeto: Assegurar a implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Participação Cidadã – PROJOVEM URBANO, no Município de Olinda, direcionado aos jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e não concluíram o ensino fundamental.

Prazo: De 21 (vinte e um) meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2019 e termo final o dia 01/08/2021.

Valor Global: R$ 720.480,00 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: nºs 1701.12.366 – 3121 - 4015 – Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fontes nºs 107 (Recurso do FNDE) – Fonte nº 101 (Recurso do Tesouro Municipal).

Notas de Empenho: nºs 1030 e 1031.

Fonte dos Recursos: Tesouro Municipal e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:45B92B0E

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/SSO

Retificar o item 3.2. do Edital nº 003/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Olinda Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária, e dá outras providências**.**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando que houve erro na data de inscrição publicado no item 3.2. do Edital nº 003/2019, que saiu de 29/10/2019 a 19/11/2019, quando o certo é a data do Anexo III, do calendário de atividades;

Considerando que o item 3.2., apresenta divergência de datas com o período de inscrições apresentadas no Anexo III, do calendário de Atividades do Edital nº 003/2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Retificar o item 3.2., do Edital nº 003/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Olinda Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º. 3.2. As inscrições estarão abertas no **período de 06/11/2019 a 27/11/2019**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE;

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 05 de novembro de 2019.

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8D61E2C1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

MODALIDADE:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/CPLS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NAS FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL II, III E IV.
CONTRATADA: EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 01.781.573/0001-62
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 4.412.583,84 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:091FA477

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/SSO

Retificar o quadro de vagas, requisitos, remuneração mensal, jornada de trabalho e atribuições Anexo I, Tópico I, e tópico II nº 9, do Edital nº 003/2019 – Secretaria Municipal de Saúde de Olinda Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando que **houve omissão no quadro de vagas, requisitos, remuneração mensal, jornada de trabalho e atribuições Anexo I, Tópico I, e tópico II nº 9**;

Considerando que **o quadro de vagas, requisitos, remuneração mensal, jornada de trabalho e atribuições Anexo I, Tópico I, e tópico II nº 9,** não incluiu a categoria **BIOMÉDICO**;

R E S O L V E:
Art. 1º. Incluir a categoria de BIOMÉDICO no **quadro de vagas, requisitos, remuneração mensal, jornada de trabalho e atribuições Anexo I,** do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária;
Art. 2º. O tópico II nº 9 terá a seguinte redação:
9. FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
REQUISITOS:
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Diploma de graduação em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia + Especialização em Bioquímica.
BIOMÉDICO: Diploma de graduação em Biomedicina + Registro no Conselho Regional de Biomedicina;

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 05 de novembro de 2019.

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9588711E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMASO – BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal n° 8742/93 – LOAS e na Lei Municipal n° 5.912, de 30 de dezembro de 2014 que altera a Lei n° 5.090, de 04 de agosto de 1997, de Criação do CMASO, e seu regimento Interno, por meio de seu Presidente, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município, representantes de usuários ou organização de usuários de assistência social e representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS com sede neste município, para a Eleição dos Representantes titulares e os seus respectivos suplentes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2019/2021, que será realizado no dia 26 de novembro de 2019 conforme **Resolução do CMASO Nº 023/2019**.
Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2019/2021, se dará através de Eleição Direta, que será realizada no dia **26 de novembro de 2019**, das 8h às 14h, na sede do CMASO, localizada na Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo, Olinda-PE.
§ 1° - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Olinda, no Blog e Site do CMASO, bem como será encaminhado por e-mail para todas as entidades inscritas no Conselho e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, admitindo-se apenas uma (01) recondução.
Das Vagas

Art. 2º Serão eleitos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2019/2021, sendo:
02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município;
02 (dois) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários;
02 (dois) representantes dos trabalhadores (as) ou entidades representativas dos trabalhadores de assistência social.

§ 1° - Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas, habilitadas junto ao CMASO e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda até o dia 30/08/2019, conforme determinado no Regimento Eleitoral.

Art. 3° - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

Usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 24/2006;

Entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2012, nº 34/2011 nº 01/2014, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

Das candidaturas
Art. 4º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:
Não ter exercido mandatos referentes aos 02 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar na relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/08/2019.

Art. 5º - Terão direito a serem votados (as):
Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda;
Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

Parágrafo único: serão vetados a serem votados (as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos (as) os (as) representantes de entidades inscritas no CMASO, usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, dos governos municipais, do governo do Estado de Pernambuco, dos poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º - Os (as) candidatos (as) a conselheiros (as) deverão protocolar sua candidatura no período de 11/11/2019 à 17/11/2019 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro (as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 08 às 14h horas.

Dos Eleitores
Art. 7º - Terão direito a votar:
Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda;
Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

Parágrafo único: serão vetados (as) a votar todos (as) os (as) representantes de entidades inscritas no CMASO, usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, dos governos municipais ou do governo do Estado de Pernambuco, os poderes Executivo e Legislativo.
Art. 8º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:
Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2019;
Plano de Ação 2019 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Relatório de Atividades 2018 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/08/2019.

Art. 9º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Dos Procedimentos

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 02 trabalhadores (as), 02 usuários (as) e 02 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.
Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.
Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.
Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declarados eleitos (as) aqueles (as) mais votados: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.
Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:
I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:
Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos;
Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos.

II - Empate entre os (a) usuários (as) ou trabalhadores (as) será eleita (o) a que tiver:
A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.

Dos Recursos
Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.
Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Cronograma de atividades do Processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2019/2021

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 31/10/2019 - Assembleia Geral Ordinária do CMASO, na Pauta: formação da Comissão Eleitoral, deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;
b) 05/11 a 07/11/2019 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail a toda a rede socioassistencial do Município, a SDSCDH, publicar no diário oficial do município de Olinda e no blog do CMASO;
c) 07/11/2019 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) 11/11 à 17/11/2019 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro(as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 08 às 14h horas;
e) 18/11/2019 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 19/11/2019 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 20/11/2019 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) 26/11/2019 – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 14 horas. Apuração do resultado;
i) 26/11/2019 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.
j) 27/11/2019 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 28/11/2019 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 03/12/2019 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 31 de outubro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5B0301F2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade normatizar o processo eleitoral dos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município; 02 (dois) representantes de usuários (as) ou organizações de usuários; e 02 (dois) representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011, titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5912/2014 de criação do CMASO.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao CMASO:

a) divulgação do regimento eleitoral;
b) prover os recursos materiais e humanos necessários para que haja a mais ampla divulgação do processo eleitoral, visando à mobilização das entidades não governamentais inscritas no CMASO, os usuários (as) e trabalhadores;
c) fornecer, em tempo hábil, todas as informações à Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

Providenciar as estruturas materiais e humanas para o processo eleitoral;
Realizar a coleta dos votos;
Nomear os (as) mesários (as) que trabalharão no dia da eleição;
Realizar a apuração dos votos;
Apurar e julgar os recursos encaminhados sobre o processo eleitoral;
Proclamar o resultado final referente ao processo eleitoral.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Terão direito a votar e serem votados (as):

Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda;
Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

Parágrafo único: serão vetados (as) a votar e serem votados (as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos (as) os (as) usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, dos governos municipais ou do governo do Estado de Pernambuco, os poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2019;
Plano de Ação 2019 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Relatório de Atividades 2018 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/08/2019.

Art. 6º - Da relação de entidades pré-inscritas a votar e serem votadas constará na cédula eleitoral a sua razão social, sendo permitido o nome de fantasia, ao final, entre parênteses.

Art. 7º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Art. 8º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:

Não ter exercido mandatos referentes aos 2 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar da relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/08/2019.

Art. 9º - Os Conselheiros (as) indicados (as) pelas entidades eleitas para titularidade e suplência deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos:

Ser brasileiro (a);
Ter vínculo formal com a respectiva entidade representada, devidamente comprovada através de documento hábil;
Não ocupar cargos de confiança, cargos comissionados e não receber gratificação sobre o seu salário dos governos municipais ou do governo do Estado de Pernambuco.
Reafirmar os critérios de frequência constantes no art. 6º do Regimento Interno do CMASO.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 02 trabalhadores (as), 02 usuários (as) e 02 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.

Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.

Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.

Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declaradas eleitos (as) aqueles (as) mais votadas: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:

I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:

Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos;
Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos.

II - Empate entre os (a) usuários (as) ou trabalhadores (as) será eleita (o) a que tiver:

A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.

CAPITULO V – DOS RECURSOS
Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 31/10/2019 - Assembleia Geral Ordinária do CMASO, na Pauta: formação da Comissão Eleitoral, deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;
b) 05/11 a 07/11/2019 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail a toda a rede socioassistencial do Município, a SDSCDH, publicar no diário oficial do município de Olinda e no blog do CMASO;
c) 07/11/2019 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) 11/11 à 17/11/2019 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro(as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 08 às 14h horas;
e) 18/11/2019 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 19/11/2019 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 20/11/2019 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) 26/11/2019 – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 14 horas. Apuração do resultado;
i) 26/11/2019 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.
j) 27/11/2019 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 28/11/2019 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 03/12/2019 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 31 de outubro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E4CC30CD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO

Ata da Terceira Reunião Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, realizada no dia 21 de maio do ano de dois mil e dezenove.

No vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de 2019 às 10 horas reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**: Sr. Luiz Bezerra dos Santos, representante do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sra. Elisângela Souza de Oliveira Ramos representando a Associação Nossa Voz em Ação, e Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, representando a categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa e a Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando a categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros(as) Governamentais Titulares do COMDACO**: Sra. Sonia Giovana Freire, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH e Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO**: Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, Sra. Julia Tayara, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e a Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando o Lar Transitório de Christie e Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu uma Benção. O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas em seguida, convidou para compor a mesa, o Sr. João Carlos, vice-presidente do CMASO, as Sras. Giovana Freire e Júlia Tayara, que fazem parte da Diretoria do COMDACO, como também a Sra. Mônica Ribeiro, Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH. Dando prosseguimento, o mesmo cita a solicitação das Organizações da Sociedade Civil OSC's, que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da realização de uma Plenária Conjunta, para discussão de pontos sobre tal Serviço, em seguida passa a palavra para a Sra. Júlia Tayara que fala da realização de uma reunião com o Secretário da pasta, o Sr. Odin Neves, a Sra. Karla Cinyra, coordenadora do SCFV, a Sra. Mônica Ribeiro, Secretária Executiva – SEAS e as OSC's que estão executando o Serviço, que são: Associação Nossa Voz em Ação; Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná; Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES e Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, na reunião foram expostas todas as dificuldades em relação ao atendimento de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, público que não pode deixar de ser absorvido, conforme prevê no Edital. Foram realizadas, durante cinco meses de execução do Serviço, buscas ativas promovidas pelo CREAS, CRAS e OSC's, inclusive ações dentro das escolas, que na maioria delas são integrais ou semi-integrais. Considerando que a forma de acesso ao SCFV é através de encaminhamentos realizados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando ainda que as OSC's apesar de todos os esforços não atingiram a meta de atendimento desse grupo específico, porém foi detectado que existe uma grande demanda de público compreendido entre 06 a 14 anos, encontrado nas buscas ativas. Foi sugerido ao Pleno, a aprovação do remanejamento das metas pactuadas anteriormente, devendo ser distribuídas para o atendimento das crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, sem limitação por grupos. Tal deliberação estende-se também aos Termos de Colaboração previstos nos Editais de Chamamento Público SCFV 001 e 002/2019. O Sr. Gilson Barbosa esclarece que o processo inicia com o Edital, regra entre as partes, que foi aprovado nos conselhos em reunião conjunta, corroborado através de Termo de Colaboração, porém, na prática foi visto a necessidade de adequação e que as justificativas apresentadas foram plausíveis. A Sra. Mônica Ribeiro diz que como as OSC's não estão atingindo a meta estabelecida no Edital e que isso se torna preocupante, uma vez que existem muitas despesas para execução do Serviço, devido a isso precisa-se de uma definição viável para o município e as OSC's envolvidas, diz também que os Conselheiros precisam discutir mais sobre isso, para decidir da melhor maneira possível. O Sr. Gilson Barbosa, menciona a presença do Sr. Jadilson Vieira Gomes, Presidente do COMDACO, que lamenta o fato de os Conselhos não terem sido convidados para a citada reunião sobre o SCFV. Diante toda a problemática exposta anteriormente, o mesmo se coloca explanando sobre a dificuldade de atrair esse público de 15 a 17 anos. A Sra. Júlia Tayara diz que já foi alinhado com a Coordenação do SCFV, da presença dos Conselhos nas próximas reuniões que envolvam o Serviço. Após as discussões, o Sr. Gilson Barbosa cita a proposta de aprovar o remanejamento das metas pactuadas anteriormente, devendo ser distribuídas para o atendimento das crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, sem limitação por Grupos, tal deliberação estende-se também aos Termos de Colaboração previstos nos Editais de Chamamento Público SCFV 001 e 002/2019. A proposta foi aprovada por unanimidade através da Resolução Conjunta nº 03/2019 – COMDACO/CMASO. Dando prosseguimento, a Sra. Júlia fala que, tendo em vista os repasses do Edital 001/2018 - SCFV e as exigências do Marco Regulatório, que deve ser designada uma Comissão para analisar as prestações de contas, foi discutido em reunião com a equipe financeira da SDSCDH e a gestora da parceria, Sra. Karla Cinyra, sobre a construção de um fluxo para análise das mesmas, até que seja instaurada uma Comissão com seus devidos membros conforme exigido no MROSC. A sugestão é que as OSC's deverão protocolar as vias originais de suas Prestações de Contas na SDSCDH, que encaminhará ao Setor de Prestação de Contas, para que no prazo de 72 horas, proceda com a análise das Contas apresentadas, caberá ao Setor de Prestação de Contas, não encontrando inconsistências, emitir Parecer Preliminar, assinado por sua gerência, anexando os Relatórios de Monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria, viabilizando, de imediato o repasse dos recursos. Caberá ainda ao Setor de Prestação de Contas encaminhar cópia das Prestações de Contas e demais documentos acostados, ao CMASO e COMDACO, que através de suas comissões de finanças, conjuntamente, emitirão Parecer Conclusivo. A proposta foi aprovada por todos os conselheiros presentes, através da Resolução Conjunta nº 004/2019 – COMDACO/CMASO. Em seguida a Sra. Glória Patrícia faz a leitura do Ofício 020/2019 da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, que foi encaminhado aos Conselhos em 21 de maio do corrente ano, onde solicita a absorção de suas metas, no total de 175, pela instituição Creche Escola Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, em virtude da possível impossibilidade desta OSC firmar Termo de Colaboração já homologado, dada a existência de pendências de ordem documental. A mesma fala que procurou o Ministério Público, onde a Promotora Dra. Aline Arroxelas, solicitou que fossem sanadas todas as pendências e que poderia dar uma suspensiva no Processo, caso estivesse tudo regularizado, ela também sugeriu que essa problemática fosse discutida nos Conselhos. O Sr. Arlindo Alex, presidente da Creche Escola Tancredo Neves, informa estar de acordo com a proposta da sra. Glória Patrícia. Após discussão, os conselheiros aprovaram por unanimidade que a OSC Creche Escola Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, absorva as 175 metas – Edital Conjunto 001/2019 – SCFV, da Associação Espírita Lar Transitório de Christie,

caso tais pendências não sejam sanadas em tempo hábil. A Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 053/2019 – Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ, encaminhado ao CMASO, que comunica da substituição do Conselheiro Maxwell José Sobral, pela Conselheira, Renata Pereira de Araújo, a mesma estava presente na reunião e foi apresentada a todos e a todas. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai assinada pela Secretária Executiva do CMASO Silvania Pessoa, pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e por todos conselheiros membros presentes da diretoria do COMDACO.

Olinda 21 de maio de 2019.

_____
Presidente – CMASO

_____
Secretária Executiva - CMASO

_____
Presidente – COMDACO

_____
Tesoureira do COMDACO

_____
Secretária do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:78D5D3D2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO

Ata da Quarta Reunião Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, realizada no dia11 de junhodo ano de dois mil e dezenove.

No décimoprimeiro dia do mês de junho do ano de 2019 às 10 horas reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO:** Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais e Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do CMASO**:Sra. Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Sr. Sergio Murilo, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos.**Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**:Sr.Luiz Bezerra dos Santos, representante do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná,Sra. Elisângela Souza de Oliveira Ramos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, e a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, representando a categoria Trabalhadores do SUAS.**Conselheiros(as) Governamentais Titulares do COMDACO**: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Governo, Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sra. Sonia Giovana Freire, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, Sra. Melissa Behar, representando a Secretaria de Governo e a Sra. Raquel Braga, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sr. Sergio Murilo, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Sra. Waldéria Leão, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO**:Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, Sra. Julia Tayara, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra.Marli Neves Ferreira, representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro Lar Meimeie o Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação.**Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO**:Sra. Juliana Muniz, representando o Coletivo Mulher Vida e o Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu uma Benção.O Sr. Jadilson Vieira Gomes, presidente do COMDACO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas,em seguida, fez a leitura da ordem do dia que foi aprovada por unanimidade, dando continuidade o mesmo, passa a palavra para a Sra. Júlia Tayara, para a leitura da Ata da reunião Plenária Extraordinária Conjunta COMDACO/CMASO realizada em 21 de maio de 2019, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida foram lidos os **Pareceres da Comissão de Finanças Conjunto COMDACO/CMASO**: Parecer nº 004/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSC Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, referente à prestação de contas referente à 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas - FMAS, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Contrapartida - FMCA do Termo de Colaboração nº 04/2019 - SCFV; Parecer nº 005/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSC Associação Nossa Voz em Ação, referente à 01ª (primeira) e 02ª (segunda) Parcelas - FMAS, do Termo de Colaboração nº 002/2019 – SCFV; Parecer nº 006/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSC Associação Nossa Voz em Ação, referente à 01ª (primeira) e 02ª (segunda) Contrapartida - FMCA, do Termo de Colaboração nº 002/2019 – SCFV; Parecer nº 007/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSC Centro Educacional Social e Cultural Shekiná, referente à 01ª (primeira) parcela do Termo de Colaboração nº 001/2019 – SCFV; Parecer nº 008/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSCCentro Educacional Social e Cultural Shekiná, referente à 02ª (segunda) parcela, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Contrapartida do Termo de Colaboração nº 001/2019, Parecer nº 009/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSC Centro Educacional Social e Cultural Shekiná, referente à 03ª (terceira) parcela e 3ª (terceira) Contrapartida do Termo de Colaboração nº 001/2019 – SCFV e Parecer nº 010/2019, Aprovado sem ressalvas, da OSC Creche Escola Tancredo Neves, Sê Tu uma Benção, referente à 06ª (sexta) parcela, 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) Contrapartida do Convênio nº 015/2016 - SCFV, 2º Termo Aditivo. Dando continuidade, foi lido o Ofício nº 026/2019 do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, solicitando aos Conselhos, ciência em relação à Nota Explicativa ao Termo de Colaboração nº 04/2019 do SCFV,onde na mesma é informada a contratação de duas arte educadoras em substituição do instrutor de dança e por não ferir o objeto do referido Termo, a solicitação foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução Conjunta COMDACO/CMASO de nº 006/2019**.Dando prosseguimento, o Sr. Gilson Barbosa fala sobre o requerimento do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, através do Ofício nº 296/2019, que solicita mudanças no Plano de trabalho o qual foi pactuado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, através do Termo de Colaboração de nº 03/2019, Edital de Chamamento Público Conjunto 001/2018, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a alteração se refere ao quantitativos de metas e ao território de execução. O Sr. Jadilson Gomes, solicita a SDSCDH um Parecer, autorizando a troca de Proposta Técnica para Plano de Trabalho e seu posterior ajuste, o mesmo fala também que o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, em seu **Art. 59,** Seção IV das alterações, não se refere a trocas e sim alterações. A Sra. Elisa Celina, diz que no seu entendimento Proposta Técnica e Plano de Trabalho é a mesma coisa. O Sr. Gilson Barbosa, sugere ao Pleno, a construção de uma Resolução Conjunta, com a mesma redação da Resolução de nº 009/2019 – CMASO, acrescentando um parágrafo único, condicionando as efetivas rubricas e assinaturas do aludido instrumento, pelo convenente, no prazo máximo de 72 horas da data de sua ciência, para que surta seus efeitos legais. Após discussões, o Pleno aprovou por unanimidade, através da **Resolução Conjunta COMDACO/CMASO de nº 005/2019**. Em relação à criação da

comissão de análise de prestação de contas do Município – MROSC, o Sr. Jadilson Gomes solicita explicações uma vez que a mesma ainda não foi definida. A Sra. Elisa Celina diz que a comissão de monitoramento e avaliação é o órgão colegiado incumbido do apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, cujas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.A mesma diz também que foi sugerido pela gestão, readequar a citada Comissão, incluindo um corpo técnico com perfil para prestação de contas. Em seguida a Sra. Elisa Fala da postura do atual Governo Federal de não querer realizar a 12ª Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social em 2019 uma vez que a Resolução CNAS nº 15 de abril de 2019 revogou as 03 Resoluções de nº 12,13 e 14. Nesse sentido, após pactuação dos presentes na direção de afirmar a importância da MANUTENÇÃO do momento Nacional, mesmo que assumindo um formato diferenciado porque não foi convocada formalmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS foi firmado o empenho em realizar uma Conferência Nacional Livre e Democrática que terá como **tema**: ***Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social.*** O Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco convocou a **XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco,** através da Resolução nº 468, de 25 de março de 2019, a ser realizada em 29 e 30 de outubro do corrente ano. A realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal, a decisão do CNAS em revogar a convocação da conferência, não inviabiliza que municípios e estados as realizem. Após discussões sobre o tema, o Pleno aprovou por unanimidade, através da **Resolução nº 011/2019 – CMASO**a convocação da **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda**, como também a composição da Comissão Organizadora, composta por: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Sr. Manasses Manoel dos Santos, Sra. Josineide Ferreira da Silva, Sra. Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo e a Sra. Silvania Pessoa de Souza. **Informes e outros assuntos:**o Sr. Gilson Barbosa fala sobre o evento denominado Arraial da Boa Convivência, a ser realizado no dia 27 de junho de 2019, na Praça Vitoriano Regueira, localizada em Bairro Novo, Olinda, com a participação dos segmentos de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, nesta mesma oportunidade realizar-se-á a Culminância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV visando valorizar e dar visibilidade as ações sociais das Organizações da Sociedade Civil, ligadas a este Conselho, também serão disponibilizadas barracas para exposição de artesanatos e comidas típicas, visando fortalecer as ações das OSC's envolvidas.Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai assinada pela Técnica do CMASO Marlene Muniz, pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidentedo CMASO e por todos conselheiros membros presentes da diretoria do COMDACO.

Olinda 11 de junho de 2019.

_____
Presidente – CMASO

_____
Técnica - CMASO

_____
Presidente – COMDACO

_____
Vice - Presidente – COMDACO

_____
Tesoureira do COMDACO

_____
Secretária do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7F44F18F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
HABILITADOS DA SOCIEDADE CIVIL E DAS SECRETARIAS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ETNICORRACIAL DE OLINDA (CMPPIR) DE ACORDO COM O EDITAL N°001 DE 30 DE SETEMBRO 2019.

Habilitados da Sociedade Civil e das Secretarias Governamentais para compor o conselho Municipal de Promoção da Igualdade Etnicorracial de Olinda (CMPPIR) de acordo com o Edital n°001 de 30 de Setembro 2019.

Não-Governamentais

Sinpmol.
Ilê Axé Oloxum.
Palácio de Yemanjá
Templo de Umbanda e Caridade Caboclo Flecheiro D'Ararobá
Movimento Negro Unificado.
Organização Religiosa Africana Santa Bárbara. Nação-Xambá.
Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Tia Luiza.

Governamentais.

1.	**Secretaria de Saúde.**
2.	**Secretaria de Infraestrutura.**
3.	**Secretaria de Patrimônio e Turismo**
4.	**Secretaria de Educação Esporte e Lazer**
5.	**Secretaria de Segurança Urbana**
6.	**Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**
7.	**Gabinete do Prefeito.**

Comissão Eleitoral do Conselho Etnicorracial de Olinda

JANACY DA SILVA MENDES.
Coordenadora Etnicorracial.

ALZENIDE PRAZERES SIMÕES.
Coordenadora de Assuntos Religiosos.

ADEILDO PARAÍSO DA SILVA.
Organização Religiosa Africana Santa Bárbara-Nação Xambá.

WALTER DOS SANTOS
Maracatu Chuva de Prata.

SANDRO GOMES DE AQUINO.
Ilê Axé de Omirá

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:96A65410

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA NO DIA - 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA NO DIA - 29 DE OUTUBRO DE 2019.

No vigésimo nono (29º) dia do mês de Outubro de dois mil e dezenove (2019), às 10h (dez horas) na sede do Conselho, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo - Olinda/ PE, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO. Registra-se a presença dos (as) seguintes: **Conselheiros (as) da Sociedade Civil Titulares**: Sr. Gilson Braga, representando a Associação Nossa Voz em Ação; Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representante do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa e o Sr. Jadilson Vieira Gomes,

representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes; bem como os **Conselheiros(as) da Sociedade Civil Suplentes**: Sra. Glória Patrícia Brito, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Sra. Juliana Muniz, representando o Coletivo Mulher Vida; e os **Conselheiros(as) Governamentais Titulares** indicados pela respectiva secretaria sendo: Sra. Sonia Giovana Freire Abramowicz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos; Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos; E os **Conselheiros(as) Governamentais Suplentes**: Jarlene Costa Freire da Silva, representando a Secretaria de Relações Institucionais; E **demais participantes**: Sra. Carmem Espiuca (Lar Ceci Costa); o Sr. Josué Venceslau (Deo Galego); os jovens: Guiller Brendo da Silva Ramos; Alessandro Silva e Lucas Renato representando a juventude de Olinda, pelo Coletivo Mulher Vida. Dando início à reunião, a Presidente, Sra. Maria Paulina de Brito Lucena verificou a existência de quórum de acordo com o §4º, Art. 13 do Regimento Interno do COMDACO, cumprimentou a todos/as presentes e submeteu a pauta ao pleno, a saber: **1- Leitura da Ata Anterior, 15/10/2019; 2- Edital BNB FIA 2019/ 0661-054 - Resolução 018/2019 – COMDACO; 3- Posicionamento sobre os pagamentos às entidades e 4- Informes.** Aprovada a pauta, a Presidente passou a leitura da Ata da Reunião Plenária Extraordinária do dia 15/10/2019, que foi aprovada sem destaques ou objeções. Ponto de Pauta Edital BNB FIA 2019/0661-054 – Resolução 018/2019 – COMDACO. Foi feita uma leitura dinâmica do teor do Edital BNB FIA 2019 e apresentada uma minuta da Resolução 018/2019 COMDACO, sobre a chancela do Conselho nos projetos apresentados pelas OSCs, regularmente credenciadas e de acordo com os termos do Edital. Na proposta de Resolução, consta que o COMDACO receberá as propostas protocoladas para serem encaminhadas à entidade financiadora. Carmem Spiuca destacou que quem deve enviar o projetos e anexos por meio eletrônico é a própria entidade, e a seleção é feita internamente por comissão dos banco financiador, que as condições a serem cumpridas são as listadas no Edital do BNB, que o conselho pode fazer o controle em relação a regularidade da inscrição das OSCs, por conta do prazo escasso. Colocada em votação a Resolução 018/2019 – COMDACO, com alteração sugeridas, com o seguinte conteúdo: **CONSIDERANDO** a possibilidade de captar recursos ao FIA, através de Chancela, mediante aprovação do projeto a ser financiado e autorizado pelo COMDACO à entidade previamente cadastrada. **CONSIDERANDO** que as entidades contribuem com seus respectivos projetos voltados ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), podendo ser autorizadas a captar recursos na modalidade de chancela entre outras considerações atinentes aos regulamentos e legislação aplicáveis, **RESOLVE: Art. 1º.** Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento Público BNB FIA 2019/661-054 (Chancela) e respectivos anexos, para realizar processo de análise e seleção de projetos das organizações da sociedade civil, que poderão ser financiados com recursos subsidiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA. **Parágrafo único.** O Edital de chamamento Público BNB FIA 2019/661-054 está disponível no site do Banco do Nordeste: www.bnb.gov.br/web/guest/informes-socioambientais e no mural do COMDACO, situado na Rua Maria Ramos, nº. 529, Bairro Novo, Olinda – PE. **Art. 2º**. Ficam autorizas as entidades, prévia e regularmente cadastradas no COMDACO, que atendam as condições, requisitos e finalidades para participação no Edital BNB FIA 2019/661-054, apresentarem seus projetos para serem chancelados e participarem no referido edital. **Art. 3º.** O projeto chancelado deverá ser encaminhado pela entidade proponente para o endereço eletrônico: socioambiental@bnb.gov.br, contendo, em anexo, o projeto, cópia do documento de aprovação (chancela) do projeto pelo COMDACO, certidões e declarações em conformidade com o item 8 e 9 do referido Edital. **Art. 4º**. A seleção dos Projetos será realizada por Comissão Técnica composta por funcionários do Banco do Nordeste, designada especialmente para essa finalidade, nos termos da Cláusula 10 (dez) do Processo de Seleção, contida no Edital BNB FIA 2019/661-054. **Art. 5º.** Aprovar repasses de recursos, doações, financiamentos aos projetos que foram autorizados a captar recursos na modalidade de chancela, inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, de acordo com a Resolução 137/2010 - CONANDA. Revogam-se as disposições em contrário. Resolução aprovada sem oposição de votos. Foi proposto por Carmem Spiuca, que o Conselho buscasse assessoria para organizar uma proposta de resolução geral, informando os procedimentos padrões e autorizando as entidades a buscarem financiamentos mediante chancela, de forma a dar celeridade ao processo de captação de recursos, podendo consultar o modelo utilizado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Olinda - COMDIO. Sobre financiamento do BB FIA/FUNDO DO IDOSO – 2018, a conselheira Giovana informa que foi enviada a ata da Reunião da Plenária Extraordinária do dia 15/10/2019 para o Setor Jurídico da SDSCDH, e que retornou com exigência, assim, buscando solucionar a solicitação da Procuradoria Geral do Município em relação ao cumprimento do requisito de publicidade, e para comprovação do chamamento interno, nós apresentamos a proposta de que cada entidade que foi cientificada, principalmente as que participaram da Reunião com os técnicos do Banco do Brasil sobre o referido edital em 2018, na sala de reunião da SDSCDH, carimbem o Termo de chamamento público interno, firmando a ciência. A proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se a assinatura do termo de chamamento público interno das pessoas que efetivamente estiveram cientes em 2018, sendo o termo guardado para assinatura dos demais que também estiveram cientes. Com a palavra o conselheiro Jadilson passou a informar que não havia deixado pendências, que tudo tinha ficado devidamente organizado, apenas restando pequena exigência da Procuradoria, mas que já estava sanado, que o mesmo tinha deixado tudo prontamente disponibilizado, como edital interno. Defendeu que a seleção do Banco do Brasil é diferente o processo, está na mão de Dra. Lara, para adequar a Lei do MROSC, que só precisa declarar que fez um chamamento interno, todos carimbem e assinem o documento, complementando que o recurso não foi liberado por burocracia, que a procuradoria pede, que é sabido que a seleção do Banco do Brasil é interna, que vem para o Conselho da Criança o projeto escolhido. O Lar Ceci Costa já foi beneficiado pelo BB por mais de três vezes, sendo que só ganha quem o banco indica, pois eles acompanham a instituição e dão o valor para aquela instituição, informa que o Município do Recife não tem Decreto, e em Olinda funciona diferente, tem que cumprir tudo que a procuradoria pede. Sugere uma conversa com o Procurador para ver o que pode ser resolvido, com as três instituições, que devem ir pessoalmente falar com o procurador que está no processo. Conselheiro Jadilson afirma que a função do Conselho é chancelar, e quem envia são as instituições. Carmem considerou a importância de se agendar um reunião da Diretoria do COMDACO, as entidades contempladas com os recursos do BB FIA /2018 (Shekiná e Nossa Voz em Ação), e com o procurador responsável pelo procedimento do Termo de Fomento. Carmem sugeriu que fosse documentado pelo conselho a solicitação de garantia da implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Olinda – SCFV, através do cumprimento pontual dos pagamentos das metas, mesmo com o a situação de descumprimento do Governo Federal. Argumentou que a precariedade no cumprimento do termo de colaboração deixa as crianças em situação de vulnerabilidade. Apresentou a Proposta de que o COMDACO oficiasse o Gabinete do Prefeito, com a solicitação de garantia de verba suplementar para cumprimento do Termo de colaboração e assim manter a prestação adequada e contínua do Serviço de Convivência, tendo em vista a importância para o Sistema de Garantia de Direitos. A Proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Gilson Braga reforçou a necessidade desta comunicação, considerando que o governo municipal não assumiu o papel de destinar recursos para suprir a falta de repasses do Governo Federal, que os atrasos no pagamento poderiam ser considerados como quebra de contrato. Carmem levantou a questão referente ao encerramento do ano fiscal, lembrando da necessidade dos sub empenhos estarem prontos, bem como a decisão politico-administrativa de construir um termo aditivo aos Temos de colaboração atualmente vigentes, considerando que não há tempo para aguardar os procedimentos de um Edital de chamamento público, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço de Convivência para as crianças e adolescentes atualmente integrados, que pode acabar em janeiro, as crianças na rua. O conselheiro Gilson Braga solicitou que se fizesse o questionamento ao gestor municipal sobre qual a fonte de recursos para o pagamento das metas do SCFV previstas o Edital 002/2019, que contemplou a Entidade Sandra Moraes, tendo em vista, que o referido edital não teria passado pela Plenária do COMDACO. O conselheiro Jadilson, representante da OSC Sandra Moraes, do mesmo modo indagou com que dinheiro seria pago as metas da entidade, concordando que seria

necessário o conselho proceder a este questionamento, não apenas ao Prefeito, mas há outros atores dentro do Processo, à Procuradoria Geral do Município, através do Procurador responsável, à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH, ao Secretário da Pasta, ao Setor Jurídico, e a Assessoria Técnica, tendo em vista que de fato o referido edital não passara pela aprovação do Pleno do COMDACO. O Conselheiro Jadilson solicitou a busca de informações sobre o furto do veículo Combi do Conselho da Criança (COMDACO), para o qual foi aberto o procedimento administrativo na na SDSCDH, em sua gestão enquanto Presidente. A conselheira Giovana afirmou que a diretoria iria se informar sobre as fontes de recurso para o pagamento das metas previstas no Edital, trazendo a informação na próxima plenária. **3- Posicionamento sobre os pagamentos às entidades:** A Presidente Paulina informou que no dia de hoje (Terça-feira, 29/10/2019), a tarde, vai tentar resolver as questões pertinentes aos pagamentos pendentes, informou que terá que retornar ao banco para conseguir nova senha e se cadastrar como ordenadora de despesa no computador do setor financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDSCDH), vai buscar saber do valor depositado na conta do Fundo e os empenhos prontos. INFORMES: a Presidente Maria Paulina informou da Ação da Entidade Ceci Costa junto a comunidade com a apresentação das crianças e adolescentes, no Domingo, dia 03/11/2019, às 15horas. Como não houve outras deliberações e mais ninguém fez uso da palavra, eu Maria Paulina de Brito Lucena encerrei a presente ata.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do COMDACO

SONIA GIOVANA FREIRE ABRAMOWICZ
Tesoureira do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4C95A27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – CPL/PMP

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019 – FMMA/PMP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 – CPL/PMP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal dos Palmares. Vigência da Ata: 04/07/19 a 04/07/20. Órgão Aderente: Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (AMDESTRAN) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO HATCH (TIPO PASSEIO) PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2019, oriunda do Pregão Presencial n. 007/2019 – RP - CPL/PMP, gerenciada pelo Prefeitura Municipal dos Palmares, para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares. Valor Total da Adesão: R$ 29.160,00 (Vinte e nove mil, cento e sessenta reais). Empresa Registrada: RAFAEL RAMOS DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 22.995.533/0001-93. Vigência do Termo: 26/09/2019 a 04/07/2020.

Palmares/PE, 26 de setembro de 2019.

CACIANO ALVES MENEZES
Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares – PE
Presidente

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:55BC6CAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Serviço de Execução de Isolamento e Calçada da Escola Caic José do Rego Maciel (Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, Nova Palmares) e Reforma do Depósito de Merenda Escolar (Rua Sebastião Paulino dos Santos, s/n, Centro), no Município dos Palmares/PE**.
EMPRESAS HABILITADAS: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 32.406.653/0001-61; R M NETO ENGENHARIA – ME – CNPJ Nº 21.568.313/0001-10 e PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 19.625.211/0001-48. Fica aberto o prazo recursal na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 a partir da publicação deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE). Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 14/11/2019 as 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 05/11/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6DA4DB07

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Renovação do Contrato Nº: 008/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 014/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município dos Palmares/PE, em caráter emergencial. Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 10.565.011/0001-72; Valor: R$ 863.479,41 (Oitocentos e sessenta e três reais quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência: 11/10/2019 a 11/01/2020.

Palmares/PE, 11 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:27000D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-FMS

FORNECEDOR: MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.069.729/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMETO DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO. **Valor Global: R$ 1.004.430,00.**

Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:31278A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 18/09/2019

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 008/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 008/2019 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr, consiste na Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, estabilizador, Impressoras), Mobiliários (Gaveteiros, Armários dentre outros), Equipamento Fotográficos e Material de Expediente , para atendimento das necessidades de consumo do Programa Estação Juventude do município de Pombos/PE. **ONDE SE LÊ**: Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.441/0001-45, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 19, 24, 25 e 39, perfazendo um valor global de R$ 4.131,80 (quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos);**S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um valor global de R$ 9.368,40 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);**SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora dos itens: 35, 41, 42 e 43, perfazendo um valor global de R$ 14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);**FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, vencedora dos itens: 37, 38 e 40, perfazendo um valor global de R$ 4.093,50 (quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos);**FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, vencedora do item 36, com um valor global de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). **LEIA-SE**: Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.441/0001-45, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 19, 24, 25 e 39, perfazendo um valor global de R$ 4.025,80 (quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos);**S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um valor global de R$ 9.368,40 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);**SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora dos itens: 35, 41, 42 e 43, perfazendo um valor global de R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais);**FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, vencedora dos itens: 37, 38 e 40, perfazendo um valor global de R$ 4.093,50 (quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos);**FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, vencedora do item 36, com um valor global de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de novembro de 2019.

JAQUELINE TONET FERREIRA
Secretária (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:87FE04EF

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 081/2019.

Comunicamos a quem possa interessar, que em virtude do não comparecimento para realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensáveis à posse, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como renuncia tácita.

Cargo – MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	Classificação
JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS	28º
Cargo – NUTRICIONISTA	
Nome	Classificação
DANIELLE VITÓRIA NOGUEIRA DE LUCENA	1º

Sem mais,

Pombos – PE, 01 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:ADF66380

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 082/2019.

Comunicamos a quem possa interessar que a candidata abaixo, compareceu a este Departamento para assinatura de seu Termo de Renúncia a pedido.

Cargo – TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
KAROLAINE FERNANDA DE ALBUEQUERQUE SILVA	16º

Sem mais,

Pombos – PE, 05 de novembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1EF60C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 176/2019

PORTARIA N° 176/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA UNIDADE EXECUTORA CONSÓRCIO ESCOLAR PROFESSORA DULCE DE OLIVEIRA SILVA

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que o PDDE é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujas principias são as seguintes:
• Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (UEx) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

• Resolução nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

• Resolução nº 15/2014, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas.

• Resolução nº 8/2016, que altera as Resoluções nºs 10, de 18 de abril de 2013, e 16, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), RESOLVE:

Art. 1°-Ficam designados para compor a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DULCE DE OLIVEIRA SILVA,** pertencente ao **GRUPO ESCOLAR JOÃO MURILO DE OLIVEIRA** do Município de Primavera, os membros, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os membros designados nesta Portaria cumprirão mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2021, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Primavera, 10 de outubro de 2019.

Prefeita Municipal

Anexo Único

DIRETORIA:
Presidente: Anderson Carlos Moura Rodrigues, RG nº 5.888.013, SDS/PE e do CPF nº 047.871.774-19
Vice-Presidente: Drayton José da Costa - RG nº 3.864.997 SDS/PE e CPF nº 707.972.344-20.
Tesoureira: Livonete Falcão do Nascimento, RG de nº 4.901.725 SDS/PE e do CPF nº 936.852.974-49
Secretária: Elayne Cristina Silva de Lima Almeida, RG nº 4.933.819 SDS/PE e do CPF nº 973.151.334-53.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Diogo Luís Ferreira, brasileiro, solteiro, programador, portador do RG nº 6.579.061 SDS/PE e do CPF nº 062.167.104-51
Secretária: Sywllen Alaíde da Silva Costa, RG nº 8.459.869 SDS/PE e do CPF nº 086.303.124-24

MEMBROS ATIVOS

Ana Katarina Silva de Andrade, RG de nº 7.603.903 SDS/PE e do CPF nº 097.010.964-44
Francisco Wibson Valério Dionísio, RG nº 9.041.979 e do CPF nº 114.526.734-38
Anna Carolina Souza de Araújo Lira, RG nº 6.106.961 SDS/PE e do CPF nº 055.136.074-76

MEMBROS SUPLENTES

Yolanda Tereza de Sales Souza, RG 2.449.671 SSS/PE e CPF nº 493.894.834-68
Edna Maria da Silva, RG 1.753.189 SDS/PE e CPF nº 255.918.604-78
José Sebastião de Souza, RG nº 5.630.802 SDS-PE e do CPF nº 032.660.304-27**.**

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS

Maria José Moura Rodrigues, RG nº 2.717.292 SDS/PE e do CPF nº 493.895.304-82
Aldenice Braz da Silva, RG de nº 7.596.584 SDS/PE e do CPF nº 080.094.484-43 **José Wescle Borges de Oliveira**, RG nº 6.998.631 SDS/PE e do CPF nº 051.764.764-09

MEMBROS SUPLENTES

José Fernando da Silva, RG de 5.011.836 SSP/PE e do CPF nº 019.849.564-18, **Higo Cesar Sena Calazans**, RG de nº 6.023.165 SDS/PE e do CPF nº 042.553.424-31
Shirleilde Rodrigues da Silva Lima, RG nº 7.276.425 SDS/PE e do CPF nº 060.202.054-95

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:28C46AEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEI N° 186, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N° 186, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA – SMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA – SMEP

Art. 1° Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP, cujos órgãos terão, na forma desta Lei, natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa que, em colaboração com os Sistemas Federal e Estadual de Ensino, têm função de planejar, organizar, implantar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais e estaduais de Educação.
TITULO II
DO CONCEITO E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO
Art. 2° A educação abrange os processos formativos desenvolvidos na convivência humana na família, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
Art. 3° A presente Lei disciplina a educação escolar que se desenvolve nas unidades educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP e tem como base os princípios previstos no Art. 206 da Constituição Federal, de 1988 e no Art. 3° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, a saber:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
lI - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
lI - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
IV - coexistência de instituições públicas e privadas no município;
V - gratuidade do ensino público;
VI - valorização dos profissionais do magistério, garantida no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Municipal N° 004/2010;

VII - gestão democrática do ensino, na forma da Lei;
VIII - garantia do padrão de qualidade;
IX- respeito à liberdade.
Art. 4º São objetivos do Sistema Municipal de Ensino:

I - oferecer educação infantil e ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - garantir atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;
IV - manter escolas na zona rural oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa população;
V - oferecer ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VI - oferecer educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e assistência à saúde;
VIII - garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
IX - manter cursos de formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino;
X - garantir a participação de docentes, pais e demais segmentos ligados às questões da educação municipal na formulação de políticas e diretrizes para a educação no município;
XI - manter um sistema de informações educacionais atualizado de forma a subsidiar o processo decisório e o acompanhamento e avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino;
XII - elaborar o Plano Municipal de Ensino, de duração plurianual, visando à articulação e desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis e à integração das ações do Poder Público Municipal.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇOES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
DE PRIMAVERA – SMEP

Art. 5° O Sistema Municipal de Ensino de Primavera compreende:
I - a Secretaria Municipal de Educação:
II - o Conselho Municipal de Educação;
III - as Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
IV - as Instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada.

Art. 6° Á Secretaria Municipal de Educação compete, além de outras atribuições previstas em legislação própria:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de educação do município de Primavera, interagindo com as políticas educacionais da União e do Estado de Pernambuco;
II - exercer ação distributiva em relação às suas unidades educacionais:
III - oferecer:
a) Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, a partir dos 06(seis) anos de idade, respeitando o que preceitua a LDBEN.
b) outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.
I - prestar atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na Rede Regular de Ensino:
II - atender aos alunos do Ensino Fundamental da Educação Infantil, e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados na Rede Municipal de Ensino, com programas suplementares de alimentação e material didático:
III - realizar cadastramento das unidades educacionais no seu âmbito de atuação:
IV - executar atividades correlatas que lhe sejam inerentes.
Art. 7° O Conselho Municipal de Educação - CME é órgão deliberativo, consultivo e normativo do Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP.
§ 1° - Ao Conselho Municipal de Educação - CME compete as seguintes atribuições,
I - aprovar, em primeira instância, as políticas e planos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação;
II- deliberar sobre os documentos normativos curriculares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;
III - autorizar a criação e extinção de unidades educacionais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP, de acordo com os critérios de credenciamento de instituições fixados pelo CME, após análise de processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
IV - pronunciar-se sobre processo de regularização da vida escolar e da assistência educacional de crianças demandantes ou atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP:
V - apreciar programas, projetos e diretrizes para os níveis e modalidades de ensino municipal;
VI - zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
§ 2° A estrutura, funcionamento e atribuição do Conselho Municipal de Educação - CME encontram-se previstos em legislação especifica, na lei Municipal N° 015, de 03 de junho de 2013.
Art.8° A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante e o seu exercício tem prioridade sobre as demais atribuições que sejam desenvolvidas por seus Conselheiros.
Art. 9° As Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP, de acordo com suas especialidades, compete:
I - elaborar sua proposta pedagógica e executá-la através das ações compatíveis com as normas vigentes neste Sistema de Ensino;
II - administrar seu pessoal e os recursos materiais e financeiros a elas destinadas;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos:
IV - prover os meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
V - articular-se com as famílias e comunidades, desenvolvendo processos de gestão participativa na Unidade Educacional;
VI - informar aos pais e responsáveis, a cada semestre, sobre a proposta pedagógica e o rendimento dos alunos:
Vil - elaborar seu regimento, garantindo os direitos e deveres dos alunos, respeitando o que preconiza a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
VIII - executar outras atividades correlatas.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 10º A gestão democrática da educação norteará as ações de planejamento, implementação e avaliação de políticas e planos de educação do município, garantindo a participação de docentes, pais, alunos, funcionários, representantes da comunidade, das entidades que atuam no campo educacional e dos órgãos que integram este Sistema de Ensino.
Art. 11 O Sistema Municipal de Ensino de Primavera - SMEP, além de outros mecanismos previstos em lei e instituídos pelo Poder Executivo, contará com os seguintes instrumentos de gestão democrática:
I- o Conselho Municipal de Educação - CME;
II - a Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação;
Ill - os Grêmios Livres Estudantis, nas Unidades Escolares onde existirem:

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 12 - São competências do Conselho Municipal de Educação:

I - formular a política educacional do município;

II - fiscalizar e acompanhar a execução dos planos educacionais no município;
III-encaminhar representações aos órgãos governamentais e não governamentais do Município, Estado e União das questões concernentes à educação e ao ensino;
IV - manter intercâmbio no município, com outros municípios, com os governos estaduais, com o governo federal, entidades estrangeiras visando ao aprimoramento do ensino;
V - propor ao Chefe do Executivo o estabelecimento de convênios;
VI - trabalhar em cooperação com outros órgãos de administração pública e da sociedade civil visando ao equacionamento dos problemas gerais ou específicos da educação e do ensino;
VII - acolher, dar seguimento e acompanhamento das representações que venha a receber referentes à sua área de atuação;
VIII - propor modificações na estrutura do Departamento de Educação e órgãos ligados à educação em âmbitos federal, estadual e municipal;
IX - sugerir medidas para a realização do censo escolar do município, bem como para a chamada escolar da clientela potencial em relação à educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 13 São competências das instituições de ensino municipais:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Art. 14 O ensino público municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

I - gestão democrática através da participação efetiva do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres;
II - ensino fundamental em ciclos, obrigatório a partir dos seis anos;
III - admissão de estagiários do curso do magistério;
IV - projetos educativos extracurriculares obrigatórios e opcionais, obedecendo a jornada de trabalho docente;
V - informatização da parte administrativa da escola;
VIII - avaliação constante do processo ensino - aprendizagem por agentes internos e externos;
X - avaliação constante da escola.
Art. 15 O ensino infantil e fundamental será ministrado em estabelecimentos de ensino que serão organizados de acordo com o seguinte número de alunos por classe:

I – Educação Infantil:
Creche
1.a) Crianças de 0 a 1 ano: 10 crianças por professor, com um auxiliar/ cuidador;
2.a) Crianças de 2 a 3 anos: 15 crianças por professor, e até 25 crianças com um auxiliar/cuidador.
Pré-Escolar:
1.b) Crianças de 4 a 5 anos: 20 crianças por professor.

II – Ensino Fundamental - Anos Iniciais:
1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;
2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;
4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco): 35 estudantes;
Fases I e II da EJA: 30 (trinta) estudantes;

III – Ensino Fundamental – Anos Finais:
6º ao 9º ano: 40 (quarenta) estudantes;
Fases III e IV da EJA: 35 (trinta e cinco) estudantes;

TITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Sistema Municipal de Ensino de Primavera – SMEP obedecerá em seu funcionamento, a Constituição Federal de 1998, às Diretrizes e Bases de Educação Nacional, descritas na Lei 9394/96, à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, ao Estatuto do Magistério Público, Lei Municipal 003/2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCR, Lei Municipal nº 004/2010, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como à Legislação Federal, Estadual e Municipal que lhe for aplicável.
Art. 17 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do funcionamento do Conselho Municipal de Educação correrão por conta do Tesouro Municipal.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera, 16 de Setembro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:745506C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 187, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 187, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REVOGA O ARTIGO 1º, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 21 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera – SEMED.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Munícipio relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, competindo-lhe:

I - formular e coordenar a política municipal de Educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

II - garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

III - formular planos e programas em sua área de competência, observando as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal em articulação com o Conselho Municipal de Educação;

IV - incentivar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

V - desenvolver o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

VI - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do serviço público municipal;

VIII - assegurar aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar;
IX - estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal;

X - promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referentes ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola;

XI - realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos na sua área de atuação;

XII - desenvolver parcerias com a União, Estados, Municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da Lei;

XIII - coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino municipal;

XIV - coordenar o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares;

XV - coordenar o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno;

XVI - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e entidades de sua área de competência;

XVII - promover o atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

XVIII - gerir os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e demais recursos financeiros destinados à educação municipal, nos termos da lei;

XIX - expedir portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos internos correlatos à área de atuação de Secretaria;

XX - coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXI - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I - Gabinete do Secretário;
II - Assessoria Técnico-Administrativa e Financeira;
III - Assessoria Jurídica;
IV – Assessoria Técnico-pedagógica;
V - Coordenadoria do Programa de Alimentação Escolar;
VI - Coordenadoria do Programa de Transporte Escolar;
VII - Coordenadoria de Apoio Administrativo e Manutenção da Rede Física;
VIII – Departamento de Ensino;
IX – Departamento de Programas e Projetos;
X – Departamento de Tecnologia;
XI – Departamento de Normatização e Inspeção Escolar;
XII – Departamento de Avaliação e Monitoramento.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º O Gabinete do Secretário tem por finalidade prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal de Educação.
SEÇÃO ii
DAS ASSESSORIAS

SUBSEÇÃO I
aSSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 5º A Assessoria Técnico-Administrativa e Financeira tem por finalidade coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a administração, compras, manutenção escolar, orçamento e finanças, contábil e de controle interno, no âmbito da Secretaria, segundo orientações da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Finanças.

SUBSEÇÃO II
ASESSORIA JURÍDICA

Art. 6º A Assessoria Jurídica tem por finalidade assessorar o Secretário e as Unidades Administrativas da Secretaria em assuntos jurídicos no exame, encaminhamento e solução de assuntos relacionados à política educacional, bem como na elaboração e interpretação de normas.

SUBSEÇÃO III
ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Art. 7º A Assessoria Técnico-Pedagógica tem por finalidade coordenar, controlar e executar ações pedagógicas em apoio às unidades escolares da área de sua competência.

SEÇÃO III
DAS COORDENADORIAS

SUBSEÇÃO I
cOORDENADORIA DE APOIO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

Art. 8º A Coordenadoria de Apoio e Manutenção da Rede Física é responsável por acompanhar e subsidiar o processo de funcionamento das Unidades Administrativas e Educacionais, sendo responsável pela aquisição de materiais e equipamentos para atendimento da demanda existente, visando a garantia de um serviço de qualidade onde os resultados a alcançar sejam os melhores possíveis.

SUBSEÇÃO II
cOORDENADORIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 9º A Coordenadoria do Programa de Alimentação Escolar é responsável por gerenciar a alimentação em todas as unidades da rede municipal de ensino, em observância às normas gerais – estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação, bem como pela transferência dos recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios.

SUBSEÇÃO III
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 10 A Coordenadoria do Programa de Transporte Escolar é responsável em garantir o acesso do aluno à escola, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o transporte escolar de acordo com a demanda, proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais e da Secretaria.
SEÇÃO IV
DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES

Art. 11 Os Departamento e as Divisões têm o objetivo organizar, orientar, planejar, pesquisar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino

municipal, bem como formular, dirigir e fomentar a distribuição de merenda e transporte escolas.

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Art. 12 ODepartamento de Ensino é responsável por planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e desenvolver atividades relacionadas aos níveis e modalidades de ensino em consonância com as diretrizes nacionais da educação.

Art. 13 Este departamento é composto pelas seguintes divisões:
Divisão de Ensino Fundamental:
a.1) Educação Infantil;
a.2) Anos Iniciais;
a.3) Anos Finais.
Divisão de Educação de Jovens e Adultos
b.1) Anos Iniciais;
b.2) Anos Finais.
Divisão de Educação Especial.

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 14 O Departamento de Programas e Projetos é responsável para elaborar, desenvolver e implementar programas e projetos instituintes de novas práticas, enriquecendo o cotidiano escolar e das comunidades em seuentorno, promovendo parcerias com instituições governamentais e não governamentais necessárias aos fins propostos.

SUBSEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Art. 15 O Departamento de Tecnologia é responsável em fomentar o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nas unidades escolares, promover a formação e acompanhamento contínuo do trabalho desenvolvido pelos auxiliares administrativos, coordenadores e professores em suas práticas técnicas e pedagógicas.

SUBSEÇÃO IV

DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO E INSPEÇÃO

Art. 16 O Departamento de Normatização e Inspeção Escolar é responsável para orientar, controlar e avaliar a articulação dos órgãos da administração superior do Sistema Municipal de Ensino com as redes pública e particular, visando prestar assistência técnica aos estabelecimentos de ensino e zelar pelo fiel cumprimento da legislação e normas vigentes, elabora normas complementares às nacionais para a Educação do Sistema Municipal de Ensino, através de Resoluções, E autoriza, reconhece, aprova calendários, regimentos escolares de todas as instituições de Educação Infantil criadas, mantidas e ou administradas pela iniciativa privada, de caráter lucrativo, confessional ou filantrópicas bem como todas as instituições públicas de ensino fundamental e educação Infantil, assim criadas, ou incorporadas, mantidas e ou administradas pelo Poder Público Municipal.

SUBSEÇÃO V

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 17 O Departamento de Avaliação e Monitoramento é responsável pelo planejamento e gerenciamento dos indicadores das avaliações externas, define os parâmetros e mecanismos para a realização de processos de avaliação do desempenho escolar, além de analisar os resultados obtidos, produzir de relatórios e disseminar as informações. Também organiza e coordena o processo de aplicação das avaliações, orienta sobre os mecanismos e processos de aplicação, gerencia sistemas e banco de dados e consolida os resultados.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18 Ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação compete:

I – assessorar o(a) Prefeito(a) na formulação da política educacional do Município;

II – presidir o Sistema Municipal de Ensino;

III – promover a negociação e a execução de convênios com o Estado e a União para melhoria dos serviços educacionais do Município;

IV – articular-se com as autoridades de ensino estadual e federal a fim de obter recursos didáticos para os programas de ensino a cargo da Secretaria;

V – orientar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas, projetos e atividades pertinentes ao ensino municipal;

VI – programar, coordenar e acompanhar a implantação de atividades técnico-pedagógicas no Município;

VII – programar, orientar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, objetivando a evolução de sistema educacional do Município;
VIII – orientar, coordenar e acompanhar a elaboração e a implantação de programas no campo do ensino noturno, priorizando o curso de alfabetização;

IX – promover a identificação de necessidades e propor a capacitação e o aperfeiçoamento dos professores e demais profissionais da educação;

X – tomar as medidas necessárias à orientação e ao aperfeiçoamento dos administradores das unidades de ensino e dos educadores do município, articulando-se com entidades especializadas, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;

XI – dar parecer sobre pedidos de subvenção e auxílio para instituições educacionais, bem como promover a fiscalização da aplicação dos recursos transferidos;

XII – promover as atividades de coordenação e assessoramento técnico-pedagógico no âmbito do ensino municipal;

XIII – orientar, coordenar e acompanhar a elaboração dos currículos do ensino fundamental;

XIV – propor a formação de equipe interdisciplinar para o acompanhamento de currículo e programa de avaliação;

XV – canalizar e supervisionar a obtenção de recursos da comunidade e dos serviços específicos do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação do Estado para distribuição de materiais didáticos e uniformes aos alunos mais carentes;

XVI – planejar e supervisionar os serviços de nutrição escolar prestados pela Secretaria;

XVII – promover os serviços de fornecimento da merenda escolar;

XVIII – promover os serviços de educação alimentar junto à comunidade escolar;

XIX – coordenar-se com a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de promover a oferta de serviços de medicina preventiva e de assistência médica, dentária e farmacêutica aos alunos das escolas municipais;

XX – promover a execução de programas e campanhas educativas nas áreas de higiene sanitária, saúde e transporte para os alunos das escolas municipais;

XXI – formular e desenvolver programas de educação para o trânsito junto à comunidade escolar;

XXII – promover e incentivar a prática de esporte nas escolas municipais;

XXIII – promover e garantir o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, desenvolvendo programas de cooperação entre os pais, a comunidade em geral e a escola;

XXIV – coordenar as atividades conjuntas da Secretaria com entidades de caráter educacional do Município;

XXV – promover a execução e o acompanhamento das atividades administrativas e de auxiliares da Secretaria;

XXVI – conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo(a) Prefeito(a).

SEÇÃO II

DO ASSESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 19 Ao Assessor Municipal de Educação compete:

I – coordenar a execução do apoio administrativo no que se refere ao atendimento ao(a) Secretário(a), ao Gabinete e Assessorias, encaminhando providências que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo;

II – assessorar o(a) Secretário(a) em assuntos administrativos no exame, encaminhamento e solução de assuntos relacionados à política educacional;

III – gerir as atividades de apoio administrativo ao(a) Secretário(a);

IV – efetuar atendimentos por delegação do(a) Secretário(a);

V – encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

VI – deliberar sobre as questões administrativas que afetem o órgão central diretamente;

VII – aprovar a escala de férias dos servidores lotados no órgão central, garantindo que as áreas de atendimento estejam continuamente supridas;

VIII – encaminhar os assuntos pertinentes às diversas unidades administrativas da Secretaria e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando requerido;

IX – contribuir para a integração entre as atividades de planejamento, orçamento, administração geral e contabilidade pública das ações governamentais;

X – programar ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos públicos e assessorar as unidades no cumprimento da legislação vigente;

XI – promover medidas concretas para implementação de planos, projetos e programas recomendados pela Auditoria Geral do Município, Controle Interno e de auditorias independentes;

XII – comprovar se as normas e os procedimentos estabelecidos asseguram de modo razoável e oportuno o cumprimento das diretrizes governamentais, das leis, dos regulamentos e de outras disposições obrigatórias, atendendo às normas emanadas pela Procuradoria-Geral do Município, quando necessário;

XIII – coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de natureza administrativa, gerenciando o suporte em suprimentos, serviços gerais e auxiliar as unidades administrativas da Secretaria;

XIV – avaliar, periodicamente, os resultados alcançados pela Secretaria Municipal de Educação e deliberar sobre ajustes que se fizerem necessários;

XV – articular-se com os demais órgãos da administração direta e indireta do município de modo a garantir aos munícipes o atendimento em rede, quando necessário;

XVI – assistir ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação no desempenho de atribuições relativas à tramitação, controle e gerenciamento de documentos e arquivo, bem como informações;

XVII – planejar, coordenar, supervisionar e executar ações e atividades relacionadas à representação da Secretaria e de seus dirigentes em eventos internos e externos;

XVIII – planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar atividades do Gabinete do(a) Secretário(a) destinadas a promover a integração entre as diversas unidades administrativas da Secretaria no âmbito interno, com a tramitação, controle e arquivo de documentos;

XIX – assessorar e coordenar a política do Governo e o relacionamento com as demais assessorias, divisões e seções da secretaria, bem como promover a interlocução com os outros órgãos da Administração Municipal;

XX – coordenar os trabalhos de execução do Plano de Governo e de seu ajustamento diante da avaliação sistemática das ações dele decorrentes;

XXI – coordenar a formulação e controlar a execução das Políticas para transformação da gestão pública e melhoria da qualidade dos serviços da Administração no âmbito da Secretaria, observando a política administrativa do município;

XXII – formular e controlar o sistema estratégico de informações;

XXIII – executar as atividades voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia do atendimento do Gabinete do(a) Secretário(a) frente às escolas e comunidade, mediante desenvolvimento da tecnologia, formação e aperfeiçoamento dos servidores do setor;

XXIV – acompanhar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido no âmbito do Gabinete do(a) Secretário(a), aferindo resultados, propondo medidas corretivas e apresentando soluções concretas ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

XXV – estabelecer canal de comunicação permanente entre o órgão central, a Gerência Regional de Ensino, Prefeituras Municipais, escolas, comunidade e órgãos governamentais e não governamentais, analisando demandas com vista à melhoria do desempenho institucional;

XXVI – participar de programas e projetos de interesse do Município que contemplem a área social, fornecendo subsídios técnico-operacionais na área de competência da Secretaria;

XXVII – articular parcerias em cooperação com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, visando subsidiar e desenvolver novos projetos e programas na área da educação, promovendo a melhor interação das instituições de ensino;

XXVIII – promover articulações com entidades de ensino, pesquisa e desenvolvimento e com organizações de apoio, regulamentação e coordenação de atividades tecnológicas, visando à implantação de ações de intercâmbio entre essas atividades;

XXIX – promover a articulação de ações conjuntas das Secretarias Municipais e entidades de área social do governo, que permitam disseminar em todo o Município a estratégia da atenção integral à criança e ao adolescente;

XXX – oferecer subsídios para a definição da política educacional e coordenar a sua aplicação;

XXXI – preparar relatórios sucintos e atas solicitadas pelo(a) Secretário(a);

XXXII – administrar, orientar e informar sobre o cadastramento e tramitação de documentos e processos, no âmbito da Secretaria;

XXXIII – estabelecer normas, coordenar e controlar o recebimento e a expedição de documentos e processos no órgão central;
XXXIII – planejar, coordenar e executar as atividades de atendimento e recepção ao público que acessa o órgão central e também o processamento de remessa de matérias e atos para publicação no Diário Oficial dos Municípios;

XXXIV – planejar, implantar e coordenar as atividades de comunicação, documentação e arquivo no âmbito da Secretaria;

XXXV – exercer outras atividades correlatas.

XXXVI – encaminhar providências, tais como: redação, digitação, arquivamento e outros que garantam o suporte imediato ao Secretário e demais autoridades;

XXXVIII – coordenar a agenda do(a) Secretário(a) para despachos e audiências e participação em eventos oficiais e sociais e a programação das viagens e visitas e transmitir aos órgãos envolvidos nos eventos a orientação necessária à sua preparação e execução;

XXXIX – executar tarefas de apoio ao(a) Secretário(a) controlando toda a correspondência e organização do acervo documental do Gabinete, mediante:
a) recebimento e registro da correspondência;
b) digitalização de documentos;
c) remessa e protocolo dos documentos às Assessorias e Diretorias competentes;
d) controle do sistema de protocolo;
e) atendimento ao público em geral e encaminhamento de correspondências de caráter geral.

XL – exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas pela Assessoria de Gabinete;
SEÇÃO III
DO ASSESSOR JURÍDICO
Art. 20 Ao Assessor Jurídico compete:

I – assistir ao Secretário no controle interno da legalidade dos atos a serem por ele praticados, bem como orientar e assistir as demais unidades da Secretaria no que se refere à análise, acompanhamento, coordenação e execução de procedimentos jurídico-judiciais de interesse da Educação no Município, em conformidade com as normas e diretrizes definidas pelo Governo;

II – proceder estudos de legislação para elaboração de pareceres e providenciar consultas à Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessários subsídios jurídicos formais, que assegurem a realização de determinadas atividades da Secretaria;

III – proceder, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e unidade de planejamento da própria Secretaria, à elaboração de estudos e análises jurídicas que favoreçam a consecução da reforma e a modernização do aparato organizacional;

IV – cumprir e fazer cumprir as orientações do Procurador Geral do Município;

V – interpretar os atos normativos a serem cumpridos pela Secretaria, quando não houver orientação do Procurador Geral do Município;

VI – acompanhar projetos de interesse da Secretaria e providenciar o atendimento aos requerimentos e consultas junto à Câmara Municipal de Primavera;

VII – fornecer à Procuradoria Geral do Município subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em juízo, bem como a defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades da Secretaria;

VIII – exercer a fiscalização e o controle dos atos praticados pelas unidades administrativas da Secretaria, no que se refere à legalidade dos mesmos;

IX – articular-se com a Procuradoria Geral do Município no sentido de cumprir a função de apoio jurídico;

X – participar de comissões de sindicância e processos administrativos, orientando juridicamente os membros da comissão, para que os pareceres que irão subsidiar as decisões estejam de acordo com as normas legais;

XI – planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades destinadas a promover a integração entre as diversas unidades administrativas da Secretaria no âmbito interno, com a tramitação, controle e arquivo de documentos;

XII – assistir ao Assessor Jurídico na coordenação e no relacionamento com as demais assessorias e diretoria da Secretaria, bem como promover a interlocução com os outros órgãos da Administração Municipal;

XIII – exercer outras atividades correlatas.
SEÇÃO IV
DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO AOS CONSELHOS

Art. 21 Ao Assistente Administrativo de Apoio aos Conselhos compete:

I – prestar auxílio aos conselhos na consecução de seus objetivos, participando das reuniões e propiciando o apoio logístico para os eventos, mediante a coordenação direta do presidente ou do Assessor Municipal de Educação;

II – executar tarefas de apoio aos Conselhos, controlando toda a correspondência e organização do acervo documental do Conselho, mediante:
a) recebimento e registro da correspondência;
b) digitalização de documentos;
c) remessa e protocolo dos documentos às Assessorias e Diretorias competentes;
d) controle do sistema de protocolo;
e) atendimento ao público em geral e encaminhamento de correspondências de caráter geral;

III – exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas pela Assessoria de Gabinete.

IV – coordenar, orientar e controlar os assuntos referentes ao registro, arquivo e movimentação de papéis e documentos;

V – programar, organizar, orientar e supervisionar os serviços de recebimento, numeração, controle arquivamento e consulta de papéis e documentos administrativos, referente aos conselhos;

VI – providenciar e orientar a organização e a manutenção atualizada dos fichários necessários aos serviços de protocolo e arquivo;

VII – exercer outras atividades correlatas.
SEÇÃO V
DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Art. 22 Ao Assessor Administrativo e Financeiro compete:

I – coordenar, acompanhar, controlar a execução e avaliar as atividades de aquisição, administração de material, patrimônio, serviços gerais, documentação, arquivo, contratos e convênios, no âmbito da Secretaria;

II – propor políticas e diretrizes em área de sua atuação;

III – propor e acompanhar a implantação de projetos necessários ao aprimoramento das rotinas administrativas na sua área de atuação, como elaborar instrumentos jurídicos, em articulação com a Assessoria Jurídica, necessários ao cumprimento dos objetivos da Secretaria;

IV – acompanhar os editais de licitação e os contratos para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados às unidades administrativas da Secretaria;
V – participar da formulação dos planos e programas da Secretaria;

VI – acompanhar as atividades de programação dos trabalhos da Secretaria;

VII – programar, organizar e supervisionar as atividades de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material usado na Secretaria;

VIII – promover e supervisionar a conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves sob a responsabilidade da Secretaria;

IX – coordenar, orientar e supervisionar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da secretaria;

X – promover a organização e a manutenção, em forma atualizada, os registros e controles de patrimônio da Secretaria;

XI – orientar a classificação e a numeração do material permanente;

XII – orientar e acompanhar a implantação do sistema de carga do material distribuído pelas diversas unidades da Secretaria;

XIII – representar a Secretaria junto às administrações fazendárias, estadual e federal e aos órgãos financiadores de outros entes federativos e agentes financeiros externos;

XIV – coordenar, orientar, disciplinar e acompanhar o Gabinete e Assessorias, Administrações Escolares, Unidade Executoras das escolas e outras instituições, quanto à aplicação dos recursos orçamentários e financeiros transferidos;

XV – identificar os elementos necessários ao acompanhamento da execução contábil e da prestação de contas do exercício financeiro a serem encaminhados aos órgãos competentes;

XVI – concatenar as atividades das diversas unidades de ensino e conveniados da área de sua competência de forma a subsidiar as atividades financeiras;

XVII – participar da formulação dos planos e programas da Secretaria;

XVIII – manter a Secretaria informada sobre as disponibilidades e dotações orçamentárias;

XIX – articular-se com o Núcleo de Programação e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças;

XX – promover prestações de contas de recursos estaduais e federais, transferidos às contas da educação municipal;

XXI – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI
DO ASSESSOR PEDAGÓGICO

Art. 23 Ao Assessor Pedagógico compete:

I – definir diretrizes pedagógicas a partir de estudos e pesquisas para o atendimento educacional aos alunos da rede municipal de ensino;

II – programar, dirigir e acompanhar a execução de projetos e atividades relacionados à educação municipal mediante normas e diretrizes emanadas do Gabinete do Secretário;

III – dirigir e acompanhar as atividades de orientação aos gestores das escolas municipais;

IV – fixar as normas e regulamentos para controle e execução da prestação de contas das verbas e subvenções recebidas pelas unidades de ensino em conformidade com as instruções normativas existentes, em consonância com as demais assessorias da Secretaria Municipal de Educação;

V – fornecer os subsídios necessários, no âmbito de sua competência, à Coordenadoria de
Estatística e Censo Escolar;

VI – realizar reuniões periódicas com diretores, pedagogos, professores e auxiliares administrativos, buscando alternativas e soluções para dificuldades encontradas e, em conjunto com o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, fixar normas, metas e diretrizes para a Educação Municipal;
VII – promover ações conjuntas com as Escolas Municipais e os diversos setores da Secretaria para capacitação e desenvolvimento de pessoal da educação no âmbito municipal, de acordo com as diretrizes emanadas do Gabinete do Secretário Municipal de Educação;

VIII – identificar demandas para ações que visem ao aperfeiçoamento e à capacitação do pessoal da educação;

IX – elaborar e executar propostas de integração da comunidade com os alunos e servidores da Secretaria;

X – promover a integração das ações da Secretaria Municipal de Educação com as diferentes Secretarias Municipais que possuam atuação direta nas unidades de ensino;

XI – participar da elaboração dos currículos escolares, observando as normas e diretrizes fixadas pela Secretaria, através da Inspeção Escolar;

XII – participar de equipe interdisciplinar para acompanhamento de currículos e programas de avaliação;

XIII – propor critérios para a verificação do rendimento escolar;

XIV – acompanhar e avaliar, juntamente com o corpo docente, o rendimento dos alunos da unidade de ensino;

XV – participar da seleção do material didático-pedagógico;

XVI – participar dos encontros de atualização promovidos pela equipe de profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação;

XVII – aplicar, no âmbito da unidade de ensino, o cumprimento da legislação educacional em vigor;

XVIII – participar da elaboração, em conjunto com as equipes escolares, o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica e o regimento escolar, observada a legislação pertinente;

XIX – propor discussões sobre questões básicas de democratização do ensino e da articulação entre os diversos segmentos escolares, no âmbito de sua competência;

XX – organizar registros e fichários para as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade de ensino;

XXI – participar da elaboração de currículos, metodologia e critérios de avaliação;

XXII – participar da formulação de proposta político-pedagógica e do Plano de Ação a serem implantados pela Secretaria em estrita observância às diretrizes e normas emanadas pela Inspeção Escolar;

XXIII – supervisionar estágios na área de sua atuação;

XXIV – orientar a elaboração de relatórios sobre os trabalhos executados;

XXV – programar, acompanhar e avaliar a execução de projetos e atividades desenvolvidos no âmbito da unidade de ensino com vistas ao atendimento da Educação Básica e o Assessoramento Pedagógico ao Secretário Municipal de Educação;

XXVI – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DO COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

Art. 24 Ao Coordenador de Apoio Administrativo e Manutenção da Rede Física compete:

I – coordenar, acompanhar, controlar a execução e avaliar as atividades de aquisição, administração de material, patrimônio, serviços gerais, documentação, arquivo, contratos e convênios, no âmbito da Secretaria;

II – propor políticas e diretrizes em área de sua atuação;

III – propor e acompanhar a implantação de projetos necessários também ao aprimoramento das rotinas administrativas na sua área de atuação, necessários ao cumprimento do objetivo operacional da Secretaria;

IV – acompanhar os processos de licitação do órgão central, contratos para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados às unidades administrativas da Secretaria;

V – auxiliar no planejamento e controle da execução orçamentária e dos recursos de apoio administrativo da Secretaria;

VI – participar da formulação dos planos e programas da Secretaria;

VII – acompanhar as atividades de programação dos trabalhos da Secretaria;

VIII – programar, organizar e supervisionar as atividades de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material usado na Secretaria;

IX – promover e supervisionar a conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves sob a responsabilidade da Secretaria;

X – coordenar, orientar e supervisionar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da secretaria;

XI – promover a organização e a manutenção, em forma atualizada, dos registros e dos controles de patrimônio da Secretaria;

XII – orientar a classificação e a numeração do material permanente;

XIII – orientar e acompanhar a implantação do sistema de carga do material distribuído pelas diversas unidades da Secretaria;

XIV – programar, organizar, orientar e supervisionar os serviços de recebimento, numeração, controle, arquivamento e consulta de papéis e documentos administrativos;

XV – providenciar e orientar a organização e a manutenção atualizada dos fichários necessários aos serviços de protocolo e arquivo;

XVI – estudar e propor normas e rotinas sobre recebimento, guarda, conservação e consulta dos processos e outros papéis de interesse da Secretaria;

XVII – manter o controle dos prazos de permanência dos papéis nos órgãos que os estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância aos prazos estabelecidos;

XVIII – providenciar a racionalização dos arquivos de processos, publicações oficiais, jornais e documentos de interesse administrativo e histórico;

XIX – Acompanhar as ações administrativas e operacionais relacionadas a processos de construção, ampliação e reforma de prédios escolares;

XX – compatibilizar a demanda por obras no sistema educacional público, em acordo com as determinações do Assessor Administrativo e do Assessor Municipal de Educação;

XXI – dimensionar o custo das intervenções em prédios escolares segundo padrões preestabelecidos;

XXII – coordenar as ações de acompanhamento ao programa de obras, executado na Secretaria;

XXIV – coordenar, orientar e controlar os assuntos referentes ao registro, arquivo e movimentação de papéis e documentos;

XXV – programar, organizar, orientar e supervisionar os serviços de recebimento, numeração, controle arquivamento e consulta de papéis e documentos administrativos;

XXVI – providenciar e orientar a organização e a manutenção atualizada dos fichários necessários aos serviços de protocolo e arquivo;

XXVII – estudar e propor normas e rotinas sobre recebimento, guarda, conservação e consulta dos processos e outros papéis de interesse da Secretaria;

XXVIII – promover a sistematização dos processos de emissão de requisição com padronização de materiais, equipamentos e contratação de serviços, em diversas modalidades de acordo com a legislação vigente;

XXIX – elaborar e orientar as diversas áreas da SME, para especificação, identificação e catalogação de material de consumo, bem como analisar e avaliar o consumo de material das unidades administrativas da Secretaria visando subsidiar a previsão de estoque;

XXX – elaborar a programação de compras para toda a Secretaria orientando a organização do catálogo de materiais, quando for o caso;

XXXI – estabelecer critérios que devem orientar as decisões quanto às compras;

XXXII – solicitar parecer técnico nos processos de aquisição de equipamentos especializados, caso o pedido não venha devidamente instruído;

XXXIII – garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo especificações contratuais;

XXXIV – orientar as unidades da Secretaria quanto à necessidade de formular requisições de material com a devida programação;

XXXV – providenciar a revisão das requisições, solicitando às unidades requisitantes dados e esclarecimentos;

XXXVI – coordenar o planejamento e o desenvolvimento das ações voltadas para a aquisição e reforma de móveis escolares objetivando a organização do atendimento escolar, funcionamento das escolas e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVII – coordenar e promover a expansão da oferta de móveis escolares;

XXXVIII – elaborar, orientar e acompanhar a aplicação das normas referentes à reposição de móveis;

XXXIX – identificar necessidades e confeccionar móveis escolares para os portadores de necessidades especiais, mediante apresentação de receituário próprio ou providenciar a aquisição no mercado, quando for o caso;

XL – coordenar as atividades relativas à organização e funcionamento das escolas para a reposição, reforma e aquisição de mobiliário mediante programação;
XLI – promover a sistematização dos processos de aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, em diversas modalidades, na Secretaria, de acordo com a legislação vigente;

XLII – elaborar orientação para especificação, identificação e catalogação de material de consumo, bem como analisar e avaliar o consumo de materiais das unidades administrativas da Secretaria visando subsidiar a previsão de estoque;
XLIII – coordenar, orientar e controlar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Secretaria;

XLIV – orientar a padronização e especificação de materiais, visando uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço da Secretaria;

XLV – elaborar a programação de compras da assessoria de confecção e reforma de móveis escolares;

XLVI – supervisionar a guarda e a conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controles de classificação e registro;

XLVII – estabelecer normas para a distribuição de material, instituindo controles sobre o consumo, por espécie e por unidade, para efeito de previsão e controle de custos;

XLVIII – exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII
DA COORDENADOR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 25 Ao Coordenador do Programa de Alimentação Escolar compete:

I – promover, coordenar e supervisionar o fornecimento de merenda escolar e de refeições aos alunos das unidades de ensino municipal e outras entidades conveniadas em quantidade e qualidade adequadas;

II – formular e desenvolver programa de educação alimentar, difundindo noções e formando hábitos de boa alimentação nas crianças e junto às suas famílias;

III – supervisionar o trabalho das merendeiras;

IV – organizar cardápios com base nas normas estabelecidas;

V – manter o estoque e exercer a guarda, em perfeita ordem de armazenamento e conservação, dos gêneros destinados à distribuição nas escolas, bem como manter limpo o local de armazenamento;

VI – zelar pelos aparelhos e instrumentos utilizados na assessoria e nas cantinas escolares, providenciando para que funcionem normalmente;

VII – solicitar a compra do material necessário aos serviços;

VIII – coordenar estudos e pesquisas quanto a produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados nos serviços de alimentação escolar, considerando qualidade, valor nutricional, sazonalidade e custos;

IX – analisar as informações das unidades escolares referentes à distribuição de refeições e ao consumo de gêneros alimentícios, propondo medidas para o aperfeiçoamento dos serviços;

X – promover visitas periódicas a creches e escolas municipais e fazer zelar pelo cumprimento da programação de alimentação escolar estabelecida pela Secretaria;

XI – articular-se com órgãos e entidades capazes de prestar auxílio à execução de suas atividades afins;

XII – promover campanhas educativas de esclarecimento sobre a alimentação regular e saudável;

XIII – promover as ações necessárias para a aquisição de gêneros com vista ao fornecimento da merenda escolar e de refeições aos alunos das unidades de ensino municipal e outras entidades conveniadas em quantidade adequada;

XIV – organizar cardápios com base nas normas estabelecidas;

XV – executar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;

XVI – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX
DA COORDENADORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 26 Ao Coordenador do Transporte Escolar compete:

I – coordenar e controlar as atividades de transporte e tráfego, bem como controlar as atividades relacionadas ao credenciamento de servidores para condução de veículos oficiais no âmbito da Secretaria;

II – propor, coordenar e implantar as normas necessárias ao desenvolvimento das atividades de transportes da Secretaria;

III – promover e supervisionar as atividades de conservação, manutenção e administração dos veículos da Secretaria;

IV – manter, de forma atualizada, o cadastro dos veículos da Secretaria;

V – promover o controle dos roteiros e trajetos dos veículos e demais transportes da Secretaria;

VI – acompanhar, junto ao órgão competente do Município, a elaboração de contratos de prestação de serviços relativos a transportes a serem utilizados pela Secretaria;

VII – fiscalizar, fazer cumprir, alterar, propor medidas para aperfeiçoamento e manutenção do serviço de transporte escolar próprio ou terceirizado da Secretaria;

VIII – elaborar e apresentar ao Secretário, relatórios das atividades do setor com estrita observância do orçamento proposto;

IX – elaborar normas de utilização do transporte escolar no âmbito da Secretaria para atendimento de alunos e servidores, tanto da zona urbana, quanto da zona rural;

X – acompanhar os contratos de prestação de serviços no âmbito de sua atuação, verificando *in loco* os percursos realizados pelos contratados no embarque e desembarque de servidores e alunos com vistas à melhoria dos serviços, economia de recursos e otimização dos roteiros de modo a eficácia do serviço prestado;

XI – coordenar e controlar a operação do serviço de transporte e fiscalizar a execução dos respectivos contratos mediante os roteiros autorizados;

XII – manter cadastro atualizado das empresas, da frota e do pessoal de operação;

XIII – providenciar vistorias periódicas nos veículos das empresas prestadoras de serviço de transporte;

XIV – coordenar a fiscalização de horários de saídas e chegada dos veículos de transportes das empresas terceirizadas ou cooperativas contratadas;

XV – registrar queixas e reclamações sobre o transporte escolar, solicitando providências;

XVI – propor ações na área de transporte escolar rural em articulação com as escolas rurais;
XVII – fazer cumprir as normas emanadas para o assessor de transporte escolar no âmbito da Secretaria;

XVIII – receber e analisar as reivindicações relativas ao transporte, encaminhando-as para as soluções cabíveis;

XIX – fiscalizar em campo as atividades desenvolvidas pelos veículos do município e os da frota contratada;

XX – conferir a medição de linhas para emissão de pagamentos repassando as informações ao órgão competente;

XXI – conferir e anotar o velocímetro do veículo fiscalizado ou vistoriado, informando imediatamente ao Diretor de Transporte Municipal qualquer irregularidade;

XXII – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e propor medidas corretivas e preventivas;

XXIII – proceder ao cadastramento de alunos para utilização do transporte escolar;

XXIV – exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO X
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS
Art. 27 Ao Diretor Administrativo de Recursos Tecnológicos compete:

I – auxiliar no registro de demandas, equipamentos e outros dispositivos de gerenciamento e políticas de modernização tecnológica e de informatização na Secretaria;

II – solicitar compra de equipamentos, contratação de consultorias, manutenção de equipamentos de sistemas, acompanhando os respectivos processos licitatórios, quando for o caso;

III – atender os Diretores Escolares para registro das demandas de tecnologia e suprimentos de Informática;

IV – definir, gerenciar e implantar as políticas de modernização tecnológica e de informatização na Secretaria;

V – elaborar projetos relacionados à modernização tecnológica no que se refere a "hardware", "software" e gerenciamento de rede e identificar demandas dos respectivos cursos de treinamento na Secretaria;

VI – administrar o armazenamento, tráfego e segurança dos dados corporativos, controlando e mantendo os meios de comunicação de dados e estrutura das redes disponíveis na Secretaria;

VII – gerenciar contratos e serviços relacionados a hardware e software da Secretaria, promovendo a manutenção de urgência;

VIII – assessorar escolas municipais em relação à implantação de projetos associados ao uso de tecnologia educacional, ligada a áudio e vídeo;

IX – pesquisar as novas tecnologias disponíveis no mercado com o fim de aperfeiçoar e ampliar o uso de novos recursos para a Secretaria e escolas municipais;

X – executar a montagem, remontagem e configuração de computadores, impressoras, monitores, "hubs" e "switches" utilizados pela rede local;

XI – proceder à instalação do "cabeamento" estruturado a serviço da Secretaria e efetuar os eventuais reparos necessários ao seu correto funcionamento;

XII – montar "terminadores" e supervisionar sua operação;

XIII – instalar e configurar sistemas operacionais, de rede e protocolos de comunicação devidamente promovidos pela Secretaria, oferecendo suporte contínuo e garantindo sua adequada operacionalização;

XIV – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XI
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES EXECUTORAS – UEx
Art. 28 Ao Diretor Administrativo das Unidade Executoras compete:

I – coordenar as atividades relativas à organização, funcionamento e a respectiva regularidade, conforme normas e diretrizes já emanadas;

II – elaborar normas com vistas à regulamentação do atendimento aos representantes das unidades executoras das escolas, tesoureiro e direção;

III – orientar, observadas as normas aplicáveis, a regularização das aplicações financeiras e aquisições de bens e serviços;

IV – estabelecer diretrizes para as ações necessárias à execução das ações inerentes ao apoio à escola de forma articulada;

V – garantir a realização das ações relacionadas à destinação dos recursos financeiros nos programas de obras, aparelhamento de escolas e de suprimentos aos alunos e à escola;

VI – promover, coordenar e avaliar as ações operacionais para o desenvolvimento de programas de rede física, aparelhamento de escolas e de suprimentos aos alunos e à escola, mediante informações colhidas na própria rede de ensino, subsidiando o Assessor Municipal de Educação para elaboração de propostas no desenvolvimento de políticas públicas de atendimento, no âmbito de sua atuação;

VII – acompanhar os estabelecimentos de ensino quanto à observância das normas legais administrativas e aplicação dos recursos das unidades executoras, fiscalizando, orientando e auxiliando na gerência, na aplicação e na administração financeira dos recursos repassados pelo Poder Público, nos âmbitos municipal, estadual ou federal, propondo medidas e alternativas na manutenção das escolas;

VIII – exercer outras atividades correlatas.
SUBSEÇÃO XII
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR E DO BOLSA FAMÍLIA/PROJETO PRESENÇA
Art. 29 Ao Diretor Administrativo de Estatística, Censo Escolar e do Bolsa Família/Projeto Presença compete:

I – coletar dados e informações gerais para prestar serviços e cálculos estatísticos para as assessorias e diretorias da SME em estrita observância ao Projeto Político Pedagógico de caráter permanente e vinculado aos eixos temáticos de todas as unidades em cooperação com o gabinete do secretário;

II – levantar dados e informações de modo a subsidiar o trabalho das demais assessorias e coordenadorias, apresentando tabelas, gráficos e planilhas;

III – implantar e manter os processos de obtenção, organização e análise de dados de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação, transmitindo a estes informações sobre os índices alcançados, os desejados e os necessários, apresentando relatórios e planilhas, mensalmente ao Secretário Municipal de Educação e ao Assessor Municipal de Educação;

VI – manter estrita observância às normas emanadas pelo MEC de modo a transmitir os dados e informações sistematicamente, criando elementos para subsidiar a política pedagógica do Município;

V – extrair dados para publicação do censo escolar de forma eficaz;

VI – manter atualizado o banco de dados da SEMED divulgando as informações nos meios eletrônicos conforme norma interna vigente;
VII – apresentar planilhas comparativas de valores investidos em cada unidade de ensino, apurando todos os investimentos por item, tais como, pessoal, merenda escolar, energia elétrica, dentre outros, de modo a apresentar os dados para as Assessorias, Coordenadorias e Gestões Escolares estabelecerem metas de economia e programar ações em todos os níveis;

VIII - planejar sistematicamente a recepção, a consolidação e a transmissão das informações referentes à Frequência Escolar do Programa Bolsa Família;

IX - garantir, por meios diversificados, a obtenção de frequência escolar do aluno vinculado ao Programa Bolsa Família;

X - promover a apuração mensal da frequência escolar dos alunos de estabelecimentos de ensino público ou privado;

XI - supervisionar os lançamentos efetuados no sistema de frequência escolar pelos operadores auxiliares;

XII - promover a atualização das informações necessárias ao acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família;

XIII - capacitar os profissionais de educação (diretores, secretários e assistentes administrativos) para o acompanhamento da frequência escolar;

XIV - articular com a Secretaria Estadual de Educação, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, o fluxo de informações, objetivando o efetivo acompanhamento da frequência escolar dos alunos matriculados nas escolas estaduais;

XV - pactuar com as escolas da rede privada o estabelecimento de fluxo de informações de matrícula e frequência escolar de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família;

XVI - orientar e sensibilizar as famílias para o cumprimento de suas responsabilidades quanto à permanência no Programa Bolsa Família, mediante a condicionalidade da educação;

XVII - coordenar a instância de recurso aos beneficiários que permite a revisão de procedimentos operacionais relacionados ao acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família;

XVIII - participar e dar ciência a instância de controle social do Programa Bolsa Família das ações e dados referentes à frequência escolar;

XIX - apoiar ações educativas visando assegurar o desenvolvimento integral dos alunos e combater a evasão e abandono escolar;

XX - elaborar relatório das atividades realizadas bimestralmente para o Gestor da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família, o Secretário Municipal de Educação;

XXI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO XIII
DO DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

Art. 30 Ao Diretor de Normatização e Inspeção Escolar compete:

I – orientar os gestores escolares e demais servidores quanto ao cumprimento da legislação educacional vigente;

II – prestar informações nos processos que lhe forem submetidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação com observância dos prazos assinalados;

III – apresentar as propostas para a elaboração de Instruções Normativas no âmbito de sua atuação;

IV – conduzir o processo de cadastramento escolar na Rede Municipal de Ensino;

V – apresentar alternativas para a demanda por vagas nas escolas da rede municipal de ensino;

VI – atender aos pedidos de vagas efetivados pelos órgãos públicos, através de seus representantes legais;

VII – articular-se com as demais assessorias da Secretaria Municipal de Educação e órgãos estaduais e federais para fiscalização de estabelecimentos de ensino da rede privada, quando necessário;

VIII – auxiliar as assessorias competentes e diretores de escolas na elaboração de fluxogramas;

IX – incentivar ações que promovam a autonomia da escola;

X – propor ao órgão competente medidas que viabilizem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XI – propor medidas para a correção de falhas e irregularidades verificadas nas escolas, visando à regularidade do seu funcionamento e à melhoria da educação escolar;

XII – participar da implementação do projeto pedagógico das escolas, propondo a revisão de suas práticas educativas, quando necessário;

XIII – exercer outras atividades correlatas.
SEÇÃO XIII
DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Art. 31 Ao Diretor de Avaliação e Monitoramento compete:
I - organizar e gerenciar estrategicamente sistemas de informações referente às avaliações internas e externas;
II - analisar de resultados das avaliações e informações do sistema de ensino da rede estadual e o IDEB;
III - realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, referente a avaliação e monitoramento, em articulação com as Assessorias e Coordenadorias;
IV – coordenar a formulação e execução da Política de Monitoramento e Avaliação;
V – coordenar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento das práticas de monitoramento e avaliação;
VI – articular e integrar as ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos e unidades do Ministério da Educação;
VII – desenvolver metodologias e apoiar iniciativas que qualifiquem o processo de monitoramento e avaliação;
VIII – viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento no campo do monitoramento e avaliação;
IX – sistematizar e disseminar informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão na gestão escolar para melhorar os indicadores educacionais;
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32 Fica revogado o Artigo 1º, § IV da Lei Municipal nº 008 de 21 de julho de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 33 As atividades específicas das Assessorias, Coordenadorias e Departamentos são estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 16 de setembro de 2019.

DAYSE JULIANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:BB403BE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Primavera – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do Capítulo I do Decreto Municipal nº 015/2013, de 03 de junho de 2013, que passa a ter a inclusão das seguintes atribuições:

XXXI – eleger seu Presidente e o Vice-Presidente;

XXXII – fixar normas para:

A criação, a autorização de funcionamento, o cadastramento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;
A organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
Aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;
Fiscalização dos estabelecimentos de ensino.

XXXIII – aprovar o Regimento Interno e os Planos de Estudos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal;

XXXIV – autorizar alternativas institucionais e pedagógicas diversas faz normas gerais estabelecidas visando ao atendimento das necessidades específicas da clientela;

XXXV – pronunciar-se previamente sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino e emitir parecer de autorização de funcionamento dos mesmos;

XXXVI – autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada de Educação Infantil que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino;

XXXVII – exercer a competência recursal em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos da Secretaria Municipal de Educação, esgotadas as respectivas instâncias;

XXXVIII – representar às autoridades competentes em casos de violação de normas legais, relativas à Educação;

XXXIX – acompanhar a execução dos planos educacionais do Município;

XL – emitir pareceres sobre assuntos e questões pedagógicas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação ou por solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, através da comissão de educação e de entidade de âmbito municipal ligadas à educação;

XLI – emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, acompanhar e avaliar sua execução;

XLII – propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino.

Primavera, 07 de outubro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:448D1F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de construção.
Objeto Descr.: Aquisição de materiais de construções, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índicesda Construção Civil), incluindo materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal..
Contrato Nº: **157**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
CNPJ Nº: 24.248.747/0001-21
Valor do contrato: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 22 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3CDCF7D5

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de construção.
Objeto Descr.: Aquisição de materiais de construções, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índicesda Construção Civil), incluindo materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal..
Contrato Nº: **158**/2019 (FMS)
Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
CNPJ Nº: 24.248.747/0001-21
Valor do contrato: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Rio Formoso, 22 de outubro de 2019.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BF3F51D1

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de construção.
Objeto Descr.: Aquisição de materiais de construções, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil), incluindo materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal..
Contrato Nº: **159**/2019 (FMAS)

Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
CNPJ Nº: 24.248.747/0001-21
Valor do contrato: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 22 de outubro de 2019.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:141FD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de construção.
Objeto Descr.: Aquisição de materiais de construções, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil), incluindo materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal..
Contrato Nº: **160**/2019 (EDUCAÇÃO)
Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
CNPJ Nº: 24.248.747/0001-21
Valor do contrato: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Rio Formoso, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2DB2DF22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
Compras. Contratação de empresa para fornecimento de uma cadeira odontológica completa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Valor: R$ 12.198,67. Data e Local da sessão de abertura: 26.11.2019, às 08:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 05 de novembro de 2019.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:0F44B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde Valor: R$ 847.361,71. Data e Local da sessão de abertura: 26.11.2019, às 10:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 05 de novembro de 2019.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:690BC703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidores e dá outras providências.

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo e,
***CONSIDERANDO** a Portaria nº 038/2019 do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro- FUNPRESSAL, que concede aposentadoria voluntária a Servidora**AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM**, professora universitária, matrícula nº 337, lotada nesta Autarquia Educacional;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 47/2005 bem como a Lei Municipal nº 1460/2004, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro/PE;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR por **MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora**AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM, ocupantes do cargo de professora universitária, respectivamente, lotada na Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS.**
Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01 de Novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência Salgueiro/PE, 05 de Novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9CAE246B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 127/2019 – Pregão Presencial n° 075/2019. Objeto: Selecionar propostas para obtenção ata de registro de preço para contratação de equipe especializada em serviços de Arbitragem (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) para Torneios e Campeonatos Esportivos da área Urbana e Rural, como também demais ações programadas no calendário esportivo municipal. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 19/11/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Novembro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B36A9F0A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco). O leilão será realizado no dia 05/12/2019 as 10:00 horas na sala de sessão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br

SALGUEIRO-PE, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BB870FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 21/2019. **Concorrência** n.º 01/2019. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de ampliação e reforma da Escola Municipal São Vicente nesta cidade de Saloá/PE, com mão de obra e material da empreiteira. Publica-se o resultado do julgamento do processo, ao licitante vencedor, conforme segue: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida a Rodovia BR 423, s/n, km 99,9, sala B, Dom Thiago Postma Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, com a proposta de R$ 3.416.703,74 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos)

Saloá, 01 de novembro de 2019

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:51D6CE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 26/2019. **Tomada de Preços** n.º 02/2019. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas de Saloá/PE, de acordo com o Contrato de Repasse n° 1042358-43 com mão de obra e material da contratada. Publica-se o resultado do julgamento do processo, ao licitante vencedor, conforme segue: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, estabelecida a Rua Dionizio Tito de Barros, 50, Centro, Jupi/PE, inscrita no CNPJ Nº. 05.545.366/0001-60, com a proposta de R$ 636.027,43 (seiscentos e trinta e seis mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Saloá, 01 de novembro de 2019

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:817D2537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 52/2019
Termo de rescisão contratual amigável do contrato de prestação de serviços firmado através do Processo n° 14/2019, Credenciamento 01/2019. As partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE,**CNPJ: 11.455.714/0001-00 e**ADRIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO SOUTO,**CNPJ: 33.181.626/0001-09, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, o Contrato Licitatório de prestação de serviços, firmado em 03 de junho de 2019, que tem como objeto o credenciamento, através de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota. A rescisão ocorrerá a partir de 16 de setembro de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 60/2019
Termo de rescisão contratual amigável do contrato de prestação de serviços firmado através do Processo n° 14/2019, Credenciamento 01/2019. As partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE,**CNPJ: 11.455.714/0001-00 e **JOSE SILVA DE ANDRADE 04359279493,**CNPJ: 33.227.771/0001-75, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, o Contrato Licitatório de prestação de serviços, firmado em 03 de junho de 2019, que tem como objeto o credenciamento, através de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota. A rescisão ocorrerá a partir de 17 de setembro de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 47/2019
Termo de rescisão contratual amigável do contrato de prestação de serviços firmado através do Processo n° 14/2019, Credenciamento 01/2019. As partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE,**CNPJ: 11.455.714/0001-00 e **SENARIA CANDIDO DE SOUZA,**CNPJ: 33.198.400/0001-02, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, o Contrato Licitatório de prestação de serviços, firmado em 03 de junho de 2019, que tem como objeto o credenciamento, através de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota. A rescisão ocorrerá a partir de 18 de setembro de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A1091052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019

Processo nº: 26/2019. **Tomada de Preços nº** 02/2019.**Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas de Saloá/PE, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1042358-43, com mão de obra e material da contratada.**Valor**: R$ 636.027,43 (seiscentos e trinta e seis mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos). **Empresa Contratada**: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP. **CNPJ**: 05.545.366/0001-60. **Data do Contrato**: 05/11/2019.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C655BC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2019

Processo nº: 21/2019. **Concorrência nº** 01/2019.**Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras de ampliação e reforma da Escola Municipal São Vicente nesta cidade de Saloá/PE, com mão de obra e material da empreiteira.**Valor**: R$ 3.416.703,74 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos).**Empresa Contratada**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.**CNPJ**: 14.780.722/0001-10.**Data do Contrato**: 05/11/2019.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A3937F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 021/2019, Pregão Presencial nº 007/2019.

Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede a no Núcleo cidade de Deus, município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

No valor de R$: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Agosto de 2019.

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CF5651A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do Município de Santa Maria da Boa Vista, na forma do Edital nº 001/2019, conforme disposto no Edital nº 009/2019, publicado no portal eletrônico do Município em 31 de agosto de 2019, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Serão expedidos na medida das necessidades administrativas os respectivos atos de convocação dos candidatos, obedecidas rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 01 de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1FC88564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n.101/2000.

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE excedeu o limite prudencial dos gastos com pessoal, estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2019 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

CONSIDERANDO que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as retenções automáticas de recursos financeiros nas transferências federais por endividamento previdenciário dos Municípios Brasileiros;

CONSIDERANDO que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona diversos malefícios para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a luta dos prefeitos através da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, entre outras instituições, na reivindicação de melhoria na transferência de recursos financeiros por parte do Governo Federal, para custeio das Prefeituras Municipais e dos Estados Brasileiros;

CONSIDERANDO as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Ministério Público, Tribunal de Contas e Justiça Federal;

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias Municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, de acordo com as normas preconizadas na Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/00 (LRF);

CONSIDERANDO que há necessidade da continuidade obrigatória dos serviços declarados de natureza essencial, tais como manutenção dos serviços de saúde; educação; assistência social; limpeza pública e coleta de lixo; conservação de ruas, estradas rurais, praças, jardins e cemitério; parcelamento de dívidas junto aos órgãos governamentais; aperfeiçoamento, aprimoramento e melhorias no funcionamento e gerenciamento de toda a administração; contrapartida de convênios; e pagamento dos salários, décimo terceiro e férias do funcionalismo público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a liberar a execução orçamentária do Exercício de 2019 mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições pertinentes a Unidade Orçamentária,
I – registro da previsão da receita e fixação da despesa, efetivado de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2019;
II – conferência pelas Unidades Orçamentárias dos saldos da receita e da despesa após o registro da previsão da receita e fixação da despesa de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2019;
III – informação da Tesouraria Municipal, atestando a disponibilidade financeira do desembolso pela Unidade Orçamentária;
IV – contingenciamento e disponibilização, pela Secretaria Municipal de Finanças, dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2019, para o fim do restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas;

Art. 3º. A execução orçamentária e financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, conforme cronograma elaborado, se ainda não foi, providenciar a sua elaboração, em consonância com o art. 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;
§ 1º. Na hipótese de contingenciamento, a liberação ou alteração dos recursos contingenciados e indisponibilizados serão efetuadas conforme exposto abaixo:
I – Para o restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas, os empenhos de despesas e investimentos em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município somente serão realizados após autorização expressa concedida pelo Prefeito Municipal, e mediante a demonstração de efetiva de disponibilidade financeira de recursos;
II – Poderão ser autorizados em caráter excepcional e mediante decisão conjunta do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Finanças e para o atendimento de interesse público justificado pelo gestor, o empenho de despesas e investimentos somente com base na dotação orçamentária disponível;
III – A medida prevista neste artigo terá sua vigência limitada até a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser antecipada por ato da Secretaria Municipal de Finanças após autorização concedida pelo Prefeito Municipal e mediante a demonstração do restabelecimento do equilíbrio financeiro atestado por meio dos relatórios Quadrimestrais de execução orçamentária.

Art. 4º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal, que terá a finalidade de auxiliar o Governo Municipal no Planejamento e Execução de políticas públicas de gastos com pessoal e otimização de recursos humanos.
§ 1º. Os membros da Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal será nomeada por Portaria pelo Prefeito.
§ 2º. Encerrada a análise caberá ao prefeito municipal decidir acerca de sua realização ou não, conforme orientação da Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal.
§ 3º. A Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal adotará as medidas e procedimentos, bem como expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
§ 4º. Incumbe à Comissão instituída por este Decreto fiscalizar e fazer cumprir os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para as despesas com pessoal da administração pública municipal, dentro dos prazos nela estabelecidos, ficando dotada de poderes para a prática dos atos abaixo especificados:
I – autorizar, previamente, a inclusão de todo e qualquer acréscimo pecuniário em folhas de pagamento da administração Municipal, visando o rígido controle das despesas com pessoal;
II – propor ao Chefe do Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas de contenção de despesas com pessoal, nos termos do disposto no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando prevenir a adoção de medidas mais severas previstas nos parágrafos 3º a 7º do art. 169, da Constituição Federal, caso o percentual das despesas com pessoal, em relação à receita corrente líquida, exceder o limite previsto no art. 20 da referida Lei de responsabilidade Fiscal;

Art. 5º. É vedado aos Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela LC nº 101/2000.

Art. 6º. As Secretarias Municipais do Poder Executivo deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:
I – suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades essenciais e necessárias, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;
II – condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso I do caput deste artigo à prévia e indispensável autorização da Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal, bem como em última análise, do prefeito municipal;
III – suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;
IV – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que

demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;
V – suspender a concessão de gratificação a servidores públicos efetivos e comissionados, bem como reduzir em 50% as que já foram concedidas;
VI – reduzir a carga horária dos servidores contratados e comissionados em 25%, com respectiva redução de 25% de seus vencimentos, exceto àqueles com carga horária definida por normas de outros entes, como os professores em sala de aula e as Unidades de Estratégia Saúde da Família e plantonistas, garantindo-se, em todo caso, a percepção do salário mínimo estabelecido;

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvido, previamente, a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal.
Art. 7º. As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 8º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.
§ 2º. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 9º. Ficam suspensas a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal:
I – novas nomeações de servidores em cargos de provimento em comissão e contratações temporárias, salvo as contratações decorrentes do último processo seletivo simplificado realizado pela Prefeitura Municipal, bem como as situações de necessidade excepcional, prévia e devidamente justificada e autorizada pelo Prefeito do Município;
II – novos afastamentos ou cedências de servidores com ônus para o Município, para todo e qualquer órgão;
III – concessão de licenças para trato de interesse particular, quando implicarem em nomeações para substituição;
IV – pagamento e o gozo de licença prêmio, este último quando implicar em substituições;
V – pagamento de indenização de férias;

Parágrafo Único. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Art. 10. Cada Secretaria Municipal deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o terceiro quadrimestre de 2019 e o primeiro quadrimestre de 2020, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria Municipal apresentar estudo detalhado de seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, bem como o prazo em que tais medidas podem ser implementadas.

Art. 11. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, salvo para a área de saúde e diante de necessidade devidamente justificada.

Art. 12. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Art. 13. Também fica vedado, até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.

Art. 14. As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal da Administração Direta seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal.
§ 2º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C9B32868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
QUINTO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

QUINTO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública a nomeação e a consequente convocação dos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017 de 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, devendo os mesmos comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE, localizada na Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE, no dia 07 de Novembro de 2019, às 09h00min, com o objetivo de tomarem posse nos respectivos cargos, sendo eles:

I) CARGO – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
Fabiana Meneses de Oliveira	887	15	207/2019
Samara da Silva Santos	2814	16	194/2019
Josineide Soares de Brito	1643	17	195/2019

II) CARGO – **ENFERMEIRO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
Kerolayne Camila e Souza Almeida	1753	7	196/2019
Juberlita Lustosa Siqueira	1662	8	197/2019
Isabella Evelle Sales Lima	1183	9	198/2019

III) CARGO – **GUARDA MUNICIPAL**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
Antônio Marcos Feliciano dos Santos Lucena	319	6	199/2019

Vl) CARGO – **ODONTOLOGO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
Nailma da Silva Medeiros	2466	1	200/2019
Itana Raquel Soares de Souza	1191	2	201/2019
Tanisia Soares de Souza	2915	3	202/2019

Vl) CARGO – **PEDREIRO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
Celio Diniz de Lima	452	4	203/2019

Vll) CARGO – **PSICOLOGO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
Tamires Caetano Rocha	2910	3	204/2019
Monica Soares Pereira	2449	4	205/2019

Santa Terezinha (PE), 05 de Novembro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:9B0EBA5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº053/2019 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº053/2019 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destina do ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98, Valor: R$ 4.232,10 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 11/10/2019 à 11/04/2020. São Bento do Una, 11/10/2019. Gestora: Aline Cordeiro Cavalcanti – Secretária do F.M.S.Contrato nº053/2019 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destina do ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98, Valor: R$ 4.232,10 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 11/10/2019 à 11/04/2020.

São Bento do Una, 11/10/2019.

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CAE86DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº054/2019 – PROCESSO Nº 036/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº054/2019 – Processo nº 036/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 021/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de agua mineral, adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada e em garrafões retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, destina do ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10, Valor: R$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 16/10/2019 à 16/10/2020.

São Bento do Una, 16/10/2019.

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:236215AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº055/2019 – PROCESSO Nº 05/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 05/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº055/2019 – Processo nº 05/2018, Modalidade: Pregão Presencial, nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza para lavanderia hospitalar, destina do ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TEMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99, Valor: R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais); Vigência: 10 (dez) meses; 18/10/2019 à 18/08/2020.

São Bento do Una, 18/10/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A9647338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, P.PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019

PL nº 006/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, P.Presencial - SRP nº 004/2019. **Objeto:** Pregão Presencial **registro de preços para Contratação de empresa para o** Fornecimento de móveis, equipamentos e materiais permanentes com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ 615.144,11 (seiscentos e quinze mil cento e quarenta e quatro reais e onze centavos), data e local da sessão de abertura: 20/11/2019, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000); Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com; também pode ser feito o download do Edital e anexos no site: www.saobentodouna.pe.gov.br.

São Bento do Una, 06 de novembro de 2019

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9570AD6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **construção de uma sala de informática da Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz, no 2° distrito de Barra do Riachão na sede deste município** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram **habilitadas** as empresas: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94** e **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 04.737.308/0001-75**. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 05 de novembro de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:836FCFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Processo Nº: 028/2019. CPL. Concorrência Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas e Ampliações de Escolas Municipais (Manoel da Costa - Povoado de Curralinho e Luis Paulino de Siqueira - Bairro Borja), por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$2.865.670,83.

São José do Egito, 06/11/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F78C109E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 020/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME- CNPJ Nº 15.016.792/0001-60**, no valor total de R$ 112.886,80 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Novembro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:B6564722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2018. Processo nº 058/2018. Tomada de Preços nº 010/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AGAMENÓN MAGALHÃES (TRECHO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA) E DA RUA RAUL GUIMARÃES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Prazo prorrogado por 195 dias, contados a partir do dia 10.09.2019.

Sertânia (PE), 30 de Agosto de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C3200387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 026/2019, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.894.963/0001-74, sediada à Rua Avelina Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, CEP: 64.770-000, vencedora dos lotes 06 (DESCARTAVEL), 07 (RADIOLOGICOS), 08 (ALGODÃO / GAZE / ATADURA), 09 (MEDICAMENTO), 10 (FITA), 11 (EQUIPAMENTO), 12 (FRASCO), 13 (ALCOOL) e 14 (DETERGENTE), Valor Global: R$ 164.351,04 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) e DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.337.759/0001-20, sediada à Rua Sergipe, 539, Alvorada, Francisco

Beltrão/PR, CEP: 85.601-040, vencedora dos lotes 01 (CATETER), 02 (FIO DE SUTURA), 03 (LUVAS), 04 (SONDA) e 05 (TUBO), Valor Global: R$ 65.326,95 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de Novembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:03396BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 029/2019, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.993.276/0001-79, sediada à Rua Barão de Lucena, 24, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, vencedora dos itens:

1	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, 250X130X350MM, COR PRETO
2	AGULHAS PARA CROCHÊ 2,5/3,0/3,5
3	BARBANTE CRU, Nº04/06
6	BALÕES DE LÁTEX, TAMANHO 8, CORES VARIADAS
8	BOLA DE ISOPOR, 100MM DE DIÂMETRO
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA METÁLICA, COR TINTA AZUL
11	CADERNO - CAPA DURA - 12 MATÉRIAS
12	CADERNO - CAPA DURA PEQUENO, 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 200MM X 275 MM
13	CARTOLINA - CORES DIVERSAS, DUPLA FACE
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA.
17	COLA - COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, 90G
19	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA ATOXICO, VOLUME 18 ML
21	EVA LISO - PAPEL EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 44CM, ESPESSURA 2MM.
23	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO
24	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM AÇO, CROMADO DIMENSÕES 15 CM
26	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM.
27	FOLHA DE ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM.
28	GAVETEIRO PLASTICO- 04 GAVETAS: PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE.
29	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - TAMANHO MÉDIO EM METAL, PINTURA METÁLICA.
31	LÁPIS DE COR - TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.
32	LÁPIS GRAFITE - MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, MATERIAL CARGA GRAFITE
33	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA NO FORMATO 153 X 216 MM
34	LIVRO DE ATA - TAMANHO OFÍCIO, SEM MARGEM, CONTENDO 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETO
35	MARCADOR DE TEXTO - CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DEPOLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA.
36	ORGANIZADOR DE MESA - 3 COMPARTIMENTO (PARA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES) EM ACRÍLICO PADRÃO FUMÊ, MEDIDAS APROX. 230X80X140 MM
37	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO ULTRA BRILHO, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, GRAMATURA 270 G/M2.
38	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL 33,5 X 23,5 X 1,2 CM; 68 G.
40	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES DIVERSAS.
41	PAPEL CREPON, TAMANHO: 0,48 X 2,00 M.
42	PAPEL LINHO - 120G, A4, COR BRANCA PAPEL LAMINADO VMP, NA COR OURO, AZUL, PRATA, ROSA, VERDE E VERMELHO.
43	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, 48 X 60 CM, UNIDADE 1.0 FOLHA
46	PASTA ARQUIVO - MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 2 CM, PRENDEDOR INTERNO
49	PISTOLA APLICADORA - COLA QUENTE, REFIL FINO
50	PISTOLA APLICADORA - COLA QUENTE, REFIL DE COLA GROSSO
51	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO - Nº 02, CABO LONGO, COR AMARELO.
52	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº14
53	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COM PRENDEDOR NIQUELADO ACRÍLICO, COM PRENDEDOR NIQUELADO
54	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO E FERRUGEM.
56	TINTA GUACHE - TINTA DE PINTURA ARTÍSTICA, POTE 250 ML.
57	MASSA PARA BISCUIT NATURAL
64	BLOCO POS-IT TAMANHO 38X50MM
65	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, 12 UNIDADES, LAVÁVEL
68	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESENTE - VARIAS ESPESSURAS E CORES
69	FITA CETIM - VARIAS CORES - Nº2
70	GLITTER - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, COR VARIADA, APLICAÇÃO DECORAÇÃO/ ROUPA/ ARTESANATO/ FANTASIA/ FLOR E ISOPOR.
71	GIZ DE CERA COLORIDO - CAIXA COM 12 UNID.
72	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPELAPERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS NUMERADO E COSTURADO.
73	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO
74	PASTA A/Z. TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM, CORPO EM PAPELÃO RESISTENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CMX24 CM, ABA LARGA.
75	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 335X245X55 MM
76	PASTA DE ABA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 245X335 PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.
77	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10
78	TNT - CORES VARIADAS
79	ALMOFADA PARA CARIMBO, nº03, corazul
81	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO.
83	FITA ADESIVA - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO
85	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - MATERIAL FERRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50FL.
86	LINHA DE CROCHÊ - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 1.000 M, COR BRANCA
89	PASTA ARQUIVO - MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, COR NATURAL.
91	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA 42,50X34,50X8,50 CM
94	CALCULADORA DE MESA
95	CORDA ELÁSTICA, MATERIAL:LIGA DE BORRACHA REVESTIDA COM FIO DE SEDA, DIÂMETRO:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, APLICAÇÃO:GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO

e também dos itens:

47	GRAMPO TRIPLO PLASTICO.
87	MEIA PEROLA DECORATIVA, PACOTE COM 500G
88	PAPEL OFÍCIO A4 - COR BRANCA, GRAMATURA 75G, MATERIAL ALCALINO.
90	GESSO, ORIGEM:MINERAL, TIPO:ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL
97	FELTRO - CORES VARIADAS

Valor Global: R$ 40.214,15.

E a empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.245.458/0001-50, sediada à Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, vencedora dos itens:

4	BASTÃO - REFIL COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE FINO 7,5MM, PACOTE COM 1KG
5	BASTÃO - REFIL COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE GROSSA 15MM.
7	BOLA DE ISOPOR, 75 MM DE DIÂMETRO
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA E RESISTENTE PARA LÁPIS, CX COM 50 UNIDADES
15	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES
16	CLIPS 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES
18	COLA - GLITTER, CORES VARIADA.
20	EVA GLITTERIZADO - PAPEL EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2MM, COR VARIADA.
22	ENVELOPE DE PAPEL- COR BRANCA, COM MEDIÇÕES DE 24,2 X 33,6 CM (A4)
25	FITA ADESIVA - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES
39	PALITO, MATERIAL MADEIRA,COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ
44	PAPEL VERGÊ - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM
45	PASTA ARQUIVO - 50 ENVELOPES, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA
48	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - RECARREGÁVEL, COR PRETO.
55	TESOURA ESCOLAR - SEM PONTA, EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM. CABO PLÁSTICO, PONTAS ARREDONDADAS, DE BOA QUALIDADE.
58	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO
66	COLA PARA EVA OU ISOPOR, 90G, FÁCIL APLICAÇÃO, COM BICO APLICADOR, ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.
96	CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL,TRANSPARENTE, PRESILHAS FIXAS.
98	LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA - PACOTE COM 100 GRAMAS

Valor Global: R$ R$ 17.921,30.

E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 05 de Novembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:8060067B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 031/2019, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2019, que tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (2019/2020), 5 passageiros, 4 portas, motor 1.6, flex, 16 válvulas, câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.105.413/0001-00, sediada à RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203, Parque Peruche, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.532-011, vencedora do item único da presente licitação:

Item	Descriçao
1	Veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (2019/2020), 5 passageiros, 4 portas, motor 1.6, flex, 16 válvulas, câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré.

Valor Global: R$ 72.790,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais).

E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 05 de novembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9B23664A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2019 - CPL

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 104/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00018/2019, da seguinte maneira: Itens 18, 27, 28, 51, 54, 71, 75, 76, 87, 88, 94, 108, 133, 139, 147, 164, 180, 190, 204, 205, 207, 217, 249, 250, 251, 257, 258, 277, 278, 280, 283, 296, 318, 329, 332, 333: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$ 301.708,20. Itens 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 113, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 132, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 165, 167, 169, 170, 172, 173, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 192, 195, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 244, 246, 247, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 267, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 281, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 317, 319, 322, 325, 328, 330, 331, 334, 337, 338, 340: Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli. CNPJ: 30.034.749/0001-10, pelo valor de R$1.647.790,15. Itens 2, 4, 8, 10, 15, 26, 39, 44, 45, 47, 52, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 78, 80, 84, 85, 86, 95, 97, 106, 114, 115, 116, 119, 123, 124, 125, 131, 134, 135, 148, 159, 168, 171, 174, 178, 181, 187, 188, 191, 193, 194, 198, 214, 220, 223, 225, 226, 230, 241, 242, 243, 254, 256, 263, 265, 268, 270, 282, 284, 288, 292, 304, 305, 306, 316, 320, 321, 323, 324, 326, 327, 339: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$450.093,00. Itens 112, 234, 314: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 264.000,00 Itens 111, 248: Facimed Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R$148.800,00

Surubim, 05/11/2019.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:952F517F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2019.

Contrato nº 056/2019.
Contratada: EMPRESA FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de material penso, oriundos da Ata de Registro de Preços corporativa nº 011/2019, conforme disposto no Edital e Anexos.
Valor do Contrato: A Contratante pagará a Contratada o Valor de R$ 61.907,93 (sessenta e um mil e novecentos e sete reais e noventa e três centavos), referente aos lotes II - A e II - B.
Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020
Data de Assinatura: 17/09/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:05C35FA7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2019.

Contrato nº 054/2019.
Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de material penso, oriundos da Ata de Registro de Preços corporativa nº 09/2019, conforme disposto no Edital e Anexos.
Valor do Contrato: A contratante pagará a Contratada o Valor de R$ 38.916,00 (trinta e oito mil e novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020
Data de Assinatura: 17/09/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:A63C7D82

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2019.

Contrato nº 064/2019.
Contratada:EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA , da contratação de empresa de engenharia para a prestação dos serviços de revitalização das seguintes praças localizadas no Município de Surubim: lote I : Praça Dídimo Carneiro; lote II : Praça Sete de Setembro e lote III: Praça de Chã do

Marinheiro, conforme consignado na proposta da CONTRATADA, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato.
Valor do Contrato: O valor do presente Contrato é de R$ 202.433,09 (duzentos e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos).
Vigência:22/10/2019 a 22/10/2020
Data de Assinatura:22/10/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:6071ED54

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018.
Contratada:DSA CONSULTORIA LTDA - EPP
Resumo do Objeto: Prorrogar o Contrato nº 033/2018, cujo objeto é a contratação da empresa DSA CONSULTORIA LTDA - EPP, para prestação de Serviços de empresa de comunicação para veiculação de publicidade legal do município de Surubim/PE, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados, que terá seu Termo final em 02/07/2020.
Vigência:02/07/2019 à 02/07/2020
Data de Assinatura:02/07/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:E8F2C0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 031/2019. CPL. Carta Convite nº 004/2019. Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 004/2019, que teve como objeto: **Constitui objeto** contratação dos serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Básico para **PROJETO EXECUTIVO PARA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ–PE; REFORMA DO MURO DA ESCOLA MARIA LUÍZA DA SILVA PEREIRA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO ANTIGO MATADOURO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE**, em favor da empresa **SJS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ – 26.725.233/0001-45,** apresentou uma proposta com o valor R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Tacaimbó, 05 de Novembro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:950B3B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICÍTATÓRIO Nº: 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

OBJETO Nat. compras – **OBJETO Descr.**: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando a **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMBAÚBA**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital. Data da abertura das propostas às **11:30hs** do dia **26 de novembro de 2019.** O valor máximo admitido para a presente contratação será de R$ 498.255,20 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr.Alcebíades, 276, Centro.

Timbaúba, 05 de novembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:99383CA5

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

OBJETO Nat. compras – **OBJETO Descr.**: Aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para estimulação precoce de forma a atender as crianças munícipes de Timbaúba com diagnóstico ou suspeita de Síndrome Congênita associada à Infecção pelo Vírus Zika–SCZ e com outras Síndromes causadas por Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes Vírus – STORCH, atendidas pelos Grupos de Atendimento em Estimulação Precoce dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Data da abertura das propostas às **08:30hs** do dia **26 de novembro de 2019.** O valor máximo admitido para a presente contratação será de R$ 8.022,45 (oito mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro.

Timbaúba, 05 de novembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:3B25DC37

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019

OBJETO Nat. compras – **OBJETO Descr.**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HS Timbaúba-PE, atendendo a proposta 11360.884000/1180-03, recurso de emenda parlamentar, Ministério da Saúde, conforme especificado e quantificado no anexo V deste edital. Data da abertura das propostas às **09:00hs** do dia **27 de novembro de 2019.** O valor máximo admitido para a presente contratação será de R$ 211.409,50 (duzentos e onze mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro.

Timbaúba, 05 de novembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:BFA879C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2019
Processo: 040/2019.
Pregão Presencial PMT SRP nº. 016/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo VI do Edital.
DETENTOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84.
Valor Global: R$ 26.800,00 (vinte seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:32527139

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2019
Processo: 040/2019.
Pregão Presencial PMT SRP nº. 016/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo VI do Edital.
DETENTOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME
CNPJ: 15.114.641/0001-44.
Valor Global: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BBBD711E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2019
Processo: 040/2019.
Pregão Presencial PMT SRP nº. 016/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo VI do Edital.
DETENTOR: FERRUD COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.036.083/0001-67.
Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:AA55C155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019
Processo: 040/2019.
Pregão Presencial PMT SRP nº. 016/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo VI do Edital.
DETENTOR: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E265E0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019
Processo: 040/2019.
Pregão Presencial PMT SRP nº. 016/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo VI do Edital.
DETENTOR: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42
Valor Global: R$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7100FF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 010/2019
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
Processo Licitatório FMAS nº. 004/2019 – Tomada de Preços FMAS nº. 001/2019;
CONTRATADO: SALACIELY ANJOS FLORÊNCIO DE MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.157.406/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento, monitoramento e orientação na Execução dos Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, bem como para o acompanhamento e elaboração de prestação de contas em geral e apoio técnico operacional e formalização de relatórios gerenciais para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital .
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/11/2019 a 01/11/2020;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:060ABDFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de ruas na sede do Município de Venturosa, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar-se-á denominação de ruas, no loteamento Arco-Íris, no Bairro Rio dos Bois no município de Venturosa/PE.

Art. 2º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO NIVALDO ALEXANDRE, a artéria paralela a Rua Joaquim Totel;

Art. 3º - Fica denominada de Rua ARLINDO LUZ DE ALMEIDA, a artéria paralela a Rua Antônio Nivaldo Alexandre;

Art. 4º - Fica denominada de Rua PEDRO FRANCISCO DE OMENA, a Rua paralela as quadras: E e F, J e K e N e O;

Art. 5º - Fica denominada de Rua GAMALIEL CORDEIRO CARVALHO NETO, a Rua paralela as quadras: F e G, K e L e O e P;

Art. 6º - Fica denominada de Rua JOSEFA MARIA VALÉRIO, a Rua paralela as quadras: B e C, G e H, L e M, P e Q e R e S;

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que se tratam os artigos anteriores.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ADF5BDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 132/2019, de 30 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **ARIADNA SORELLY NUNES DE ALMEIDA ARAÚJO,** matrícula nº **23051**, da função de **Médico do PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E876C2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, o seguinte servidor, **ERISVALDO JOSE DA SILVA NETO** matrícula nº **22909**, RG: nº **8.459.385 SDS/PE**, CPF nº **112.720.644-33**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D45033BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 132/2019, de 30 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **THAISE GALINDO DUARTE CARDOZO** matricula nº **23032**, RG: nº **8.413.830 - SDS/PE**, CPF nº **098.091.854-56**, para a função de Farmacêutico da Atenção Básica.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:21243C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Regulamenta o artigo 83 da lei nº 551/2003 que trata da base de cálculo para cobrança de Imposto sobre a transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no art. 83 da lei municipal nº 551 de 29 de dezembro de 2003:

Considerando que lei municipal nº 371 de 23 de maio de 1990, estabelece a divisão territorial da área urbana da cidade de Venturosa em quatro (4) bairros denominados CENTRO, RIO DOS BOIS, CAMPO GRANDE e BOA VISTA;

Considerando a tabela de custos médios de construção civil, adotada pelo SINAPI-Sistema Nacional de Preços e Índices, criado pela Caixa Econômica Federal, com destaque no item especifico para o Estado de Pernambuco;

Considerando a tabela 2019 de preços referenciais de terras e imóveis rurais, anexa ao Relatório de análise de custos de obtenção de imóveis rurais, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria - INCRA,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para avaliação de bens imóveis, visando a elaboração de cálculo para cobrança de Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, a observação dos seguintes critérios:

I - Imóveis rurais R$ por hectare;

TIPOLOGIA	VALOR MEDIO	VALOR MINIMO	VALOR MAXIMO
Terra de exploração mista	2.445,59	1.890.18	3.001,01

II – Imóveis urbanos valor em R$ (reais) por metro quadrado

TERRENO NÃO CONSTRUÍDO (BALDIO)

Localização	Avaliação em R$
Centro	200,00
Bairro Rio dos Bois	120,00
Bairro Campo Grande	120,00
Bairro Boa Vista	60,00

AREA CONSTRUIDA

Localização	Avaliação em R$ por m2		
	Padrão Alto	Padrão Médio	Padrão Baixo
Centro	1.000,00	700,00	500,00
Bairro Rio dos Bois	800,00	560,00	400,00
Bairro Campo Grande	800,00	560,00	400,00
Bairro Boa Vista	500,00	350,00	250,00

Art. 2º - Ao valor da avaliação da área construída será acrescido o valor do terreno onde o imóvel está construído.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BB4B6A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde do município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 39.451,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Data de Abertura: 19/11/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com. www.verdejante.pe.gov.br

Verdejante/PE, 05 de novembro de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:69F093D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 40893646000114002. Valor: R$32.311,92.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/11/2019 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 05/11/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5511AA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2019

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel

situado na rua vigário rego, 14, centro, na cidade de vicência/pe e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, VIII, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal do imóvel de propriedade do Sr. GEOVANE DIAS DE ARAÚJO, CPF: 247.186.454-68, localizado à Rua Vigário Rego, nº 14, centro, neste Município, especialmente em razão de sua importância histórica local, arquitetura, localização e dimensão;
CONSIDERANDO que as recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão do Patrimônio Cultural de Vicência do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE, indicam que o imóvel localizado à Rua Vigário Rego, nº 14, nesta cidade, seja tombado isoladamente, em nível municipal, preservando sua integralidade externa e interna (volumetria, tipologia e partido arquitetural, materiais construtivos, elementos artísticos, etc.), e, ainda, que o mesmo seja afetado de uso cultural e aberto à visitação pública;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir um imóvel localizado no centro da cidade de Vicência que atenda os requisitos para abrigar um Museu sobre a origem histórica local, homenageando o seu listre vicenciano o geógrafo Manuel Correia de Andrade;
CONSIDERANDO que o imóvel supracitado necessita que sua faixada seja reconstruída em caráter de urgência diante do risco de desabamento do mesmo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: O imóvel urbano com área total de aproximadamente 196,22 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e vinte e dois centímetros), área útil de aproximadamente 360,40m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta centímetros), localizado na Rua Vigário Rêgo, n.º 14, Centro, nesta cidade, cadastro imobiliário nº 1284, inscrição de IPTU nº 01.81.100.0093.001, de propriedade do Sr. GEOVANE DIAS DE ARAÚJO, CPF: 247.186.454-68 descrito no anexo I –planta topográfica deste Decreto;
Art. 2º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município e/ou Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos autorizadas a tomarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicência, 11 de junho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:40B93145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 035/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo Nº: 035/2018 - Chamada Pública Nº 05/2018. **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**. Vem por intermédio do presente,convocar o representante legal da empresa SILVANIA GOMES CIRIMELE EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.127.638/0001-68. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo 2º Termo Aditivo ao contrato nº096/2018. O não comparecimento poderá acarretar em penalidades cabíveis previsto na lei 8.666/93. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de novembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6EA5ACEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fica reaberto o prazo em decorrência de alteração do termo de referência passando a se **realizar na data de 20 de novembro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 021/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 012/2019**, Compras. cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites especiais, para atender aos pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde que necessitam de alimentação equilibrada e nutritiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.204.387,50 (um milhão duzentos e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de novembro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5C27E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

EMENTA: Elabora o cronograma da Avaliação de Desempenho 2019.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2018 e Lei 4.041/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um calendário para o processo de avaliação de desempenho dos professores;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituído o cronograma de Avaliação de Desempenho dos professores da Rede municipal de Ensino ano letivo 2019, com as seguintes datas:

30/10/2019: publicação da Portaria de criação da banca Examinadora;
05/11/2019: Distribuição do material as escolas;
11/11/2019 a 13/11/2019: Criação da Comissão de Avaliação de desempenho dos professores na escola;
18/11/2019 a 22/11/2019: Realização das avaliações de desempenho dos professores na rede municipal;
02/12/2019 a 06/12/2019: Devolução dos documentos referente a realização da avaliação de desempenho dos professores na escola e
27/12/2019: Encaminhamento dos resultados a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de Outubro de 2019.

Publica-se e cumpra-se.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F216FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA/SME N° 003/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA, FORMAÇÃO DE TURMAS, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

O Secretário Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais, considerando proposta formulada pela Diretoria de Ensino, Conselho municipal de educação, com base no previsto na Lei n° 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Parecer CNE/CEB nº 04/2008, Resolução CNE/CEB nº 05/2009, Parecer CNE/CEB nº 12/2010, Decreto da Presidência da República nº 7.611/2011, Parecer CNE/CEB nº 2/2018, Lei Municipal n° 3.462/2010 que cria o Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão– SMEVSA, nas Resoluções nº 01/2008, nº 01/2011, 01/2017 e n° 01/2018 do CME/VSA, e mediante deliberação do Conselho Municipal de Educação/VSA,

Resolve:

Art. 1º As escolas públicas municipais da Vitória de Santo Antão obedecerão a uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN nº 9394/96, artigo 24, inciso I.

Parágrafo único. As escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão deverão distribuir os 200 (duzentos) dias letivos em 04 (quatro) unidades letivas, excluindo os dias destinados à recuperação final.

Art. 2° A matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão deverá ser organizada de acordo com o que preceitua as Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando-se os seguintes critérios para a formação das turmas, das seguintes modalidades de ensino**:**

I- Educação Infantil:

a) Creches: Infantil 3: 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020
10 estudantes;

b) Pré-Escola:
Escolas de Educação Básica que ofereçam a modalidade:
Infantil 4: 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020
20 estudantes para 01 professor;
Infantil 5: 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020
25 estudantes para 01 professor.

II- Ensino Fundamental de 09 anos:

• 1º ano: 25 estudantes - 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020**;**

• 2º ano: 25 estudantes oriundos do 1º ano;

• 3º ano: 35 estudantes oriundos do 2º ano, incluindo reprovados do 3º ano;

• 4º ano: 35 estudantes oriundos do 3º ano, incluindo os reprovados do 4º ano;

• 5º ano: 35 estudantes oriundos do 4º ano, incluindo os reprovados do 5º ano;

• 6º ano: 40 estudantes oriundos do 5º ano, incluindo os reprovados do 6º ano;

• 7º ano: 40 estudantes oriundos do 6º ano, incluindo os reprovados do 7º ano;

• 8º ano: 40 estudantes oriundos do 7º ano, incluindo os reprovados do 8º ano;

i) 9º ano: 40 estudantes oriundos do 8º ano, incluindo os reprovados do 9º ano.

III- Educação de Jovens e Adultos:

1º Segmento:

• Fase I: 25 estudantes com 15 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020;

• Fase II: 30 estudantes com 15 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020;

2º Segmento:

a) Fase III: 40 estudantes com 15 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.
b) Fase IV: 40 estudantes com 15 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020;

IV- quanto à organização escolar, deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) com base na Educação Inclusiva, todas as escolas da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão deverão matricular, nas classes comuns do ensino regular, estudantes público alvo da Educação Especial1;

b) no momento da enturmação, a escola deverá estar atenta ao caso de ter duas turmas do mesmo ano, devendo agregar na mesma turma até dois estudantes com a mesma deficiência, com exceção de estudantes com autismo;

c) a solicitação do(a) auxiliar de apoio pedagógico/estagiário(a) deverá ser encaminhada à Coordenação da Educação Especial através de ofício, constando em anexo o laudo emitido por um(a) médico(a) e cópia do requerimento de matrícula do(a) estudante. O encaminhamento do(a) auxiliar de apoio pedagógico/estagiário(a), acontecerá após análise e parecer da equipe da Coordenação da Educação Especial;

d) para as classes comuns do ensino regular que receberem estudantes público alvo da Educação Especial, dependendo do grau de deficiência, será garantido para cada 02(dois) estudantes, um(a) auxiliar de apoio pedagógico/estagiário(a) que apoiará pedagogicamente o(a) professor(a) regente da turma; no que concerne ao estudante com autismo, diante de sua especificidade, será garantido o apoio individualizado (Lei 13.146/2015);
e) no caso de haver necessidade de desmembramento de estudantes com deficiência em relação ao apoio pedagógico/estagiário(a), a Unidade Educacional deverá encaminhar um ofício à Coordenação de Educação Especial solicitando o parecer favorável a este pedido. A Coordenação de Educação Especial então deverá encaminhar para Diretoria de Ensino, o relatório emitido pelo(a) Coordenador(a) Educacional que acompanha a referida U.E., justificando os motivos para que esse desmembramento aconteça;

f) os(as) professores(as) das escolas de ensino regular, que venham a observar a possibilidade de haver estudantes com deficiência, entre os matriculados e frequentando aulas regularmente, deverão comunicar à equipe gestora, a qual solicitará através de ofício à Coordenação da Educação Especial, o devido assessoramento pedagógico;

g) os(as) estudantes público alvo da Educação Especial, matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, terão direito a matricular-se também no contra turno na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM da própria escola ou de uma outra próxima que ofereça esse atendimento, garantindo o direito à complementação e/ou suplementação da formação escolar;

h) os(as) estudantes com deficiência ou transtornos, atendidos(as) em Salas de Recursos Multifuncionais – SEM, deverão ter o Plano de Desenvolvimento Individual Escolar – PDIE. Esse documento deverá ser construído pelo(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado – AEE e encaminhado para a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica através da Coordenação de Educação Especial até o dia 31 de março de 2020;

i) os(as) estudantes público alvo da Educação Especial, **oriundos(as) do lar** que estiverem com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020, poderão ser encaminhados para as turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA ,1º Segmento, Módulos I, II e III, conforme o caso;

j) as escolas cujo espaço físico seja insuficiente para acomodar o número de estudantes por turma, estipulado nesta Instrução, deverão encaminhar através de ofício até 31 de janeiro de 2020, uma justificativa para o quantitativo de matrículas efetivadas, devendo tal documento ser apreciado pelo no Núcleo de Normatização da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, o qual deverá pronunciar-se através de parecer.

k) o número de estudantes por turma, na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e 1º Segmento da EJA, nas escolas do campo, obedecerá à realidade local, no que se refere à demanda, com o quantitativo de estudantes inferior ao estabelecido nas Resoluções nº 01/2017– CME/VSA, cabendo às escolas apresentarem justificativas para análise e parecer do Núcleo de Normatização;

l) constatado o percentual de infrequência por parte dos estudantes, superior a 50%, até o final do **1º bimestre** letivo, a turma deverá ser desativada e os educandos reagrupados na própria escola ou em unidades escolares mais próximas, ficando assegurado o direito de prosseguirem seus estudos até o término do ano letivo e o(a) professor(a) deverá ser encaminhado(a) à Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação para relocalização;

m) os(as) estudantes que apresentarem aproveitamento superior ao exigido para o ano/módulo em curso, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais, poderão ser submetidos a exames de reclassificação, conforme a Legislação Educacional vigente, no período de 18 a 29/03/2020.

Art. 3º No ato da matrícula, os(as) estudantes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, completos ou a completar até a data/corte para matrícula, oriundos(as) do lar ou sem comprovação de escolaridade, deverão ser matriculados(as) no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme previsto no artigo 8º da Resolução nº 07/2010 do CNE/CEB, podendo os(as) mesmos(as) serem classificados(as) posteriormente, no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento escolar;

Art. 4° O horário de funcionamento das escolas deverá contemplar um mínimo de 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, sendo excluído desse tempo, o horário do recreio, observando o horário inicial do 1° turno: 7h20min; 2º turno: 13h00min e 3º turno às 18h40min.

Art. 5° As escolas municipais da Vitória de santo Antão, deverão expor, em local acessível, o horário de início e término dos turnos, bem como o horário de expediente da equipe gestora e do grupo de apoio ao magistério, como também o horário de aulas por componente curricular e professor(a), quando se tratar de turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (Módulos IV e V)**.**

Art. 6° As unidades de ensino da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão deverão respeitar, em seus Projetos Políticos Pedagógicos, as diretrizes curriculares nacionais, nesta Instrução e no Calendário Escolar, divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no início de cada ano letivo.

Art. 7º Todas as unidades escolares da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão, independentemente das etapas e modalidades de ensino que ofereçam, deverão realizar 01 (um) Conselho de Classe por unidade letiva, resguardando-se os direitos dos estudantes, observando o Calendário Escolar, divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo.

Art. 8º As escolas municipais da Vitória de Santo Antão deverão promover, um Plantão Pedagógico por unidade didática bimestral, com Encontros de Pais/Mães/Responsáveis e Professores, de acordo com a LDBEN nº. 9394/96, artigos 12 e 13.

Art. 9º No que se refere à escrituração da vida escolar do(a) estudante, compete à Equipe Técnica, Administrativa e Pedagógica da escola:

I- orientar, acompanhar e assegurar a conclusão da escrituração escolar do estudante (preenchimento da ficha individual e elaboração das atas de encerramento do ano letivo de 2019 e outros procedimentos necessários) até 28 de março de 2020;
II- organizar o horário de professores, em função da demanda existente e das vagas disponibilizadas, informando carga horária em regência e aulas atividades, adequando a habilitação do professor à área de conhecimento;
III- o horário dos funcionários, citado no art. 5º desta Instrução deverá ser encaminhado, **impreterivelmente até 28/02/2020**, ao Núcleo de Normatização/SME, para análise e deferimento.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através Diretoria de Ensino, , em conjunto com o Conselho Municipal de Educação da Vitória de santo Antão.

Art. 12 Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRONOGRAMA DE MATRICULA 2019/2020

-Renovação de matrícula dos alunos da própria escola: **02/12/2019 a 13 /12 /2019**

-Pré-matrícula articulada para 6º ano entre escolas da rede municipal: **09/12/2019 a 20/12/2019**

-Matrícula de novos alunos: **06/01/2020 a 10/01/2020**

-Novas Oportunidades de Matrícula: **13/01/2020 a 16/01/2020**

-Encontro Pedagógico/Planejamento e Administrativo: **27/02/2020 e 28/02/2020**

Encontro Administrativo na escola
03/02/2020

Início do Ano letivo: **04/02/2020**

Vitória de santo Antão, 24 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

1 De acordo com o Decreto nº 7.611/2011, art. 1º, § 1º "considera-se público alvo da Educação Especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro com autismo e com altas habilidades ou superlotação".

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5A172463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 059/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som para divulgação da Realização da 7° Trilha do Limão, do Município de Xexéu-PE, de acordo a Ata de Registro de Preço nº 04/2019.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME
CNPJ nº 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2019 a 18/09/2019

Xexéu, 18 de julho de 2019

CONTRATO nº 060/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019
OBJETO: Prestação de Serviços para Divulgação da Campanha informativa à população do Município de Xexéu -PE, referente aos dias e horários a coleta de lixo serviço de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME
CNPJ nº 29.642.023/0001
VALOR: R$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 09/11/2019

Xexéu, 09 de agosto de 2019

CONTRATO nº 061/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de propaganda volante em carro de som e gravação de Spots para divulgação da II Conferência da Mulher, através da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME
CNPJ nº 29.642.023/0001
VALOR: R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 04/09/2019 a 04/11/2020

Xexéu, 04 de setembro de 2019

CONTRATO nº 064/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019
OBJETO: Prestação de Serviços referente ao mês de Setembro, para Divulgação da Campanha informativa à população do Município de Xexéu - PE, referente aos dias e horários a coleta de lixo serviço de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME
CNPJ nº 29.642.023/0001
VALOR: R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 16/11/2019

Xexéu, 16 de setembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CD6A8E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019
CONTRATADA: PALMARES FEST EVENTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Locação e Fornecimento de Estrutura de Festa e Eventos para Realização das Festividades Juninas 2019 (Uma Homenagem ao Forró do Alfredo) no Distrito de Campos Frios, Município de Xexéu-PE.
CNPJ nº 32.266.796/0001-15
VALOR: R$ 81.725,00 (oitenta e um mil , setecentos e vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2019 a 11/08/2019

Xexéu, 11 de junho de 2019

CONTRATO nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JÚNIOR - ME
OBJETO: Serviço de Locação e Fornecimento de Estrutura de Festa e Eventos para Realização das Festividades Juninas 2019 (Uma Homenagem ao Forró do Alfredo) no Distrito de Campos Frios, Município de Xexéu-PE.
CNPJ nº 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 59.080,00 (cinqüenta e nove mil e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/06/2019 a 11/08/2019

Xexéu, 11 de junho de 2019

CONTRATO nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019
CONTRATADA: PALMARES FEST EVENTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Locação e Fornecimento de Estrutura de Festa e Eventos para Realização do Evento 7° Trilha do Limão, de Acordo com ATA de Registro de Preço nº 02/2019 no Distrito de Campos Frios, Município de Xexéu-PE.
CNPJ nº 32.266.796/0001-15
VALOR: R$ 16.345,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2019 a 12/09/2019

Xexéu, 12 de julho de 2019

CONTRATO nº 057/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JÚNIOR - ME
OBJETO: Serviço de Locação e Fornecimento de Estrutura de Festa e Eventos para Realização do Evento 7° Trilha do Limão, de

Acordo com ATA de Registro de Preço n ° 03/2019 no Distrito de Campos Frios, Município de Xexéu-PE.
CNPJ nº 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 5.810,00 (cinco mil , oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2019 a 12/09/2019

Xexéu, 12 de julho de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8CDE2F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA
CONTRATO PROGRAMA nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2019
DISPENSA nº 01/2019
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL
OBJETO: Serviço de Destinação final ambientalmente adequada de resíduos Sólidos Urbanos (Classe II A e II B , Conforme NBR-ABNT 10.004/2004) em Aterro Sanitário , conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa.
CNPJ nº 11.896.703/0001-66
VALOR: R$ 155.180,16 (cento e cinqüenta e cinco mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 15/07/2019 a 15/07/2020

Xexéu, 11 de julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO RATEIO
CONTRATO DE RATEIO/NISB AS nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2019
DISPENSA nº 01/2019
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL
OBJETO: O presente contrato de Rateio decorrente do contrato de Programa / NISB/AS n°054/2019 tem por objeto o repasse mensal pelo Contratante para o Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL
CNPJ nº 11.896.703/0001-66
VALOR: R$ 12.931,68 (doze mil , novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 11/07/2019 a 11/07/2020

Xexéu, 11 de julho de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4DE51675

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 69/19
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
CONTRATADO: EDLEUSA PEREIRA DA SILVA –ME
OBJETO: Contratação para Aquisição de Fogos de Artifício a serem utilizados no Evento de Apresentação do Programa Estadual – Décimo Terceiro do Bolsa Família,com a Ilustre Presença do Governador do Estado , no Município de Xexéu-PE
CNPJ nº 03.767.483/0001-42
VALOR: R$ 5.890,00 (cinco mil , oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2019 a 07/12/2019

Xexéu, 07 de outubro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:44990DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045.2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019**, para pela **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO A RUA DR. JO´SE CLÁUDIO GUEIROS LEITE, Nº 4803, PAU AMARELO – PAULISTA/PE**, em favor da empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI** portador do CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, situada na Av. Dr. Claudio Gueiros Leite, 4803 – Cep. 53.435-000 – Janga – Paulista/PE, o valor total é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** configurada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 05 de Novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:DF72F466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, em atendimento a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunica a todos os interessados, com o objetivo de tornar público, prestar esclarecimentos e colher sugestões e contribuições ao Edital de Licitação por Concorrência Pública e seus anexos, cujo objeto será a contratação dos serviços especializados no recolhimento, depósito, guarda e auxílio de leilões públicos de veículos automotores no Município do Paulista.
O período para envio de contribuições por escrito será das 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2019 até às 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2019. O Material estará disponível na Secretaria Municipal de Administração do Paulista, **Local:** Sala CPL, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: assessoriasecad@gmail.com.
.
Paulista, 05/11/2019.

LEONARDO SL DAMASCENO
Assessoria de Licitações

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:36552F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, resolvem:
Prorrogar as inscrições da Seleção Simplificada nº 003/2019, conforme anexo IV.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**23/10/2019**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**23/10 a 05/11/2019**	Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**ATÉ 12/11/2019**	
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**14/11/2019**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**21//11/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**25/11//2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Julgamento do Recurso	**26/11 a 29/11/2019**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**02/12//2019**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:D8DFBEC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2019 FMAS, Processo Licitatório nº 002/2019. Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para Fornecimento Parcelado de Materiais para Enxoval Infantil, destinada ao Fundo municipal de Assistência Social do Município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31.
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Kit com 3 Culote ou mijãozinho Calça em 100% algodão; Com pezinho; Elástico na cintura. Tamanho: P	Kit	240	THAYTY	R$ 10,55	R$ 2.532,00
11	Cobertor Fabricado em tecido 80% algodão e 20% poliéster; Atóxico; Acabamento especial em costura; Estampado; Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	240	BERCINHO	R$ 23,01	R$ 5.522,40
12	Jogo de lençol de malha com estampa. Composição: 100 % algodão. Contém: 01 - Leçol 0,90 cm x 1,40m 01 - Lençol c/ elástico 90 cm x 1,50m 01 - fronha 30 cm x 40 cm	Kit	240	BERCINHO	R$ 36,65	R$ 8.796,00
13	Toalha de Banho com capuz Toalha de felpa com forro em fralda e capuz. Medida : 70cm x 90cm Composição: (100% algodão).	Unid.	240	FRUTO DA MALHA	R$ 14,95	R$ 3.588,00
14	Kit com 3 peças Cueiro com estampa Fabricado em tecido flanelado 100 % algodão; 50cm x 80cm; Garantia contra defeito de fabricação.	Kit	240	BERCINHO	R$ 20,10	R$ 4.824,00
15	Bolsa de passeio; Com divisões internas; 1 bolso externo grande;1 bolso porta mamadeira térmica; Alça ajustável; Fecho em zíper; Aplicação de logo em metal; Forro térmico impermeável.	Unid.	240	DORME NENÉM	R$ 40,40	R$ 9.696,00
16	Banheiras Material: Plástico resistente; Alças laterais; Volume: 18L; Medidas: 74x23x42cm; Com suporte para sabonete	Unid.	240	PLASUTIL	R$ 30,40	R$ 7.296,00
18	Colônia com 100ml, não contém álcool etílico, é dermatologicamente testada e não irrita a pele. Sua fragrância suave e delicada.	Unid.	240	TERNURINHA	R$ 12,40	R$ 2.976,00
19	Conjunto pagão Tecido 100% Algodão	Unid.	240	THAYTY	R$ 13,35	R$ 3.204,00
20	ChupetaProduzida em polipropileno e em*BPA Free*; Bico em silicone macio, em formato universalAbertura de ventilação no escudo. Escudo em formato côncavo - Indicado para bebês entre 0 a 6 meses.	Unid.	240	LOLY	R$ 7,90	R$ 1.896,00
21	Kit Babador 3 Unidades- Acabamento especial nas laterais; Tecido macio; Textura suave; Em 100% algodão.	Kit	240	BERCINHO	R$ 15,45	R$ 3.708,00
24	Fraldas Descartáveis com as abas elásticas garantem o perfeito ajuste ao corpo do bebê e proporcionam liberdade nos movimentos; - A camada superabsorvente, com flocos de super gel, distribui mas rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo uma pela sequinha por até 12 horas; - Contém barreiras antivazamento e cobertura respirável, além de fita agarradinha flex, que abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. Tamanho: P, pacote com 10.	Pact.	240	CAPRICHO	R$ 8,00	R$ 1.920,00
25	Trocador de fralda portátil de espuma, com forro de policloreto de vinila	Unid.	240	PRISCILA BABY	R$ 17,25	R$ 4.140,00
TOTAL						**R$ 60.098,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 22/10/2019

João Alfredo, 05 de novembro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0CE93D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2019 FMAS, Processo Licitatório nº 002/2019. Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para Fornecimento Parcelado de Materiais para Enxoval Infantil, destinada ao Fundo municipal de Assistência Social do Município de João Alfredo-PE.

Fornecedor: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**. CNPJ: 00.910.332/0001-03.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Macacões longos, composição100% algodão, cores variadas. Tamanho: P	Unid.	240	UNIBABY	R$ 18,30	R$ 4.392,00
2	Bodys regata composição 85% de algodão no mínimo, Botões entrepernas; cores variadas. Tamanho: P	Unid.	240	UNIBABY	R$ 16,15	R$ 3.876,00
3	Bodys Manga longa, Gola modelo envelope; Manga longa; Botões entrepernas; Confeccionada em 100% algodão. Tamanho: P	Unid.	240	UNIBABY	R$ 16,10	R$ 3.864,00
4	Kit com 3 Culote ou mijãozinho Calça em 100% algodão; Com pezinho; Elástico na cintura. Tamanho: P	Kit com 3	240	UNIBABY	R$ 12,15	R$ 2.916,00
5	Mantas Confeccionada em 100% algodão; Forro em 100% algodão; Bordas arredondadas;'	Unid.	240	PEDRITA	R$ 20,40	R$ 4.896,00
6	Kits Pares de Meias Contém: 3 pares de meia; Ideal para crianças de até 4 meses; Costuras delicadas no tornozelo e nos dedos; Em 70% algodão, 26% poliamida e 4% elastano.	Unid.	240	VINNY	R$ 6,50	R$ 1.560,00
7	Fraldas de pano Tecido duplo Caixa Contendo 5 unidades Medidas: 70 cm x 70 cm Composição: tecido (100% algodão) cor branca.	Caixa	240	DENGO	R$ 15,60	R$ 3.744,00
8	Pares de sapatinho Bebê, confeccionado em algodão com solado em 100% sintético. Modelo com fecho em velcro e termocolante. Tamanho: 1	Pares	240	PEDRITA	R$ 12,35	R$ 2.964,00
10	Saboneteiras leve, resistente e compacta.	Unid.	240	KETLE	R$ 4,70	R$ 1.128,00
17	Jogo de escova e pente: - 1 escova com cerdas em nylon e corpo em poliestireno. 1 pente em poliestireno.	Unid.	240	KETLE	R$ 8,10	R$ 1.944,00
22	Sabonete Glicerinado em barra Composição Gordura Animal e Vegetal Saponificada, Sacarose, Glicerina, Água, Ácido Esteárico, Fragrância, Trietanolamina, Extrato de Mel, Acetato de Tocoferol, Ácido Etidrônico, EDTA Tetrassódico e Corante CI14700. Teor de Voláteis 16%.	Unid.	240	POMPOM	R$ 4,55	R$ 1.092,00
23	Kit com 3 mamadeiras sendo: Produzida em polipropileno e*BPA Free*; Frasco desenhado; Clinicamente testada; 01 mamadeira 250 ml 01 mamadeira 160 ml 01 mamadeira 70 ml com 3 bicos de silicone ortodôntico.	Kit	240	PETITA	R$ 33,85	R$8.124,00
26	Camiseta Para Bebê. Tecido 100% Algodão Malha Penteada Super Macia - Cores Variadas, c/ 3	Kit	240	UNIBABY	R$ 10,00	R$ 2.400,00
27	Desod Alfazema Seiva 118 ml – Lavanda Original	Unid.	240	CHEIRINHO DE BABY	R$ 9,30	R$ 2.232,00
28	Toalha de Rosto 45cm x 75cm 100% Algodão	Unid.	240	PEDRITA	R$ 9,70	R$ 2.328,00
TOTAL						**R$ 47.460,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 22/10/2019

João Alfredo, 05 de novembro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EB823B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIALN 006//2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019 – FMAS

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIALN 006//2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019 – FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS

PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS**
HUMANOS DE OLINDA - SDSCDH, neste ato representado pelo seu Secretário **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, advogado, brasileiro, portador da cédula deidentidaden04.734.538 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sobon0887.472.554-04, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal n0 063/2018,de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e, de outro lado, a empresa: **A K DA SILVA FESTAS E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº**10.988.242/0001-99**, com se de na Rua Potiguar, nº 01, 1º andar, Cidade Tabajara, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.360-250, neste ato representada pelo Senhor (a) **ANA KARLA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.715.531 SSP/PE e inscrito (a) no CPF/MFnº 056.004.974-90, residente e domiciliado aRua Palmeira Real, nº 07, Cidade Tabajara, na cidade de Olinda/PE,CEP: 53.360-170, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância as determinações contidas na Lei Federal n0 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n0 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n0 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c com a Lei Federal n0 8.883/94, Decreto Municipal n0 046/2004, no Decreto n0 7.892/2013 e Decreto Municipal n0 177/2014, Decreto Municipal n0097/2015 e Decreto Municipal n0024/2018**,** na forma a seguir discriminada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a formação de **Ata de Registro de Preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme abaixo discriminado:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**MESA** para 04 (quatro) pessoas em plástico PVC, modelo quadrada, cor branca, medindo 68x68 cm.	UNIDADE	6.100	R$ 3,70	R$ 22.570,00
02	**CADEIRA** de polipropileno, sem braço na cor branca, medindo: 510mm de comprimento, 430mm de largura e 890mm de altura.	UNIDADE	18.400	R$ 2,00	R$ 36.800,00
03	**TOLDO**, com cobertura em tecido 100% poliéster, com PVC, estrutura em alumínio, tubos reforçados, pés podendo ser chumbados no chão, resistentes a água. Medindo 5,00 x 3,00M, **incluindo montagem e desmontagem**.	UNIDADE	60	R$ 250,00	R$ 15.000,00
04	**TOLDO**, com cobertura em tecido 100% poliéster, com PVC, estrutura em alumínio, tubos reforçados, pés podendo ser chumbados no chão, resistentes a água. Medindo 5,00 x 8,00M, **incluindo montagem e desmontagem.**	UNIDADE	160	R$ 450,00	R$ 72.000,00
05	**TOLDO**, com cobertura em tecido 100% poliéster, com PVC, estrutura em alumínio, tubos reforçados, pés podendo ser chumbados no chão, resistentes a água. Medindo 6,00 x 5,00M, **incluindo montagem e desmontagem**.	UNIDADE	610	R$ 300,00	R$ 183.000,00
06	**TOLDO**, com cobertura em tecido 100% poliéster, com PVC, estrutura em alumínio, tubos reforçados, pés podendo ser chumbados no chão, resistentes a água. Medindo 6,00 x 10,00M, **incluindo montagem e desmontagem.**	UNIDADE	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta **ATA** de **REGISTRO DE PREÇOS,** no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, necessários à consecução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 007/2019 – FMAS, Pregão Presencial nº 006/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n0 8.883/94, Lei Complementar n0 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Decreto n0 7.892/2013 e alterações posteriores**,** Decreto Municipal n0 046/2004, Decreto Municipal n0 177/2014, Decreto Municipal n0097/2015, Decreto Municipal n0024/2018 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002

CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O **órgão gerenciador será** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS–SDSCDH–**com endereçoAv.GetúlioVargas,536,BairroNovo, Olinda/PE,CEP:53030-010.

5.2.1. São órgãos **participantes** as seguintes Secretarias:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPU – com endereço na Estrada do Bonsucesso, 306 - Bonsucesso, Olinda/PE, CEP:53.240-150.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPACTURDE - com endereço na Rua de São Bento, 123 - Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – SEEJ - com endereço na Rua 15 de novembro, 184 – Varadouro, Olinda/PE, CEP:53.020-070.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 384.370,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta reais)** , conforme proposta da contratada.

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ere ajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, sendo passiveis de reequilíbrio econômico–financeiro, conforme Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federaln0 8.666/1993.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processolicitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH,** para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda oucorrelato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviços do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**, observando:

A nota fiscal somente será aceita se ela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa da Previdência Social; Certificado de Regularidade de **FGTS**; Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais;

A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE;**

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação daobrigação;

O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da **CONTRATADA**, que indicará a instituição financeira.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

onde

EM = Encargos Moratórios
N=Númerodediasentreadataprevistaparaopagamentoeadoefetivopagamento VP=Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I=\frac{(TX/100)}{365}$	$I=\frac{(6/100)}{365}$	I=0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento será de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e das secretarias participantes do Município deOlinda;

A empresa deverá instalar/disponibilizar o material em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação da Secretaria solicitante e os serviços deverão ser executados de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento;

Os materiais que serão entregues deverão constar integralmente na nota fiscal no ato da entrega em quantidades e de conformidade com as especificações;

O endereço para instalação dos toldos, entrega das cadeiras e mesas, será determinado pela Secretaria solicitante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do Município de Olinda;

As quantidades dos materiais a serem adquiridos serão definidas pela Secretaria solicitante na respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 . Sem prejuízo dos deveres inerentes ao objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos derivados de normas legais e regulamentares, a Fornecedora assume, especialmente, as seguintes obrigações:

10.2. Entregar os objetos (produtos), em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido;

10.3. A FORNECEDORA deverá repor os produtos não aprovados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 02 (duas) horas da solicitação;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas de correntes do cumprimento das obrigações assumidas;

Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;

Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive, com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
Comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta ARP, **sem a prévia autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA SECRETARIA

Cumprir as obrigações pecuniárias no prazo previsto contratualmente;
Designar servidor para acompanhar o recebimento dos produtos, objeto desta ATA DE REGISTRODE PREÇOS;
Expedir Autorização de Fornecimento ou outro documento de autorização devidamente assinado pelos responsáveis pela entrega dos materiais, onde constarão as informações necessárias à aquisição dos materiais;

Cancelar as Autorizações de Fornecimentos, mediante comunicação ao FORNECEDOR, não cabendo qualquer ônus à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e as Secretarias Participantes, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência de até 01(um) dia da data prevista para fornecimento do material;

Notificar por escrito ao FORNECEDOR quando da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;

11.6. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se reserva o direito de, no recebimento dos materiais após a conferência qualitativa e quantitativa, exigir substituição ou reparação daqueles que estejam em desacordo com o solicitado, independentemente das sanções a que está sujeito ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os objetos descritos no Anexo II do Edital serão solicitados de acordo com as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH**, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH** será o órgão responsável pelos atos de controle e administraçãoo da Ata de Registro de Preços de correntes deste instrumento.

A convocação do fornecedor, pela **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH** será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.

Quando comprovada a hipótese prevista no item **13.4**, a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
– Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
– Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Pelo fornecedor, quando:
–Comprovara impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
– O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH**, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da Lei Federal n010.520/2002, no artigo 14 do Decreto Municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no Decreto Federal n0 26.851/2006, no que forcabível.

Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampladefesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1.Fazpartedopresenteinstrumento,comosetranscritosestivessem,o**PregãoPresencialNº. 006/2019,**
com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, quando verificadas as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro dePreços.

17.2 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-áo dia de início e incluir-se-áo dia do vencimento.

17.3 Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda,_,de_de2019.

Contratante

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

01._NOME
CPF/ MF

02._NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:75CF842A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários e a 1ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos e as medidas especificadas e já anunciadas no Decreto Municipal nº 096/2019;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme Decreto Municipal nº 097/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos atuais contratados por aqueles que foram selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

CONSIDERANDO que a substituição dos atuais contratados deve se dar de forma a não ocasionar interrupção ou perda de qualidade no serviço público;

CONSIDERANDO o quanto requerido pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, estabelecendo que é conveniente e oportuno que os atuais professores contratados que estejam em sala de aula terminem o ano letivo, e que a sua substituição se dê apenas após este período;

DECRETA:
Art. 1º Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir do dia **01 de novembro de 2019**, todos os contratos de trabalho temporário firmados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista pertencentes às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo Único. Excetuam-se da disposição do presente artigo os contratos dos firmados para os seguintes cargos, imprescindíveis para continuidade do bom funcionamento dos trabalhos realizados no município:
I – médicos;
II - professores em regência de classe;
III - auxiliares de educador;
IV - servidoras contratadas por prazo determinado, desde a confirmação de gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir do dia **31 de dezembro de 2019**, todos os contratos de trabalho temporário firmados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista referidos nos **incisos II e III do parágrafo único do artigo anterior**, com ressalva às servidoras contratadas por prazo determinado, desde a confirmação de gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Ficam convocados os selecionados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 relacionados no Anexo Único para que, no prazo de cinco dias, apresentem cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - RG e CPF;
II - reservista, quando do sexo masculino;
III – certidão de quitação eleitoral, expedida a menos de trinta dias;
IV – certificado ou diploma de formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado;
V - registro no Conselho de Classe do cargo ao qual concorreu;
VI - declaração de inexistência de exercício de cargo público ou, em caso de acumulação, a descrição do cargo que ocupa, a sua lotação e entidade a que pertence, devendo, neste caso, também juntar declaração emitida por órgão superior de Recursos Humanos a que está subordinado contendo a sua carga horária, os dias e horários de trabalho, bem assim o local de exercício profissional;
VII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 098/2019

RELAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

TABELA 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
1.01	**ASSISTENTE SOCIAL**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	1.01	**1º**	1ª Convocação
	DANIELLE DA SILVA BARROS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	1.01	**2º**	1ª Convocação
1.02	**AUX. ADMINISTRATIVO**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	APARECIDA LOPES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	1.02	**1º**	1ª Convocação
	DANIELA DE AQUINO CABRAL ANGELIM	AUX. ADMINISTRATIVO	1.02	**2º**	1ª Convocação
	DAIARA DE SOUZA SÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	1.02	**3º**	1ª Convocação
1.03	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	VÂNIA MARIA JERICÓ DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**1º**	1ª Convocação
	LÚCIA DUQUE DE CALDAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**2º**	1ª Convocação
	FRANCISCA JOSILENE DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**3º**	1ª Convocação
	FABIANA JERICÓ DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**4º**	1ª Convocação
	JOSEVANE BARROS DE SENA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**5º**	1ª Convocação
	CARMEN SILVIA RODRIGUES DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**6º**	1ª Convocação
	ROSICLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**7º**	1ª Convocação
	TAMIRIS PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1.03	**8º**	1ª Convocação
1.05	**DIGITADOR**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	GUILHERME HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	DIGITADOR	1.05	**1º**	1ª Convocação
	SAMUEL ELIAS ALVES	DIGITADOR	1.05	**2º**	1ª Convocação
1.06	**EDUCADOR SOCIAL**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	LEIDIANY MEDRADO OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**1º**	1ª Convocação
	RUANA KAROLAYNE AUXILIADORA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**2º**	1ª Convocação
	ELIENE HELENA DE SÁ	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**3º**	1ª Convocação
	GEOCASTA JERICÓ DOS SANTOS LIMA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**4º**	1ª Convocação

	ISLANE SAMPAIO DE SOUZA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**5º**	1ª Convocação
	JOSÉ ROBSON PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**6º**	1ª Convocação
	ANA PAULA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**7º**	1ª Convocação
	IRLÂNIA SARAIVA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**8º**	1ª Convocação
	SILVÂNIA BEZERRA BARROS	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**9º**	1ª Convocação
	MÔNICA CRISTINA HENRIQUE MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**10º**	1ª Convocação
	STELLA MÁRCIA VIEIRA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**11º**	1ª Convocação
	RAFAELLA LIMA DE SÁ COSTA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**12º**	1ª Convocação
	SINTHIA DANNIELY BEZERRA SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**13º**	1ª Convocação
	MARLI GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**14º**	1ª Convocação
1.07	**ENTREVISTADOR**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	ENTREVISTADOR	1.07	**1º**	1ª Convocação
	JOCEMAR COSTA RAMOS	ENTREVISTADOR	1.07	**2º**	1ª Convocação
1.08	**INST. DE INFORMÁTICA**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	VALBERTO DA SILVA LIMA	INST. DE INFORMÁTICA	1.08	**1º**	1ª Convocação
1.09	**MOTORISTA**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JENILSON BARROS DA SILVA	MOTORISTA	1.09	**1º**	1ª Convocação
	FRANKLIN COSTA MEDRADO	MOTORISTA	1.09	**2º**	1ª Convocação
1.10	**ORIENTADOR SOCIAL**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	SIMONE BEZERRA DE BARROS JERICÓ	ORIENTADOR SOCIAL	1.10	**1º**	1ª Convocação
1.11	**PSICÓLOGO**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	IGUACI PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	1.11	**1º**	1ª Convocação
	SARHA DE CASSIA NASCIMENTO PACHECO	PSICÓLOGO	1.11	**2º**	1ª Convocação
	SARA CARVALHO DE ARAÚJO GONÇALVES	PSICÓLOGO	1.11	**3º**	1ª Convocação
TABELA 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.01	**ASSISTENTE SOCIAL**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	TELMA COIMBRA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	2.01	**1º**	1ª Convocação
2.02	**AUX. ADMINISTRATIVO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	DENISE FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	2.02	**1º**	1ª Convocação
	ANNE CAROLINE ANDRADE DE FARIAS	AUX. ADMINISTRATIVO	2.02	**2º**	1ª Convocação
	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	2.02	**3º**	1ª Convocação
2.04	**AUX. SAÚDE BUCAL PSF**	Região/Localidade:	**Assentamento**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	IVANILDA ANDRADE DOS SANTOS	AUX. SAÚDE BUCAL PSF	2.04	**1º**	1ª Convocação
2.05	**AUX. SAÚDE BUCAL PSF**	Região/Localidade:	**Projeto Fulgêncio**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	CATIANA ALVES DE SOUZA	AUX. SAÚDE BUCAL PSF	2.05	**1º**	1ª Convocação
2.07	**AUX. SAÚDE BUCAL PSF**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	BRUNA BARROS PEREIRA	AUX. SAÚDE BUCAL PSF	2.07	**1º**	1ª Convocação
2.09	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**	Região/Localidade:	**Projeto Fulgêncio**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARIA DA PENHA BEZERRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.09	**1º**	1ª Convocação
2.10	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	AUGUSTO SALAZAR MELO BEDOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**1º**	1ª Convocação
	JOÃO SERAFIM DO NASCIMENTO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**2º**	1ª Convocação
	JUSSIARA NUNES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**3º**	1ª Convocação
	MARIA DO SOCORRO ALVES BRANDÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**4º**	1ª Convocação
	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**5º**	1ª Convocação
	EDILENE ALVES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**6º**	1ª Convocação
2.14	**BIOQUÍMICO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	TALLITA CARLA TELES FEITOSA	BIOQUÍMICO	2.14	**1º**	1ª Convocação
2.17	**ODONTÓLOGO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	LAURA FREIRE DE CARVALHO	ODONTÓLOGO	2.17	**1º**	1ª Convocação
2.19	**EDUCADOR FÍSICO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	CLOVIS JOSÉ DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	2.19	**1º**	1ª Convocação
	AMANDA DANYELLE DAS DORES PEDROSO	EDUCADOR FÍSICO	2.19	**2º**	1ª Convocação
2.21	**FISIOTERAPEUTA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	FLAVIA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	2.21	**1º**	1ª Convocação
2.23	**ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	ITANNA VITÓRIA SOUZA SERRA	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	2.23	**1º**	1ª Convocação
2.24	**ENFERMEIRO OBSTETRA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	THAYSE VIEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO OBSTETRA	2.24	**1º**	1ª Convocação
	JANE CLAUDIA DE MEDEIROS SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA	2.24	**2º**	1ª Convocação
	DANILA DOS SANTOS BARBOZA AMORIM	ENFERMEIRO OBSTETRA	2.24	**3º**	1ª Convocação
	ANCELMO MACIEL DA CRUZ	ENFERMEIRO OBSTETRA	2.24	**4º**	1ª Convocação
2.26	**FARMACÊUTICO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	FARMACÊUTICO	2.26	**1º**	1ª Convocação
2.27	**MÉDICO PSF SEDE**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	ALFREDO AMADO AYALA GUTIERREZ	MÉDICO PSF SEDE	2.27	**1º**	1ª Convocação
2.29	**MÉDICO PLANTONISTA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	GONZALO DANIEL SILES MORENO	MÉDICO PLANTONISTA	2.29	**1º**	1ª Convocação

	VALDEMIR ALVES DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA	2.29	2º	1ª Convocação
	FRANCISCO XAVIER DE SÁ CARVALHO	MÉDICO PLANTONISTA	2.29	3º	1ª Convocação
2.30	**MÉDICO VETERINÁRIO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	ALITA RUTH FERRAZ DE LUCENA	MÉDICO VETERINÁRIO	2.30	1º	1ª Convocação
2.31	**MOTORISTA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	ANCELMO SILVA DE LIMA	MOTORISTA	2.31	1º	1ª Convocação
	JOEL DOS SANTOS CLEMENTE	MOTORISTA	2.31	2º	1ª Convocação
	JAILSON JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	2.31	3º	1ª Convocação
	GENIVALDO GOMES DE SÁ	MOTORISTA	2.31	4º	1ª Convocação
2.32	**MOTORISTA**	Região/Localidade:	**TFD**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JOELMO DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA	2.32	1º	1ª Convocação
2.33	**MOTORISTA**	Região/Localidade:	**Zona Rural**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	SAMUEL ANDRADE CAVALCANTI	MOTORISTA	2.33	1º	1ª Convocação
	GIVANILDO LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA	2.33	2º	1ª Convocação
	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	2.33	3º	1ª Convocação
	FÁBIO ADRIANO DOS SANTOS	MOTORISTA	2.33	4º	1ª Convocação
2.34	**NUTRICIONISTA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MOARA MIRELLA SILVA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	2.34	1º	1ª Convocação
2.36	**PSICÓLOGO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	LUDMILA NOGUEIRA MAGALHÃES	PSICÓLOGO	2.36	1º	1ª Convocação
2.38	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	RENATTA EUGÊNIO DE ANDRADE	RECEPCIONISTA	2.38	1º	1ª Convocação
	MARIA DO SOCORRO DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	RECEPCIONISTA	2.38	2º	1ª Convocação
	LUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	2.38	3º	1ª Convocação
2.39	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Inhanhum**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	BENEDITA MOTA SOUZA	RECEPCIONISTA	2.39	1º	1ª Convocação
2.40	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Curral Novo**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	LUIZA MENEZES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	2.40	1º	1ª Convocação
2.41	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Fazenda Milano**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	AMANDA IZABELLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	2.41	1º	1ª Convocação
2.42	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Agrovila 15**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	TATIANA DE LIMA XAVIER	RECEPCIONISTA	2.42	1º	1ª Convocação
2.43	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Agrovila 29**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	2.43	1º	1ª Convocação
2.44	**RECEPCIONISTA**	Região/Localidade:	**Agrovila 43**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JOSÉ NILSON DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA	2.44	1º	1ª Convocação
2.45	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARLENE ARAÚJO DA SILVA VARJÃO	TEC. ENFERMAGEM	2.45	1º	1ª Convocação
	MARIA DIAS BISPO	TEC. ENFERMAGEM	2.45	2º	1ª Convocação
	MARIA CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	2.45	3º	1ª Convocação
	JOESI VIEIRA DA CRUZ	TEC. ENFERMAGEM	2.45	4º	1ª Convocação
	ALEKCIANA MIRTES RIBEIRO	TEC. ENFERMAGEM	2.45	5º	1ª Convocação
2.46	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Curral Novo**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	SELMA BARBOZA RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	2.46	1º	1ª Convocação
2.48	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Agrovila 15**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	RITA DE CÁCIA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	2.48	1º	1ª Convocação
2.50	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Agrovila 43**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	SÔNIA FREIRE BARBOSA SOARES	TEC. ENFERMAGEM	2.50	1º	1ª Convocação
2.51	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Zona Rural**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	NEUMA MARIA SILVEIRA BRANDÃO	TEC. ENFERMAGEM	2.51	1º	1ª Convocação
	CLAUDIANA GOMES DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	2.51	2º	1ª Convocação
	NILZETE DE SOUZA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	2.51	3º	1ª Convocação
2.52	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Sede Hospital**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARCOS FERREIRA RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	2.52	1º	1ª Convocação
	MARIA TELMA DE ANDRADE LOPES	TEC. ENFERMAGEM	2.52	2º	1ª Convocação
	MARIA JOSEFA BENICIO SANTIAGO DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	2.52	3º	1ª Convocação
	MARINALVA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	2.52	4º	1ª Convocação
2.53	**TEC. RADIOLOGIA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JOSEMBERGUE MEDRADO DE OLIVEIRA	TEC. RADIOLOGIA	2.53	1º	1ª Convocação
	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE LIMA	TEC. RADIOLOGIA	2.53	2º	1ª Convocação
2.56	**VIGIA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	2.56	1º	1ª Convocação
2.57	**VIGIA**	Região/Localidade:	**Agrovila 15**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	ERNADES EGÍDIO DA SILVA	VIGIA	2.57	1º	1ª Convocação
2.59	**MÉDICO AMBULATÓRIO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	RAMON CARVALHO RODRIGUES CAVALCANTI	MÉDICO AMBULATÓRIO	2.59	1º	1ª Convocação

	TARCISIO ESDRAS ARAÚJO MOURA	MÉDICO AMBULATÓRIO	2.59	2º	1ª Convocação
TABELA 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
4.1	**AGENTE F. DE POSTURA**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	ABÉRIO LENO ALVES RODRIGUES	AGENTE F. DE POSTURA	4.1	1º	1ª Convocação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6B632A1A

